

MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS

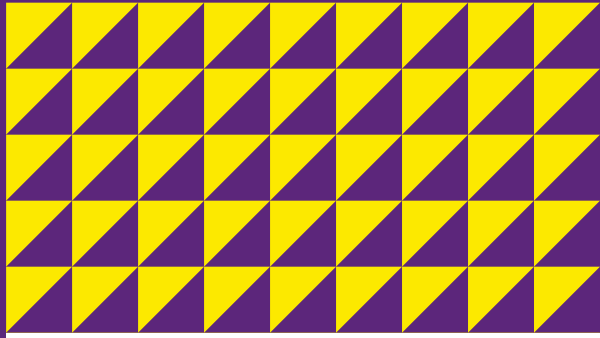
Desafios e possibilidades
para a representação
legislativa no século XXI

2019



RAPS

REDE DE AÇÃO POLÍTICA
PELA SUSTENTABILIDADE



RAPS

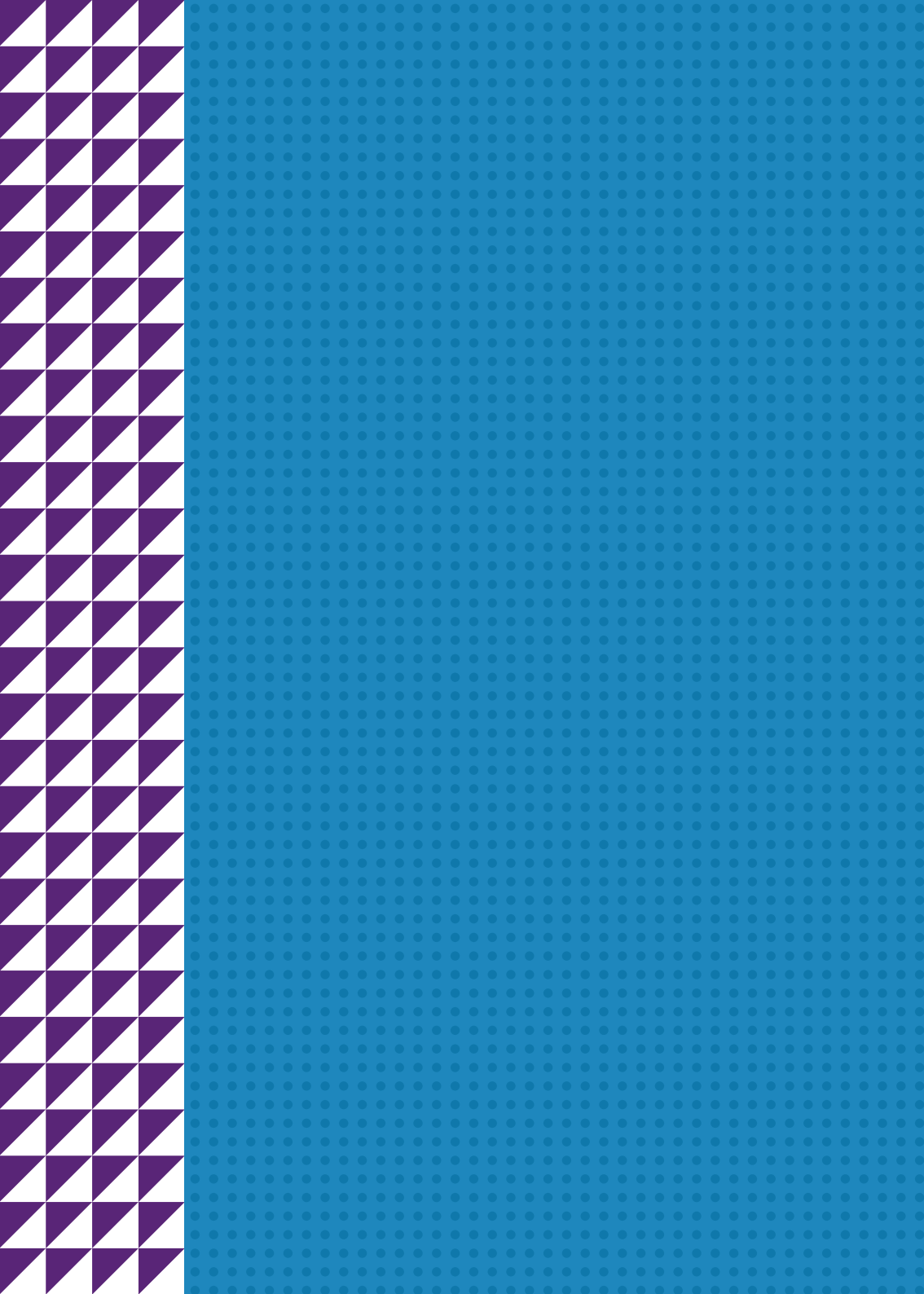
REDE DE AÇÃO POLÍTICA
PELA SUSTENTABILIDADE

MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS

Desafios e possibilidades
para a representação
legislativa no século XXI

2019





SOBRE A REDE DE AÇÃO POLÍTICA PELA SUSTENTABILIDADE - RAPS

Fundada em 2012, a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS é uma organização suprapartidária que acredita na qualificação da política e na cooperação entre diferentes como ferramentas fundamentais para a construção de um país mais justo e sustentável, com desenvolvimento e qualidade de vida para todos. Por meio do Programa Líderes RAPS, a organização reúne, capacita e apoia lideranças políticas comprometidas com o diálogo, a transparência e o desenvolvimento sustentável.

SOBRE O CALLIPOLIS - GRUPO DE PESQUISA EM POLÍTICAS PÚBLICAS (UDESC)

O grupo de pesquisa Callipolis – Políticas Públicas e Desenvolvimento faz parte do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Foi criado em Florianópolis em 2009 com o objetivo de ser um espaço para a formação em pesquisa em nível de graduação, mestrado e doutorado e para a produção e a disseminação de conhecimento nas áreas de Administração Pública, Políticas Públicas e Desenvolvimento.

SOBRE O INSTITUTO ARAPYAU

Associação sem fins lucrativos empenhada na promoção do desenvolvimento sustentável. Sua contribuição se dá pelo desenvolvimento de ações e apoio estratégico, financeiro e de articulação a organizações e grupos que trabalham para o desenvolvimento da economia verde, o aprimoramento da política e suas lideranças e o engajamento da sociedade.

AUTORIA*

Coordenador: Leonardo Secchi

Coautores: Ricardo Alves Cavalheiro, Willian Quadros da Silva, Saulo Francisco Paganela e Leticia Elena Ito

REVISÃO

Cristiane Schlecht

DIAGRAMAÇÃO

Ricardo Salamon

* O CONTEÚDO AQUI PRESENTE É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE SEUS AUTORES E NÃO REPRESENTA, NECESSARIAMENTE, A POSIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ACIMA DESCRITAS.



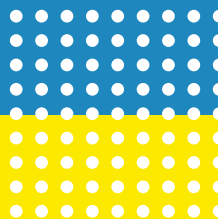
SUMÁRIO

.....

AGRADECIMENTOS	11
APRESENTAÇÃO	13
1. INTRODUÇÃO	15
2. METODOLOGIA	27
3. INICIATIVAS INTERNACIONAIS	29
3.1 Demoex - Direktdemokraterna	29
3.2 Partido Pirata	30
3.3 Senator Online - Online Direct Democracy	31
3.4 Movimento Cinco Estrelas	32
3.5 Coprodução da Constituição da Islândia	33
3.6 Partido de la Red - DemocracyOS	34
3.7 Podemos	35
3.8 Flux - Mandato Compartilhado	36
3.9 Resumo das iniciativas pelo mundo	36
4. CANDIDATURAS E MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS NO BRASIL	37
4.1 Análise das candidaturas coletivas e compartilhadas	37
4.1.1 Análise por regiões do Brasil	45
4.1.2 Análise por partido e ideologia	47
4.1.3 Análise por cargo	50
4.1.4 Análise por gênero	51
4.2 Análise dos mandatos compartilhados ou coletivos	53
4.2.1 Durval Ângelo	55
4.2.2 Caio Cunha	55
4.2.3 Paulo Camolesi	56
4.2.4 Ronei Costa Martins	57
4.2.5 Kelps Lima	57
4.2.6 Antônio Lemos	58
4.2.7 Áurea Carolina	58
4.2.8 Bruno Cunha	59
4.2.9 Cida Falabella	60
4.2.10 Eduardo Sallum	60



4.2.11 Gabriel Azevedo.....	60
4.2.12 Gilmar Santos.....	61
4.2.13 Gustavo Bonafé.....	62
4.2.14 João Yuji.....	62
4.2.15 Nikolas Reis.....	63
4.2.16 Ricardo Antonello.....	64
4.2.17 Valmir Pardal.....	64
4.2.18 Wanderson Florêncio.....	65
4.2.19 Allyson Bezerra.....	65
4.2.20 Bella Gonçalves.....	66
4.2.21 Felipe Rigoni.....	66
4.2.22 Jô Cavalcante.....	67
4.2.23 Maikon Costa.....	67
4.2.24 Mônica Seixas.....	68
4.3 Análise dos casos.....	68
4.3.1 Iniciativa.....	69
4.3.2 Tamanho.....	71
4.3.3 Elegibilidade.....	72
4.3.4 Acesso.....	75
4.3.5 Permanência.....	78
4.3.6 Distribuição do poder.....	80
4.3.7 Escopo do compartilhamento.....	81
4.3.8 Partilha de custos e benefícios.....	83
4.3.9 Processo de tomada de decisão.....	84
4.3.10 Mecanismo de interação.....	87
4.4 Proposta de tipologia de mandatos coletivos e compartilhados.....	89
4.4.1 Mandato compartilhado.....	89
4.4.2 Mandato coletivo.....	90
4.4.3 Mandato de conselho político.....	90
4.4.4 Mandato de especialização temática.....	91
4.4.5 Mandato participativo itinerante.....	91
4.4.6 Partidos participacionistas plurais.....	91
4.4.7 Partidos participacionistas ideológicos.....	92
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
6. REFERÊNCIAS.....	97
ANEXO 1 - LISTA DE WEBSITES DE INOVAÇÃO NA DEMOCRACIA.....	101



AGRADECIMENTOS

Somos gratos a um conjunto de pessoas sem as quais este estudo não teria sido possível. Primeiramente, agradecemos a Andrea Apponi, diretora executiva do **Instituto Arapyauá**, pelo apoio e pela confiança no trabalho da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS e pela decisão em patrocinar uma pesquisa sobre política e inovação na representação legislativa em um país em que o Poder Legislativo não figura entre as instituições mais confiáveis e admiradas pelos cidadãos. O agradecimento se estende ainda a Tayara Calina e Adriana Cestari, que fazem parte da equipe do Instituto e que gentilmente contribuíram com a revisão do material.

No **Callipolis – Políticas Públicas e Desenvolvimento**

agradecemos especialmente ao professor Leonardo Secchi, coordenador do estudo e reconhecida referência no mundo acadêmico na área da administração pública e das políticas públicas. Seu olhar curioso, típico dos cientistas, e apaixonado, comum aos políticos, permitiu a aplicação prática de alguns conceitos aqui apresentados em sua própria campanha a deputado estadual nas eleições de 2014 e 2018. Ricardo Alves Cavalheiro, Leticia Elena Ito, Saulo Francisco Paganella e Willian Quadros da Silva, coautores, foram fundamentais para dar concretude ao trabalho.

Na **Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS**,

os agradecimentos vão para Marcos Vinícius de Campos – ex-diretor executivo que acreditou no projeto e se mobilizou para sua realização. Agradecemos ainda a Mônica Sodré, cientista política e atual diretora executiva, pelo engajamento e pela disposição em patrocinar a atualização da primeira versão, incluindo as experiências eleitorais ocorridas em diferentes locais do Brasil no ano de 2018. Na equipe, Alfredo Passos foi quem garantiu o sucessivo aprimoramento do material até a versão atual.

Em um momento em que a representação parece sofrer dificuldades em diversas regiões do mundo, as três organizações se unem para investigar e colocar à disposição da sociedade experiências que procuram, por meios diferentes, inovar na tomada de decisão nas campanhas eleitorais e nos parlamentos, tornando-a mais descentralizada e discutindo também suas dificuldades, limites e implicações.



APRESENTAÇÃO

No ano de 1917, o Instituto Arapyaú e a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS perceberam a necessidade de realizar um estudo sobre inovações na representação legislativa no Brasil e no mundo.

Naquele momento, o país passava por sucessivos escândalos de corrupção e evidências de desvio de conduta de agentes políticos. Com isso, as duas organizações estavam interessadas em mapear iniciativas, barreiras e desafios ligados ao universo da representação legislativa em diferentes partes do globo.

A representação política tem sido alvo frequente de afirmações que atestam sua crise, sobretudo nos países ocidentais. Durante muitas décadas, sua existência parecia estar calcada numa forte e estável relação de confiança que se estabelecia entre os eleitores e os partidos políticos, com certa fidelidade dos primeiros em relação aos últimos.

Nos dias atuais, essa relação mudou e pode ser evidenciada por distintos fatores: não só a fidelidade não está garantida como cresce o número de indivíduos que não se identifica com partido algum (o que se nota pelos baixos índices de filiação e militância), assim como cresce a desconfiança das pessoas nas instituições.

No Brasil, pesquisas sobre a confiança dos brasileiros nas instituições mostram um cenário particularmente difícil para a política, colocando o Congresso Nacional, a Presidência da República e os partidos frequentemente entre as instituições percebidas como menos confiáveis. A despeito dessa (des)confiança, partidos políticos continuam sendo fundamentais no desenho institucional atual para dar coesão ao parlamento e organizar o trabalho legislativo dentro das casas legislativas.

A representação política e suas transformações têm sido objetos de estudos da ciência política ao longo dos anos. A repetição dessas afirmações pode nos dar a falsa sensação de que o diagnóstico da crise da representatividade não só está claro como é também consensual.

Mas não nos enganemos. Talvez, conforme explicitado por Bernard Manin (1997) em seu clássico trabalho sobre o assunto,

estejamos vivenciando não uma crise da representação em si, mas sim de uma forma particular de governo representativo.

Estaríamos diante de uma nova forma de representação ao tornar os mandatos eletivos mais horizontais e ao compartilhar a tomada de decisão dos eleitos com uma parcela da sociedade? Seria essa uma nova forma de representação ou seria ela a própria negação da representação, uma vez que o eleito – detentor da legitimidade conferida por votação popular – abre mão de parte de seu papel ao partilhá-lo com parcelas não eleitas da sociedade?

Ao promover maior participação da sociedade na tomada de decisão e, em alguns casos, condicionar seu voto pessoal à posição dos cidadãos ou do eleitorado, estaria o eleito indiretamente abrindo mão da figura do partido político – e de seu conteúdo programático – como orientador de suas escolhas? Que experiências existem no mundo? O que tem sido feito e quem tem feito algo semelhante no Brasil?

Essas são algumas das questões que orientam este estudo, embora não seja intenção dos autores trazer a elas respostas definitivas. O principal interesse é colocar luz sobre outros arranjos na tomada de decisões de agentes políticos em um mundo em que a comunicação se dá de maneira mais horizontal, em tempo real e em que a esfera pública se encontra fragmentada e polarizada.

Boa leitura!

Mônica Sodré – Diretora Executiva

Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS

1. INTRODUÇÃO

As adversidades vivenciadas nas democracias representativas têm sido objeto de debate na academia e na imprensa em anos recentes. Por essa razão, este estudo busca mapear iniciativas de inovação democrática, de perfil inclusivo no processo decisório, com vistas a auxiliar na promoção da qualidade da democracia.

Assim, o **objetivo** deste estudo é identificar e analisar iniciativas consideradas inovadoras, nacional e internacionalmente, de inserção da sociedade civil no processo de elaboração e decisão legislativa, com foco naquilo que se convencionou chamar de “mandatos coletivos e compartilhados”.

Os “mandatos coletivos e compartilhados” são uma forma de exercício de mandato legislativo em que o representante eleito se compromete a dividir o poder com um grupo de cidadãos. É a aplicação à política da lógica de compartilhamento, já presente em diversas esferas da economia e da sociedade. Enquanto em um mandato tradicional o legislador tem a liberdade de exercê-lo de acordo com seus interesses, consciência e dentro dos parâmetros partidários, nos mandatos coletivos e compartilhados, o legislador permite que um grupo de pessoas o ajude a definir seus posicionamentos políticos em relação a matérias que estão sendo discutidas e votadas nos parlamentos.

A **METODOLOGIA** DO TRABALHO INCLUI:

1. revisão de literatura em bancos de dados nacionais e internacionais sobre crise da democracia, representação legislativa, inovações democráticas, democracia delegada, mandatos coletivos e compartilhados, nas bases científicas Scopus, SciELO e Ebsco, publicadas entre os anos de 2012 e 2017;
2. mapeamento das iniciativas internacionais de aprofundamento da participação cidadã nos mandatos legislativos, com foco em oito casos principais também entre os anos de 2012 e 2017;
3. mapeamento das candidaturas legislativas no Brasil que prometeram a lógica de compartilhamento de mandato, bem como os mandatos autoproclamados como compartilhados,

coletivos, colaborativos, cooperativos ou participativos, o que resultou em um achado de 110 candidaturas compartilhadas e em 32 casos de adoção de mandatos coletivos e compartilhados no Brasil entre os anos de 1994 e 2019.

4. a análise dos dados das experiências nacionais e internacionais de mandatos e partidos que utilizam a lógica de compartilhamento adotou como dimensões analíticas as dez variáveis para configuração de mandatos compartilhados (SECCHI; CAVALHEIRO, 2017), além de suas características gerais (estado/município, partido político, período de implantação).

O estudo exploratório inicial identificou propostas de mandatos coletivos e compartilhados, mesmo que algumas delas fossem limitadas a propostas no período de campanha eleitoral. Na etapa descritiva final, optou-se por focar na análise nos mandatos coletivos e compartilhados que efetivamente foram implementados em mandatos legislativos eleitos.

Ao final do estudo, com base nas experiências nacionais e internacionais existentes, propomos uma tipologia preliminar para os mandatos coletivos e compartilhados com sete tipos empiricamente identificados.

1.1 Crise das democracias e qualidade da representação política

A qualidade do regime democrático nos diversos países tem sido questionada na produção acadêmica, em relatórios técnicos, assim como nas diversas formas de veiculação de notícias e na produção de conteúdos independentes.

Avaliações sobre a “saúde democrática” em diferentes países estão presentes em iniciativas como o *Varieties of Democracy* (v-dem.net), o *Democracy Barometer* (democracybarometer.org) e o *Democracy Index* (Índice da Democracia) da revista *The Economist* (eiu.com/topic/democracy-index), iniciativas que se destacam tanto pela qualidade técnica de suas produções quanto pela abrangência de seus estudos.

Tomando como base o Índice de Democracia de 2018 publicado pelo *Economist Intelligence Unit* (2019), pode-se apontar uma recente recessão democrática, especialmente nos países ocidentais. Esse índice é formado por quatro indicadores que tratam de processo eleitoral e pluralismo, de participação política, de cultura política e de funcionamento do governo. Em um período temporal de 10 anos (2008–2018) o Índice da Democracia médio declinou na América do Norte (de 8,64 para 8,56), na Europa Ocidental (de 8,61 para 8,35), na região da América Latina e Caribe (de 6,43 para 6,24) e no Leste Europeu (de 5,67 para 5,42), e cresceu em países da Ásia e da África.

Em termos gerais, é possível afirmar que a democracia atual apresenta sintomas nada animadores, tais como: afluência eleitoral declinante, diminuição da filiação a partidos políticos, diminuição da confiança tanto nos políticos quanto nos partidos políticos e nas instituições políticas em todo o mundo (SCHMITTER, 2013).

Atualmente, o sistema representativo tornou-se, na visão de muitos autores, uma nova forma de oligarquia, com pessoas comuns excluídas da vida pública. Nesse sentido, apesar dos repetidos esforços para democratizar o sistema representativo, é possível afirmar que o resultado tem sido a substituição da democracia ao invés de seu reforço (PITKIN, 2004).

Não é de hoje a percepção de um processo de “erosão da vitalidade democrática” (FUNG; WRIGHT, 2003). Há muito, o campo da Ciência Política discute os desdobramentos do fenômeno da crise na democracia representativa. Na década de 1970, estudiosos analisaram os cenários nos Estados Unidos, Japão e Europa e constataram “crises democráticas” (CROZIER; HUNTINGTON; WATANUKI, 1975). Segundo esses pesquisadores, desde os anos 1960, os países estão sobrecarregados por demandas crescentes e contínuas de uma variedade cada vez maior de cidadãos, enquanto se vive uma diminuição dos recursos dos Estados destinados a suprir tais necessidades. Além disso, os autores afirmam que esses países teriam que enfrentar liderança deslegitimada, demandas expandidas, governo sobrecarregado, competição política e pressões públicas, fatores capazes de desvirtuar a política para um nacionalismo populista.

Expandindo essa análise, estudos posteriores salientam que essa preocupação pública foi ampliada no início dos anos 1980, denunciando falhas de governo e falhas de mercado (PHARR; PUTNAM; DALTON, 2000) que refletiram em adicional declínio da confiança nas instituições democráticas.

A contestação das instituições democráticas não está restrita a um país, a uma cultura ou a um continente. Ao resgatarmos a produção científica sobre a crise da democracia em países como México, Estados Unidos, Espanha, Portugal, Grécia, Polônia, Reino Unido, Islândia, República Tcheca, Turquia, Coreia do Sul e Brasil, é possível perceber a diminuição da confiança pública na responsividade das instituições políticas e democráticas (HARRIS; DAVIDSON, 2013; HÖGSTRÖM, 2014; GARDELS, 2017; BŁESZNOWSKI, 2012; BOSCO, 2015; CASTAÑEDA, 2012; SUBIRATS, 2011; BOULDING; NELSON-NÚÑEZ, 2014; CHOU, 2015; GYLFASSON, 2016; HLOUŠEK; KOPEČEK, 2014; HOLTMANN; RADEMACHER, 2016; BLUNKETT, 2012; MARQUES; RIBEIRO, 2015).

Essa contestação é considerada um sintoma da crise da democracia e, ao mesmo tempo, é apontada como uma oportunidade corrente de implementação de mecanismos para aumentar a participação política. Nesse sentido, merece destaque o potencial existente para aumentar a participação cidadã capaz de influenciar a representação política.

1.2 Representação fiduciária versus representação delegada

A discussão sobre “o que” ou “a quem” se representa quando se está representando também não é objeto de consenso na literatura. Hanna Pitkin, em seu livro clássico *The concept of representation*, publicado em 1967, fornece uma das definições mais recorrentes sobre a representação. Para essa autora, representar é “fazer presente novamente”. Segundo essa definição, a representação política é a atividade de reavivar as vozes, opiniões e perspectivas dos cidadãos nos processos de formulação de políticas públicas. Em outras palavras, a representação política ocorre quando os atores políticos falam, defendem, simbolizam e atuam em nome de outros na arena política.

Pitkin destaca ainda que existem duas grandes maneiras de canalizar as vozes cidadãos na representação política: a representação fiduciária e a representação delegada. Na primeira, o representante não atende estritamente às preferências dos eleitores, mas sim julga com seus próprios mecanismos e sua cognição aquilo que deve ser considerado “o interesse geral”. Termo de origem latina, *fiducia* significa confiança, e é sobre essa base que se constrói a relação entre cidadão e representante, o primeiro confiando no segundo, que deverá representar o seu interesse e, eticamente, defender o interesse geral. Em grande medida, o modelo fiduciário é hegemônico nas democracias ocidentais.

Em contraponto, no modelo de representação delegada, o cidadão mantém o controle sobre as ações e decisões do representante, tornando-o um mero porta-voz. Os embaixadores delegados em uma Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas (ONU) são um didático exemplo desse tipo de representação, em que o Estado-nação mantém o poder decisório, enquanto o embaixador delegado atua e vota de acordo com instruções superiores. Esse modelo aplicado à representação legislativa corresponde à situação em que o representante deve obediência estrita aos eleitores que o elegeram.

Fato é que a prática majoritária mundial historicamente se organizou constitucionalmente de acordo com o modelo fiduciário, tanto pelo argumento de que sempre foi difícil e custoso coletar as opiniões dos cidadãos sobre as matérias legislativas, quanto pela ignorância do cidadão quanto ao conhecimento técnico e legal necessário para a formulação de políticas públicas.

Retrospectivamente, é possível afirmar que o modelo fiduciário viabilizou a representatividade política e até mesmo garantiu a democracia. Isso porque as regras do jogo político, assim como as legislações, em geral tornaram-se extremamente específicas, complexas e técnicas. Por isso, muitas vezes, a própria discussão do conteúdo da lei foge ao alcance do entendimento da população, uma vez que seriam necessários tempo e dedicação para alcançar o entendimento sobre as questões públicas e formular um posicionamento sobre elas.

Além disso, o próprio ofício legislativo nunca foi compatível com as agendas individuais dos cidadãos, dedicados ao estudo ou ao trabalho produtivo. Com isso, fez-se cada vez necessário a consolidação de uma classe política profissional, apoiada temporariamente na *fiducia* conquistada pelo voto popular. Quebrada a *fiducia*, trocar o agente político sempre foi a solução.

No cenário atual de perda da *fiducia* (confiança) do eleitor em relação a seus representantes políticos, com o aumento gradativo do nível de educação da população, assim como com os avanços das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), que permitem *accountability* permanente entre eleitor e político, o modelo de representação delegada tem sido ressuscitado como uma estratégia para revigorar a democracia representativa.

Dessa forma, ainda que as novas gerações de cidadãos se apresentem menos propensas ao exercício do voto no dia das eleições, a população está cada vez mais envolvida politicamente, de maneiras diferentes, na expressão cotidiana de suas vontades, no posicionamento político nas redes sociais por meio da participação em novas institucionalidades semidiretas (DALTON, 2007).

Percebe-se que as gerações mais jovens querem mais opções e desejam ter um impacto direto na política, assim como desejam ver seus representantes corresponderem às suas preferências. Essa recente geração de eleitores não aceita a distinção entre formuladores de políticas e tomadores de decisão, bem como reivindica um lugar como “coprodutora diária” das decisões políticas (SUBIRATS, 2011). Nesse contexto de revitalização democrática via participação dos cidadãos, a tecnologia mostra grande capacidade facilitadora na produção de conteúdo, ideias, estilo de vida e posicionamentos políticos.

Reforçam-se, em várias democracias atuais, os mecanismos de democracia direta como plebiscitos e referendos, tanto quanto outras formas de inserção da população no processo de formulação de alternativas e de ativismo no processo de tomada de decisão do enfrentamento de problemas públicos, tais como: conferências de consenso (DRYZEK; TUCKER, 2008), orçamento participativo (WAMPLER, 2008), *e-democracy* (MOSS; COLEMAN, 2014), democracia digital (HOFF; SCHEELE, 2014), democracia deliberativa

(GOODIN, 2012; MENDONÇA, 2016) e outras metodologias que se aproximam do modelo delegado de representação.

A expectativa dos métodos deliberativos é a viabilização de espaços para falar e ouvir, a fim de intercambiar argumentos em um esforço para construir consenso. Ademais, espera-se que formuladores de políticas e tomadores de decisão aprendam uns com os outros, troquem opiniões com a população, mediem conflitos e construam decisões públicas negociadas.

Já as TICs permitem superar barreiras geográficas, temporais e de linguagem, visto que as plataformas de comunicação *on-line* disponibilizam meios de discussão e levantamento de posições com grande quantidade de participantes, em diferentes localidades, em formatos múltiplos tais como fóruns, votações e enquetes.

O modelo delegado de representação é, portanto, uma maneira de garantir a representação indireta (via legisladores) com a participação direta (via população). A existência de ferramentas de facilitação democrática pelas TICs, associadas à vontade de participar e à crise de confiança nos representantes, tem feito prosperar experimentos de representação delegada ao redor do mundo.

No meio acadêmico, esse fenômeno tem sido estudado sob os termos *delegative democracy* e *liquid democracy* (McCRONE; HUKLINSKI, 1979; O'DONNELL, 1992; REHFELD, 2009; BLUM; ZUBER, 2016; SECCHI; CAVALHEIRO, 2017). No Brasil, os experimentos de representação delegada têm recibo recentemente nomes fantasia de candidaturas e mandatos compartilhados, colaborativos, cidadanistas, coletivos ou participativos.

Embora tenham diferenças entre si, nesse relatório denominaremos “mandatos coletivos e compartilhados” todas aquelas iniciativas – candidaturas e mandatos – que empregam a representação delegada como princípio fundante da relação entre mandatário e eleitores. Sabemos que tecnicamente o termo “mandato” é reservado ao período posterior à posse, mas reforçamos aqui a decisão de utilizá-lo de modo mais amplo, incorporando também as iniciativas relativas ao período de campanha eleitoral.

Entendemos que a lógica do compartilhamento aqui em questão está intimamente ligada à lógica do compartilhamento já experimentada em outras esferas da vida, presente na cocriação, coprodução, *coworking*, compartilhamento de casa, *carsharing*, *crowdsourcing*, *crowdfunding*, *crowdsensing*. O próximo passo é traduzir essa lógica para o “*crowdvoting*” e para os mandatos coletivos e compartilhados.

1.3 Mandatos coletivos e compartilhados: uma visão geral

No atual cenário de crise de representatividade, consideramos os mandatos coletivos e compartilhados uma inovação no processo de formulação de alternativas e de tomada de decisão legislativa e, também, por serem um modo de exercício de cargo eletivo em que o representante legislativo se compromete a dividir o poder com um grupo de cidadãos.

O compromisso básico do representante, nesse modelo, é o compartilhamento do poder decisório com um grupo de representados. Ao invés de mera consulta, debate ou enquête com os cidadãos, o mandato vincula-se à vontade do grupo, seja ela medida via agregação de preferências (votação) ou construção de consenso (deliberação).

Sendo assim, enquanto em um mandato tradicional o legislador tem a liberdade de votar de acordo com sua consciência e seus interesses, no mandato coletivo ou compartilhado, o legislador consulta algumas pessoas para então definir seu posicionamento frente a matérias que estão tramitando nos parlamentos.

IDENTIFICAMOS COMO ELEMENTOS BÁSICOS DE UM MANDATO COLETIVO OU COMPARTILHADO:

- 1. Parlamentar:** o ator político eleito, que administra e ocupa legalmente um assento legislativo, sacrifica a sua autonomia política em favor do compartilhamento do poder com os coparlamentares.
- 2. Coparlamentar:** cidadão que participa de um mandato coletivo ou compartilhado para influenciar e até mesmo para

determinar a posição do parlamentar em votações ou no exercício de outras atividades legislativas.

- 3. Estatuto do mandato:** é um acordo, um contrato formal ou informal ou uma carta de compromisso capaz de delimitar os elementos fundamentais do vínculo contratual entre parlamentar e coparlamentares.

FIGURA 1 – ELEMENTOS BÁSICOS DE UM MANDATO COLETIVO OU COMPARTILHADO.



A formação desses mandatos pode variar muito. Existem mandatos coletivos formados por poucas ou por muitas pessoas, mandatos compartilhados plurais e outros homogêneos, mandatos abertos e outros que funcionam como “clubes”. Tem-se ainda mandatos que compartilham os custos de campanha de maneira organizada ou aqueles que compartilham os benefícios financeiros e/ou simbólicos do mandato. A iniciativa pode partir de um indivíduo, de um grupo ou de um partido político inteiro. A distribuição de poder entre os coparlamentares também pode variar de maneira significativa.

Para facilitar a compreensão do leitor, antecipamos uma diferenciação entre os mandatos coletivos e os mandatos compartilhados.

Os **mandatos coletivos** geralmente se apresentam em número reduzido de coparlamentares, que em geral se conhecem ou possuem uma proximidade. Os mandatos coletivos, via de regra, têm uma clara tendência ideológica que acaba sendo uma barreira de entrada para a participação de pessoas que não compartilham da mesma visão de mundo. Por ter número reduzido de participantes, e por estes se conhecerem, as decisões dos mandatos coletivos são tomadas, em geral, por deliberação, debate e tentativa de consenso.

Os **mandatos compartilhados** são aqueles que fazem a distribuição de poder de voto de maneira individualizada para cada coparlamentar. Esses mandatos, em geral, primam pela pluralidade e pela heterogeneidade de um grupo médio a grande de coparlamentares (em geral superior a 100 pessoas). Mandatos compartilhados não têm a ambição de sintetizar “o interesse geral da sociedade”, mas também não se fecham para a participação de pessoas de viés ideológico contrastantes. As decisões são tomadas em regra de maioria, por meio de debate e enquete em meio eletrônico entre os vários coparlamentares.

Não existe, ainda, um modelo consolidado de mandato coletivo ou compartilhado. O que se observa, nacional e internacionalmente, é um experimentalismo difuso, baseado na tentativa e no erro, no aprendizado proveniente de sucessos e insucessos nos vários formatos já adotados. Essa falta de modelo

consolidado pode ser vista como uma grande oportunidade, permitindo liberdade de criação ou de adaptação a necessidades específicas de uma candidatura ou mandato a vereador, deputado ou senador, por exemplo.

A pessoa, grupo ou partido que busca fazer um mandato nesses moldes tem a sua frente uma infinidade de possibilidades de configurações. Com base em observação e pesquisa, Secchi e Cavalheiro (2017) delimitaram dez variáveis para a configuração de mandatos compartilhados. São elas:

- 1. Iniciativa:** pode vir do político, do partido político ou de um grupo de cidadãos.
- 2. Tamanho do grupo envolvido:** de duas pessoas até milhões de cidadãos.
- 3. Elegibilidade:** relativo a quem tem direito de participar do mandato coletivo ou compartilhado. Pode ser delimitada a partir de proximidade e confiança com o parlamentar, filiação partidária específica, por critério de idade (por exemplo, de jovens ou de idosos), por território (residentes ou eleitores de determinado território) ou por categoria profissional (por exemplo, de empresários, de artistas ou de estudantes). A elegibilidade também pode ser ampla, ou seja, acessível a qualquer cidadão de qualquer origem ou perfil.
- 4. Momento do acesso:** o momento de entrada de um coparlamentar na candidatura ou no mandato pode variar: antes do registro da candidatura, durante a campanha eleitoral, durante o interstício entre o dia da eleição e a diplomação ou posse, durante o mandato, ou a qualquer tempo.
- 5. Critérios de permanência:** mandatos coletivos ou compartilhados também podem configurar algum critério para permanência ou desligamento dos coparlamentares. Alguns critérios podem ser: a assiduidade de participação, a demonstração de esforço ou de desempenho (por exemplo, votos conquistados em determinado distrito ou bairro) ou o respeito a princípios ou regras do Estatuto do mandato.

- 6. Distribuição do poder:** refere-se ao critério de distribuição do peso político de cada coparlamentar dentro do mandato, podendo ser de uma fração percentual padrão (por exemplo, 1% para cada um dos 100 coparlamentares) ou de distribuição desigual entre os coparlamentares (por exemplo, o parlamentar pode ficar com X% e os demais coparlamentares com um percentual proporcional ao seu desempenho na campanha eleitoral). Também pode ser feita uma distribuição desigual de poder em determinadas matérias legislativas, como, por exemplo, alguns coparlamentares especialistas em determinada área de política pública podem ter maior poder de voto.
- 7. Escopo do poder compartilhado:** o mandato pode ampliar o escopo decisório para além de decisões plenárias, incluindo decisões compartilhadas também para assuntos tratados nas comissões legislativas, decisões referentes a gastos de gabinete, seleção de pessoal para assessoria parlamentar, fiscalização ou elaboração conjunta de projetos de lei etc.
- 8. Partilha de custos e benefícios:** o estatuto do mandato pode determinar a distribuição dos custos de campanha entre os coparlamentares, bem como a distribuição dos benefícios decorrentes do mandato: salários, verbas indenizatórias, emendas parlamentares, exposição midiática, representação parlamentar etc.
- 9. Processo de tomada de decisão:** a metodologia utilizada para decidir sobre as matérias legislativas pode variar desde a agregação de preferências por votação individual até a deliberação dialogada entre os coparlamentares.
- 10. Mecanismo de interação:** as ferramentas e métodos utilizados para promover a interação entre os coparlamentares incluem a possibilidade de interação *on-line* (via *web*, redes sociais ou aplicativo dedicado), *face a face* (reuniões presenciais), assim como a interação mista *on-line* e *face a face*.



2. METODOLOGIA

O percurso metodológico deste estudo contou com quatro etapas:

1. Revisão de literatura em bancos de dados nacionais e internacionais sobre crise da democracia, representação legislativa, inovações democráticas, democracia delegada e mandatos coletivos e compartilhados. Para tal, foram realizadas pesquisas nas bases científicas Scopus, SciELO e Ebsco. Os termos de buscas poderiam estar presentes no título ou no resumo das publicações disponibilizadas pelas bases científicas, artigos científicos, revisados por pares, disponíveis em periódicos ou revistas científicas, publicadas entre 2012 e 2017, nas línguas portuguesa, inglesa ou espanhola.
2. Mapeamento das iniciativas internacionais de aprofundamento da participação cidadã nos mandatos legislativos. Foi utilizado o Google como ferramenta de busca e acesso aos *sites* The GovLab, YouTube e Wikipédia. Tanto no Google como nos demais *sites*, as buscas resultavam em outras sugestões de *sites* ou artigos que relatavam casos de inovação política. Foram utilizados os termos mencionados acima e, ainda, “*e-voting*”, “*innovation in politics*”, “*shared mandates*”, “*liquid democracy*”, “*accountable mandates*” e “*digital democracy*”. Dadas as limitações linguísticas, foram adotadas as línguas inglesa, espanhola e portuguesa (Brasil) como línguas principais da busca. Entre as experiências estrangeiras identificadas, oito delas são apresentadas neste estudo por terem traços inovadores e adotarem a lógica de compartilhamento de mandato em seu funcionamento ou em sua promessa de funcionamento.
3. Mapeamento das candidaturas legislativas no Brasil que prometeram a lógica de compartilhamento de mandato, bem como os mandatos autodenominados compartilhados, coletivos, colaborativos, cooperativos ou participativos. Essa coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa no Google, em *sites*, *blogs*, matérias jornalísticas, redes sociais e em *sites* de vídeos utilizando os termos “mandatos compartilhados” e “mandatos coletivos”. Também foram encontradas iniciativas a partir de diálogos com organizações como a Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) e o Fórum Nacional

das Candidaturas Coletivas (Fonaccol), além do uso de um banco de dados produzido pelo Prof. Leonardo Secchi no ano de 2016, em que foram acompanhadas 61 iniciativas de campanhas compartilhadas. Após análise das informações e das características de 110 candidaturas identificadas, 32 delas, que obtiveram êxito eleitoral, foram incluídas na lista geral de mandatos compartilhados e coletivos no Brasil. Quando as informações disponíveis nos *sites* e nas redes sociais dos candidatos/mandatários não eram suficientes, buscou-se contato diretamente, via *e-mail*, telefone ou redes sociais, de modo a compreender as diferentes configurações, dilemas, sucessos e riscos dos mandatos coletivos e compartilhados.

4. A análise dos dados das experiências que utilizam a lógica de compartilhamento adotou como dimensões analíticas as dez variáveis para configuração de mandatos compartilhados (SECCHI; CAVALHEIRO, 2017), além de suas características gerais (estado/município, partido político, período de implantação).

3. INICIATIVAS INTERNACIONAIS

A seguir serão apresentadas oito iniciativas de inovação na tomada de decisão legislativa que estão diretamente relacionadas a mandatos compartilhados. Embora algumas delas não tenham tido sucesso eleitoral, elas são aqui apresentadas por trazerem inspirações sobre como é possível ampliar a participação cidadã e a *accountability* durante campanhas eleitorais ou durante o exercício de mandatos. Elas são apresentadas em ordem cronológica.

3.1 Demoex/Direktdemokraterna

- **Quem promove:** Demoex
- **Quando:** 2002–2013
- **Onde:** Suécia
- **Link:** <https://direktdemokraterna.se/>

O partido político Demoex foi fundado por alunos e por um professor de filosofia chamado Per Norbäck, em uma escola secundária na cidade de Vallentuna (Suécia) no ano de 2002. O Demoex (*Democratic Experiment*) surgiu de um exercício da escola sobre “TI e democracia” que instigou os alunos a refletirem sobre o sistema político. O incômodo de alguns alunos e do professor por não haver um partido que fomentasse a democracia direta acarretou na criação de um partido local, tipo de agremiação política permitida na Suécia.

Os alunos e o professor montaram uma chapa para disputar as eleições legislativas de 2002 em Vallentuna com o propósito de compartilhar uma campanha e um mandato em que todos poderiam participar e em que todos os eleitores de Vallentuna teriam a mesma influência sobre o posicionamento parlamentar. Democraticamente, escolheram a ordem dos candidatos na lista fechada e a estudante Parisa Molagholi encabeçou a lista.

Após obter sucesso eleitoral, o grupo criou um *website* com ajuda de especialistas para viabilizar a participação popular aberta a qualquer cidadão interessado. O compartilhamento do mandato ocorria da seguinte maneira: quando havia uma nova convocação de sessão legislativa na Câmara de Vereadores de Vallentuna, a vereadora Parisa apresenta os assuntos passíveis de votos para que fossem debatidos entre as pessoas que estavam compartilhando

O Demoex/Direktdemokraterna chegou a ter 273 membros ativos e utilizou uma ferramenta de incentivo à participação, compartilhando parte do salário parlamentar com aqueles que fossem mais assíduos nos debates e nas votações *on-line*.

Conseguiram vitória eleitoral em 2002 e a reeleição em 2006. Em 2010, o candidato foi o professor Norbäck, que também logrou êxito eleitoral. O Demoex teve seu nome alterado em 2013 para *Direktdemokraterna* (Democracia Direta), mas não conseguiu reeleger representante nas eleições de 2014, encerrando o experimento de mandato compartilhado.

O uso da democracia eletrônica para fomentar a democracia direta em um sistema de democracia representativa fez com que o Demoex se tornasse um *case* internacional. O Demoex pode ser considerado o primeiro experimento contemporâneo de sucesso de mandato compartilhado, associando compartilhamento a tecnologia digital. Per Nörback relata toda a experiência do Demoex, seus antecedentes, dilemas, sucessos e conflitos no livro *The little horse from Athens* (NORBÄCK, 2012).

- **Quem promove:** Partido Pirata

- **Quando:** 2006 – presente

- **Onde:** oficialmente em mais de 30 países

- **Link:** <https://pp-international.net/>

O Partido Pirata originou-se na Suécia em 2006 e hoje dá nome a partidos políticos em mais de 30 países que têm em comum bandeiras de democracia direta, democracia digital, transparência, liberdade de expressão e regulamentação de leis de *copyright* e patentes que favoreçam a lógica *open source* e de dados abertos.

Ademais, utilizam princípios da democracia líquida, ou seja, um híbrido dinâmico de democracia direta e representativa.

No Partido Pirata, é permitido que os eleitores possam escolher participar de modo direto ou por meio de representação. Se a preferência do indivíduo for a democracia direta, ele mesmo vota. Porém, optando pela democracia representativa, ele delega seu voto para o legislador eleito.

As metodologias de tomada de decisão do partido e de seus políticos eleitos variam em cada país, mas seguem os princípios de transparência, participação direta e *e-voting*. Na Alemanha, por exemplo, o Partido Pirata ganhou notoriedade internacional por utilizar plataformas *on-line* chamadas PiratePads, uma combinação de documentos colaborativos e plataformas de salas de bate-papo para envolver as pessoas em debates sobre política e políticas públicas.

Alguns Partidos Piratas têm abrangência nacional, outros, estaduais/locais e, em outros países, como o Brasil, ainda não funcionam como partido registrado oficialmente. Há também algumas organizações internacionais de apoio e homogeneização de estatutos e bandeiras dos Partidos Piratas nacionais, dentre elas o Pirate Parties International, o Pirates without Borders e o European Pirate Party.

O sucesso dos Partidos Piratas varia nos diversos países em que eles estão presentes. Além da Alemanha e da Suécia, onde já conquistou cadeiras no Congresso Nacional, o Partido Pirata tem peso relevante na República Tcheca, na Islândia e em Luxemburgo. Também já conseguiu assento em eleições locais na Áustria, na Croácia, na Finlândia, na França, na Suíça, na Espanha e na Grã-Bretanha. Os Partidos Piratas europeus também criaram chapa para as eleições europeias de 2009 e elegeram a sueca Amelia Andersdotter (mandato de 2011 a 2014) e Julia Reda, da Alemanha, eleita em 2004 para um mandato até 2019.

3.3 Senator Online – Online Direct Democracy

- **Quem promove:** Democracia Direta Online (ODD)
- **Quando:** 2007 – 2019
- **Onde:** Austrália
- **Link:** <https://www.onlinedirectdemocracy.org/>

O partido Senator Online, fundado em 2007, e renomeado Online Direct Democracy (ODD) em 2015, apresentou-se como um partido inteiramente dedicado à promoção de democracia direta na Austrália, chegando a ter 550 filiados ativos. Para participar, os cidadãos australianos não filiados a outros partidos tinham que se registrar para tomar as decisões por meio de enquetes *on-line*. Se a enquete não alcançasse uma ampla maioria (maior que 70%) a favor ou contra algum projeto de lei, ou se o número de votos fosse inferior a 100.000 em alguma enquete, o parlamentar do ODD deveria abster-se de votar. Nas eleições de 2007 e 2013, o partido não obteve sucesso eleitoral, mas foi pioneiro na construção de um *website* e de uma plataforma de votação *mobile* para compartilhamento da tomada de decisão e coprodução de propostas legislativas. A falta de uma clara agenda de propostas pode ser considerada uma das causas de seu insucesso eleitoral. Em vista disso, o partido mudou seu estatuto e nome em janeiro de 2019 para Climate Action! Immigration Action! Accountable Politicians!, com vistas às eleições gerais na Austrália.

3.4 Movimento Cinco Estrelas

- **Quem promove:** Movimento Cinque Stelle
- **Quando:** 2009 – presente
- **Onde:** Itália
- **Link:** <https://rousseau.movimento5stelle.it/>

A parceria entre o comediante televisivo Beppe Grillo e o empreendedor tecnológico Gianroberto Casaleggio deu origem ao Movimento Cinco Estrelas, uma lista cívica criada em 2009 para concorrer às eleições municipais na Itália que depois converteu-se em partido político nacional para disputar as eleições em 2013.

A ideologia do movimento-partido envolve democracia direta, democracia digital, euroceticismo e contestação dos partidos e do Estado. A ferramenta inicial de interação entre os filiados ao partido e acessível aos cidadãos era a plataforma MeetUp.

A partir de 2016, o partido lançou a plataforma própria Rousseau, que abrange uma série de funcionalidades para todos os inscritos no Movimento. Nela, o cidadão pode escolher os candidatos e a ordem deles nas listas eleitorais, debater e ajudar a decidir

sobre grandes temas nacionais (*Lex Parlamento*) e europeus (*Lex Europa*). Com isso, deputados e senadores adotam como referência um posicionamento coerente com a base de filiados. Os inscritos na plataforma também podem enviar propostas de projetos de lei (*Lex Iscritti*), e influenciar diretamente na construção de projetos de lei regionais (*Lex Regioni*) dos representantes regionais do Movimento Cinque Stelle.

O Cinque Stelle é considerado um movimento-partido populista italiano que, em dez anos, tornou-se o partido com maior força no Parlamento, tendo hoje conquistado inúmeros sucessos eleitorais em eleições locais (diversas prefeituras, entre as quais, Roma e Turim), regionais (governo de algumas regiões italianas), nacionais (Câmara e Senado) e europeias. Nas eleições nacionais de 2018, conquistou 32% dos votos para Câmara e Senado e, hoje, forma o governo nacional com diversos ministros em uma coalização com o Partido Democrático (PD).

3.5 Coprodução da Constituição da Islândia

- **Quem promove:** Assembleia Constituinte da Islândia
- **Quando:** 2011
- **Onde:** Islândia
- **Link:** <http://www.stjornlagarad.is/english/>

Após a crise financeira mundial de 2008 e o subsequente colapso financeiro que atingiu a Islândia, a sociedade islandesa clamou por reformas constitucionais no sentido de reestruturar a antiga Carta Magna de 1944, ainda herança do período colonial, quando o país pertencia à Dinamarca.

Em novembro de 2010, uma Assembleia Constituinte Exclusiva de 25 pessoas foi eleita para elaborar a nova Constituição. Depois de algumas disputas jurídicas, essa Assembleia Constituinte abriu consulta pública e participação direta dos cidadãos para a elaboração, revisão e apresentação do texto final do texto. Durante o primeiro semestre de 2011, Facebook e Twitter serviram como plataformas de interação entre a Assembleia Constituinte e a população, que participou em massa. Foi permitido que os cidadãos aprimorassem ou até reescrevessem o texto constitucional, de maneira que todos pudessem ver e controlar as sugestões.

Em outubro de 2012, o esboço da nova Constituição foi levado a *referendum* popular e aprovado por dois terços dos eleitores.

Essa iniciativa inovadora da Islândia é pioneira na história das democracias modernas por coproduzir uma Constituição com os cidadãos, por meio de *crowdsourcing on-line*. Apesar do elemento inovador, até 2019, o Parlamento da Islândia não havia promulgado a nova Constituição.

3.6 Partido de la Red - DemocracyOS

- **Quem promove:** *Partido de la Red*
- **Quando:** 2012– presente
- **Onde:** Argentina
- **Link:** <http://democracyos.org/>

Em 2012, um grupo de cidadãos-ativistas da cidade de Buenos Aires decidiu concorrer às eleições locais com uma plataforma de mandato compartilhado. O objetivo era fazer com que os representantes políticos obedecessem à vontade popular, auferida a partir de participação *on-line*. Para tanto, criaram um partido político chamado Partido de la Red e um *software* de participação *on-line* chamado DemocracyOS. Além de votar nas propostas legislativas, no DemocracyOS também era possível propor projetos de lei e debater propostas legislativas com os outros usuários.

Para as eleições provinciais de Buenos Aires em 2013, o Partido de la Red conseguiu agregar 2.511 cidadãos registrados (eleitores da província de Buenos Aires) para compartilhar o potencial mandato. Apesar de ter recebido 22.000 votos, não conseguiu eleger representante.

A partir de então, alguns membros do Partido de la Red concentraram-se em investir no desenvolvimento do DemocracyOS como plataforma *open source* a ser exportada para ativar a participação social em processos legislativos em todo o mundo. Hoje, o grupo está unido em uma organização não governamental chamada Democracia em Red e já conseguiu captar recursos e traduzir o DemocracyOS para mais de 15 idiomas.

3.7 Podemos

- **Quem promove:** Podemos
- **Quando:** 2014 - presente
- **Onde:** Espanha
- **Link:** <https://podemos.info/>

Seguindo as manifestações dos Indignados, ou Movimento M-15, de maio de 2011, jovens insatisfeitos com o sistema político espanhol resolveram criar um novo partido chamado Podemos. Em 2014, conseguiram formalizar o partido e, cinco meses depois, conquistaram cinco cadeiras nas eleições europeias, uma das quais ocupada pelo líder do movimento, Pablo Iglesias.

Além de canalizar a indignação com o sistema partidário e a corrupção, o Podemos é marcadamente um partido de esquerda que resolveu utilizar diversas ferramentas *on-line* para radicalizar a participação cidadã na construção das candidaturas e na gestão dos mandatos e do partido. Utilizaram o Agora Voting, o TitanPad, o Appgree, o Loomio e, recentemente, lançaram uma plataforma própria denominada Plaza Podemos, onde é possível debater propostas de políticas públicas.

O Plaza Podemos permite que os usuários façam sugestões de projetos de lei, bem como votem a favor ou contra propostas legislativas em andamento na Câmara de Vereadores de Madri. Outra estratégia de participação cívica voluntária foi denominada “círculos”, com composições territoriais e de área setorial de política pública para que os cidadãos possam colaborar no debate de prioridade e de propostas.

A associação de uma lógica digital à transparência e à defesa dos valores de igualdade e justiça social rendeu ao Podemos um sucesso repentino na Espanha, fazendo com que ele se tornasse o terceiro maior partido, com 20,65% dos votos nas eleições gerais de 2015. Além da prefeitura de Madri e do governo da região de Andaluzia, o Podemos conta com cadeiras em diversas administrações locais, 67 cadeiras no parlamento espanhol e cinco cadeiras no parlamento europeu.

3.8 Flux – Mandato compartilhado

- **Quem promove:** Flux
- **Quando:** 2016 – presente
- **Onde:** Austrália
- **Link:** <https://voteflux.org/>

Repetindo em certa medida a experiência do Senator Online (Online Direct Democracy), o partido Flux foi fundado na Austrália em 2016 com o intuito de realizar mandatos compartilhados usando tecnologia dentro de uma lógica batizada de *issue based direct democracy* (democracia direta temática). Nessa lógica, ao invés de cada participante do mandato compartilhado ter de participar do processo decisório em todas as temáticas, ele pode especializar-se em determinado tema (por exemplo, saúde, meio ambiente etc.) e delegar o seu direito de voto nas outras áreas temáticas. Cada participante do mandato tem “créditos de votos” e pode trocá-los com os demais filiados. Segundo os líderes do Flux, isso reduz os custos individuais de informação e decisão e potencializa o conhecimento especializado nas tomadas de decisão em grupo no mandato compartilhado.

O partido criou o aplicativo Flux app, que utiliza *blockchain* para criptografia e segurança dos dados dos usuários. Qualquer cidadão australiano pode se filiar ao Flux e participar dos debates. Alguns deles foram candidatos a senadores e outros a deputados nas eleições federais de 2016, mas nenhum obteve votação suficiente para garantir uma cadeira no parlamento.

3.9 Resumo das iniciativas pelo mundo

Em diferentes culturas e locais do globo, há um movimento semelhante que visa incluir os cidadãos no processo decisório de forma compartilhada, buscando inovar a partir das oportunidades surgidas da crise da democracia e da revolução tecnológica, com potencial para revitalizar a relação entre representantes e representados em distintos continentes.

Por fim, a partir dos oito exemplos internacionais que foram abordados, é possível observar uma experimentação de mecanismos democráticos para fazer avançar novos modelos de representação delegada como alternativa para a revitalização democrática.

4. CANDIDATURAS E MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS NO BRASIL

O Brasil tem sido um terreno fértil para a experimentação de inovações na democracia, em especial por meio de candidaturas coletivas e mandatos compartilhados. Como já mencionamos na introdução, muitas vezes essas iniciativas tomam outros nomes, como mandatos coletivos, colaborativos, cooperativos, participativos ou cidadanistas. Em essência, todas essas denominações traduzem a definição aqui apresentada de compartilhamento do poder decisório e do exercício do poder legislativo entre o parlamentar eleito ou candidato e um grupo de pessoas. Por uma questão de padronização e de classificação, referimo-nos aqui a essas iniciativas como “mandatos coletivos ou compartilhados”, mesmo quando se referem ao período eleitoral.

4.1 Análise das candidaturas coletivas e compartilhadas

No Brasil, entre os anos de 1994 e 2018, mapeamos 94 pessoas que experimentaram em suas candidaturas as lógicas coletivas ou compartilhadas. Esses 94 candidatos e candidatas concorreram em 110 campanhas legislativas em todo o Brasil, em diferentes momentos. Tais candidaturas foram para os cargos de vereador, deputado estadual, deputado federal e senador, dispersas em 50 municípios¹, 17 estados da federação², representando 22 partidos políticos distintos³. Juntos, atingiram mais de um milhão e duzentos mil votos válidos. Alguns desses políticos inovadores foram candidatos mais de uma vez em eleições diferentes, tanto em cargos semelhantes entre si quanto diferentes.

1. Alto Paraíso de Goiás, Araquari, Balneário Camboriú, Belo Horizonte, Biguaçu, Blumenau, Camboriú, Candió, Chapecó, Cuiabá, Curitiba, Dionísio, Divinópolis, Faxinal do Soturno, Fazenda Rio Grande, Florianópolis, Franco da Rocha, Governador Celso Ramos, Guarapuava, Guarulhos, Ibirama, Itajaí, Itaquaquecetuba, Joaçaba, Joinville, Limeira, Manaus, Marcelino Vieira, Mogi das Cruzes, Muriaé, Natal, Petrolina, Piracicaba, Poconé, Poços de Caldas, Pontal do Paraná, Recife, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio de Janeiro, Salvador, Santa Gertrudes, São Carlos, São José, Sinop, Socorro, Tapira, Tatuí, Torres e Urussanga.

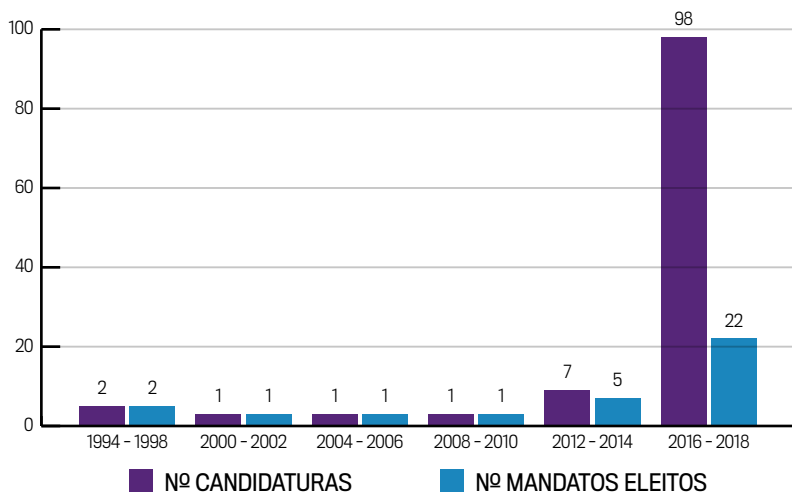
2. Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins.

3. AVANTE (PTdoB), MDB (PMDB), PCdoB, PDT, PHS, PMN, PPS, PR, PRB, PROS, PSB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PSOL, PT, PTB, PTN, PV, REDE, SD.

Além disso, destaca-se que 24 candidatos foram eleitos em 32 mandatos diferentes (contabilizando-se as reeleições), em oito estados diferentes. Com isso, é possível perceber que a iniciativa de compartilhamento legislativo, apesar de recente, apresenta significativa adoção no cenário político brasileiro, em especial nos últimos três anos.

Cabe ainda ressaltar que, embora as experiências de candidaturas e mandatos compartilhados e coletivos possam ser observadas há mais de 20 anos no país, sua grande expansão se deu após as eleições municipais de 2012 e as eleições gerais de 2014 (sete candidaturas e cinco mandatos), com grande destaque para o último biênio estudado, com 98 candidaturas e 22 mandatos. Na Figura 2, é possível observar a difusão desse tipo de candidatura ao longo do tempo e sua conversão em mandatos conquistados ao longo dos ciclos eleitorais.

FIGURA 2 – EVOLUÇÃO DAS CANDIDATURAS E MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS NOS CICLOS ELEITORAIS (1994-2018).*



Fonte: dados primários com base em TSE, 2019.

*Os dados foram agregados em biênios para consolidar os casos empíricos de eleições municipais e eleições gerais. A única exceção é o arco temporal entre 1994 e 1998, que comporta quatro anos, sendo um caso para 1994, nenhum caso para 1996 e um caso para 1998.

A seguir, apresentamos o Quadro 1, com todos os candidatos e mandatários de cargos legislativos no Brasil que utilizaram a lógica de compartilhamento como argumento de campanha e divisão do poder a partir da vitória eleitoral. Os dados estão ordenados a partir do número de votos obtidos durante o processo eleitoral. Fazem parte deste levantamento: candidatos que prometeram compartilhamento de mandato mas não se elegeram; candidatos que prometeram compartilhamento de mandato, se elegeram e efetivamente implementaram mandato coletivo ou compartilhado; candidatos que, embora não tivessem prometido em suas campanhas o compartilhamento, o fizeram de maneira espontânea a partir do momento em que assumiram seus cargos legislativos. Não fazem parte do levantamento, portanto, aqueles que prometeram em suas campanhas o compartilhamento de mandato, mas, após eleições vitoriosas, não cumpriram o compromisso de compartilhamento de mandato.

QUADRO 1 – QUADRO DE POLÍTICOS QUE ADOTARAM A LÓGICA DE COMPARTILHAMENTO EM SUAS CANDIDATURAS OU MANDATOS NO BRASIL (1994-2018).

RESPONSÁVEL	CARGO	PARTIDO	ANO	VOTOS	MUNICÍPIO	UF
Mônica Seixas (Bancada Ativista)	Deputada estadual	PSOL	2018	149.844	*Cargo estadual	SP
Moira Lázaro	Senadora	REDE	2018	129.146	*Cargo federal	SP
Durval Ângelo	Deputado estadual	PT	2006	92.807	*Cargo estadual	MG
Durval Ângelo	Deputado estadual	PT	2010	89.811	*Cargo estadual	MG
Durval Ângelo	Deputado estadual	PT	2002	89.326	*Cargo estadual	MG
Felipe Rigoni	Deputado federal	PSB	2018	84.405	*Cargo federal	ES
Durval Ângelo	Deputado estadual	PT	2014	76.674	*Cargo estadual	MG
Kelps Lima	Deputado estadual	SD	2014	59.619	*Cargo estadual	RN
Durval Ângelo	Deputado estadual	PT	1998	43.471	*Cargo estadual	MG
Jô Cavalcanti (Juntas)	Deputada estadual	PSOL	2018	39.175	*Cargo estadual	PE

Kelps Lima	Deputado estadual	SD	2018	33.819	*Cargo Estadual	RN
Wanderson Florêncio	Deputado estadual	PSC	2018	24.971	*Cargo estadual	PE
Antônio Lemos Filho	Deputado federal	MDB	2018	20.629	*Cargo federal	SC
Allyson Bezerra	Deputado estadual	SD	2018	20.228	*Cargo estadual	RN
Áurea Carolina (Gabinetona)	Vereadora	PSOL	2016	17.420	Belo Horizonte	MG
Leonardo Secchi (Codeputado)	Deputado estadual	PSB	2018	14.558	*Cargo Estadual	SC
Zé Gustavo (Codeputado)	Deputado federal	PSB	2014	14.474	*Cargo federal	SP
Ruti Rossi	Deputada estadual	PSL	2018	13.903	*Cargo estadual	SC
Durval Ângelo	Deputado estadual	PT	1994	13.885	*Cargo estadual	MG
Maria Carolina Luiz Rubinato (Mandato Coletivo Feminino)	Deputada estadual	PSOL	2018	12.843	*Cargo estadual	SP
Ronei Costa Martins	Vereador	PT	2012	12.773	Limeira	SP
Níkolás Reis	Deputado estadual	PSB	2018	12.674	*Cargo estadual	SC
Bruno Cunha	Deputado estadual	PSB	2018	12.280	*Cargo estadual	SC
Alisson Endi Julio	Deputado estadual	PODE	2018	10.621	*Cargo estadual	SC
Gabriel Azevedo	Vereador	PHS	2016	10.185	Belo Horizonte	MG
Célio Turino (mandato cidadanista)	Deputado federal	PSOL	2018	9.074	*Cargo federal	SP
Wanderson Florêncio	Vereador	PSC	2016	8.701	Recife	PE
Leonardo Secchi (Codeputado)	Deputado estadual	PSB	2014	8.010	*Cargo estadual	SC
Sonia Sousa	Deputada estadual	PTB	2018	6.435	*Cargo estadual	MA
Thiago Ávila	Deputado Distrital	PSOL	2018	6.040	*Cargo estadual	DF
Caio Cunha	Vereador	PV	2016	5.788	Mogi das Cruzes	SP

Valmir Pardal	Deputado estadual	PRB	2018	5.518	*Cargo estadual	RS
Bruno Cunha	Vereador	PSB	2016	4.829	Blumenau	SC
Geferson Barros	Deputado federal	PV	2018	4.357	*Cargo federal	TO
Marcelo Fachinello	Vereador	PTB	2016	4.168	Curitiba	PR
Antônio Lemos Filho	Vereador	PMDB	2016	3.747	São José	SC
Cida Falabella (Gabinetona)	Vereadora	PSOL	2016	3.454	Belo Horizonte	MG
Bella Gonçalves (Gabinetona)	Vereadora	PSOL	2016	3.422	Belo Horizonte	MG
Jéssica da Candidatura Coletiva	Deputada estadual	PSOL	2018	3.404	*Cargo estadual	SP
Ítalo Milhomem (MS Coletivo)	Deputado estadual	PT	2018	2.728	*Cargo estadual	MS
Paulo Camolesi	Vereador	REDE	2016	2.694	Piracicaba	SP
Paulo Camolesi	Vereador	PV	2012	2.414	Piracicaba	SP
Adalberto Alencar	Deputado federal	PSOL	2018	2.311	*Cargo federal	PE
Antônio Rocha Neto	Vereador	PSD	2016	2.245	Natal	RN
Luan de Rosa de Souza	Vereador	PV	2016	2.245	Curitiba	PR
Diogo Rech	Deputado estadual	PSOL	2018	2.203	*Cargo estadual	PR
Carlos A. Santiago G. Barbosa	Vereador	PSD	2016	2.046	Itaquaquecetuba	SP
Maikon Costa	Vereador	PSDB	2016	1.991	Florianópolis	SC
Silvio Roberto Bueno	Deputado federal	PSOL	2018	1.973	*Cargo federal	SP
Djalma Nery Ferreira Neto	Vereador	PSOL	2016	1.963	São Carlos	SP
Gustavo Bonafé	Vereador	PSDB	2016	1.823	Poços de Caldas	MG
Micael Amarante	Vereador	PSOL	2016	1.812	Rio de Janeiro	RJ

Alisson Endi Julio	Vereador	REDE	2016	1.724	Joinville	SC
Nikolas Reis	Vereador	PDT	2016	1.684	Itajaí	SC
Professor Gilmar Santos	Vereador	PT	2016	1.622	Petrolina	PE
Caio Cunha	Vereador	PV	2012	1.619	Mogi das Cruzes	SP
Rodrigo Andrade	Vereador	PSD	2016	1.530	São José	SC
Anderson John	Deputado estadual	AVANTE	2018	1.494	*Cargo estadual	SP
Mário Célio Brandão	Vereador	PHS	2016	1.303	Manaus	AM
Professora Fátima	Deputada estadual	PSB	2018	1.164	*Cargo estadual	SP
Ricardo Antonello	Vereador	PR	2016	1.099	Joaçaba	SC
André Cavalcante	Deputado estadual	PRB	2018	1.083	*Cargo estadual	GO
Carlos Alberto Zamprogna	Vereador	REDE	2016	973	Chapécó	SC
Willian Quadros da Silva	Vereador	PSD	2016	970	São José	SC
Iris Cristina da Silva Moreira	Vereadora	PRB	2016	809	Divinópolis	MG
Toninho Lopes Jr.	Vereador	PSD	2016	735	Franco da Rocha	SP
Valmir Pardal	Vereador	PRB	2016	713	Torres	RS
Eduardo Dade Sallum	Vereador	PT	2016	682	Tatuí	SP
Vivaldo Neto	Vereador	PV	2016	622	Socorro	SP
Aldenor Lima	Vereador	PTdoB	2016	496	Manaus	AM
Bruno Ribeiro	Vereador	REDE	2016	434	Guarulhos	SP
Josmar Pereira	Vereador	PMN	2016	422	Fazenda Rio Grande	PR
Luiz Vicente	Vereador	SD	2016	407	Piracicaba	SP

Rui Farias	Vereador	REDE	2016	390	Sinop	MT
Leo Candidatura Coletiva	Deputado federal	PSOL	2018	382	*Cargo federal	SP
Pedro Martin	Vereador	REDE	2016	357	Piracicaba	SP
Luciano dos Santos	Vereador	REDE	2016	339	Joinville	SC
Eduardo Moslinger	Vereador	PRB	2016	330	Joaçaba	SC
Pedro Júnior	Vereador	REDE	2016	324	Marcelino Vieira	RN
Elisson Jordão	Vereador	REDE	2016	316	Poconé	MT
Sergio Vargas	Vereador	REDE	2016	306	Candói	PR
Eduarda Montibeller	Vereadora	PSB	2016	304	Baln. Camboriú	SC
Caic Henriques	Vereador	PT	2016	252	Muriaé	MG
Marlon Olsen	Vereador	PMDB	2016	249	Baln. Camboriú	SC
Eduardo Leite	Vereador	REDE	2016	245	Salvador	BA
Cesar Borgi	Vereador	PROS	2016	227	Rio Claro	SP
Jalmir Cesar Gonçalves	Vereador	REDE	2016	217	Ibirama	SC
Marisa Alves	Vereadora	REDE	2016	197	Ribeirão Preto	SP
Jéssica Bertotti	Vereadora	PTN	2016	177	Florianópolis	SC
Mirele Eckert Silveira	Vereadora	PT	2016	168	Faxinal do Soturno	RS
Osmar Fagundes	Vereador	REDE	2016	164	Joinville	SC
Paulo Victor	Vereador	PHS	2016	164	Tapira	PR
Alfredo Silva Jr	Vereador	PDT	2016	162	Biguaçu	SC
Drª Marilena Tozzi	Vereadora	REDE	2016	160	Piracicaba	SP

João Yuji	Vereador	PTN	2016	148	Alto Paraíso de Goiás	GO
Marcelo Elisio	Vereador	PCdoB	2016	128	Pontal do Paraná	PR
Alexandre de Souza Metsger	Vereador	REDE	2016	122	Camboriú	SC
Leandro Damásio	Vereador	PPS	2016	121	Urussanga	SC
Pedro Samuel da Silva	Vereador	PDT	2016	93	Biguaçu	SC
Josival Alencar	Vereador	PV	2016	89	Cuiabá	MT
Marcia de Carvalho	Vereadora	PSDB	2016	89	Blumenau	SC
Jeane Flávia Marcelino da Costa	Vereadora	REDE	2016	88	Natal	RN
Virgílio Barros	Vereador	REDE	2016	77	Santa Gertrudes	SP
Marileia Malmann	Vereadora	REDE	2016	75	Ibirama	SC
Reinaldo Antônio Bastos	Vereador	PSB	2016	64	Dionísio	MG
Fernando José Botelho	Vereador	REDE	2016	50	Guarapuava	PR
Odir Waiss	Vereador	REDE	2016	44	Ibirama	SC
Jeferson Petry	Vereador	PDT	2016	43	Araquari	SC
Mari Edi Haas	Vereadora	REDE	2016	33	Ibirama	SC
Cesar Santos	Vereador	PSB	2016	19	Gov. Celso Ramos	SC

Fonte: dados primários com base em TSE, 2019.

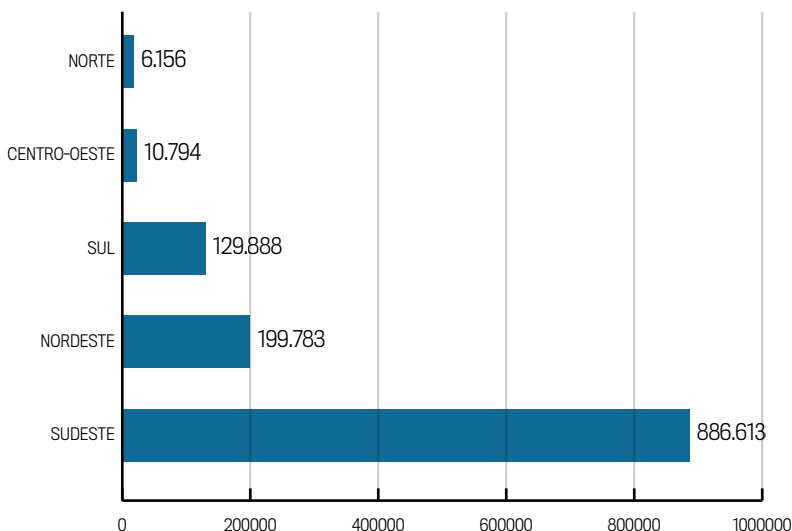
A partir do Quadro 1, é possível calcular o número de votos válidos, que chega a 1.233.234 de votos válidos em candidatos com proposta de mandato coletivo ou compartilhado. Também é notável a variação do tipo de cargo em que é aplicado, desde cargos federais, estaduais, até municípios pequenos do interior de vários estados.

Chama a atenção também a dispersão geográfica, uma vez que ocorreram candidaturas coletivas e compartilhadas em 50 cidades e em 17 estados brasileiros. Além disso, perceber que, ainda que haja uma concentração maior nas cidades das regiões Sul e Sudeste, as candidaturas ou mandatos compartilhados são implementados em todas as regiões do Brasil.

4.1.1 Análise por regiões do Brasil

Em números absolutos de votos, agrupando a partir do maior para o menor, vemos que a região Sudeste obteve 886.613 votos (71,9%), já a região Nordeste obteve 199.783 (16,2%), enquanto a região Sul obteve 129.888 (10,5%), seguido pela região Centro-Oeste com 10.794 (0,9%) e, por fim, a região Norte com 6.156 votos (0,5%).

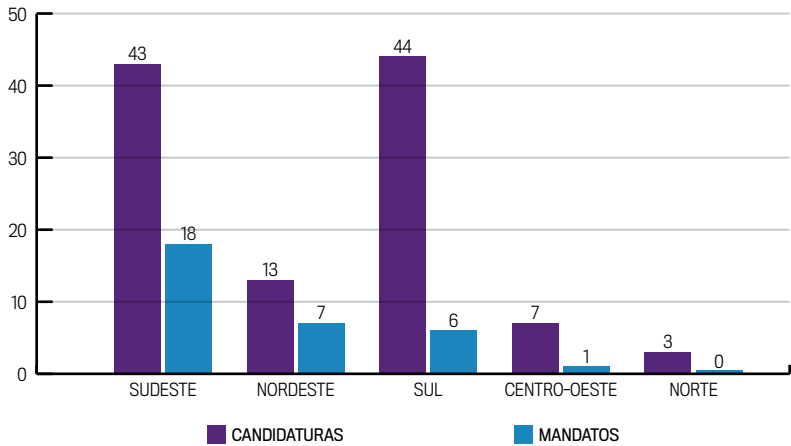
FIGURA 3 - TOTAL DE VOTOS DE CANDIDATURAS COLETIVAS E COMPARTILHADAS POR REGIÃO.



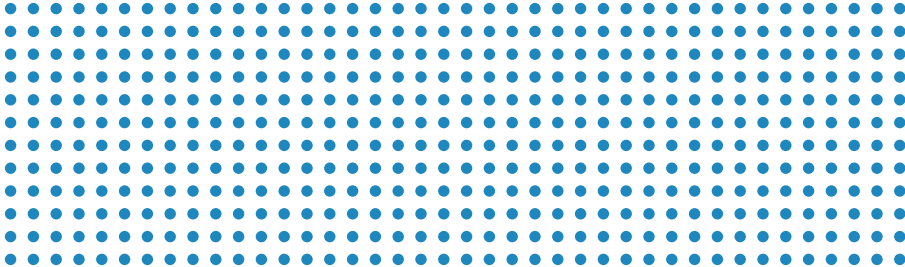
Fonte: dados primários com base em TSE (2019).

A região Sul é a que apresentou maior número de candidaturas coletivas e compartilhadas (44), mas apenas seis venceram a disputa eleitoral. O Sudeste é a região campeã em número de conversões, com 18 eleitos entre as 43 candidaturas que haviam proposto compartilhamento do poder. O Nordeste vem em seguida, com 13 candidaturas e sete políticos exercendo mandatos coletivos ou compartilhados. A região Centro-Oeste e a região Norte até tiveram candidaturas compartilhadas (sete e três respectivamente), mas apenas o mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás conseguiu levar a experimentação para a prática.

FIGURA 4 – CANDIDATURAS E MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS ELEITOS POR REGIÃO.



Fonte: dados primários com base em TSE (2019).



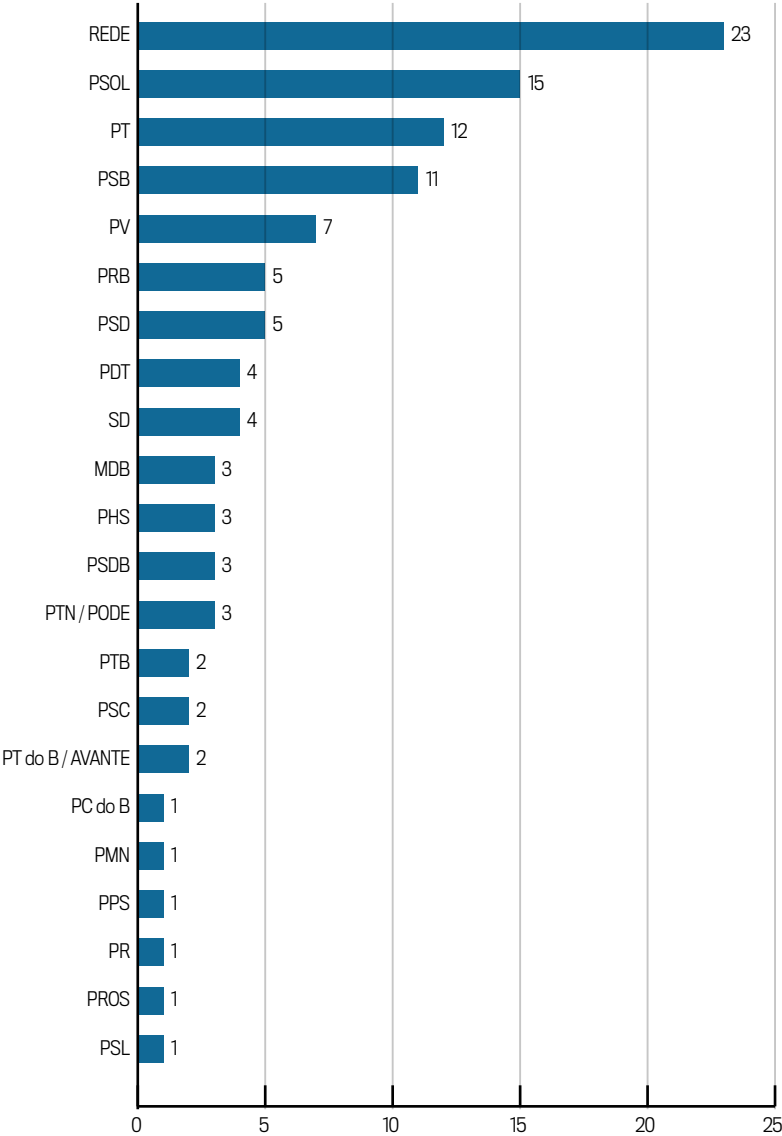
4.1.2 Análise por partido e ideologia

Os partidos políticos brasileiros ainda não têm sido os promotores das candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados. Diferentemente do que vimos no exterior, onde iniciativas da sociedade civil organizada ou dos partidos políticos têm sido os empreendedores desse tipo de inovação, no Brasil são os candidatos ou legisladores quem tomam a decisão de compartilhar seus mandatos.

Apesar de não promoverem de maneira ativa esse tipo de iniciativa, a grande maioria – 22 dos 35 partidos políticos brasileiros existentes – “toleram” mandatos coletivos e compartilhados. Um mandato coletivo ou compartilhado pode ser visto como prejudicial aos interesses partidários quando se faz uma análise simplista de quem terá o poder de decisão ou de ocupação dos espaços de gabinete. Tradicionalmente, os partidos políticos exigem de seus mandatários fidelidade em votações, bem como retribuição de espaço político por eventuais apoios em campanha. Com o compartilhamento, essa relação muda substancialmente, visto que o mandatário passa a nutrir uma relação de prestação de contas ao seu grupo do mandato coletivo ou compartilhado.

A partir dos dados apresentados, é possível afirmar que as candidaturas coletivas ou compartilhadas têm caráter pluripartidário, visto que foram utilizadas por candidatos ou mandatários de 22 partidos políticos distintos. Apesar de serem iniciativas autônomas dos políticos, é possível observar a maneira como os diferentes partidos tem lidado com a inovação. Como pode ser visto na Figura 5, a REDE, o PSOL, o PT e o PSB têm sido os partidos que mais permitiram mandatos compartilhados ou coletivos.

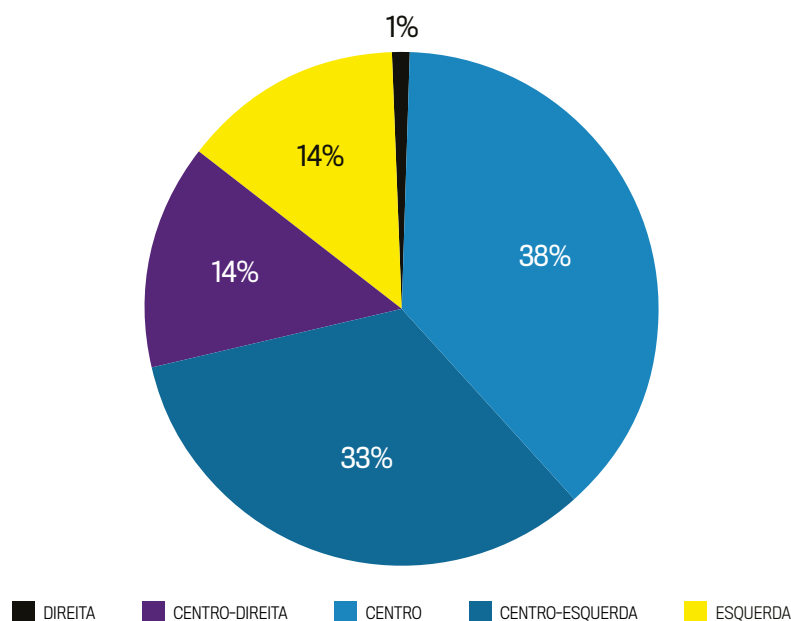
FIGURA 5 – QUANTIDADE DE CANDIDATURAS COMPARTILHADAS OU COLETIVAS POR PARTIDO POLÍTICO NO BRASIL (1994-2018).



Fonte: Dados primários com base em TSE, 2019.

Por outro lado, ao analisar o perfil ideológico das candidaturas coletivas ou compartilhadas é possível afirmar que elas não são exclusividade da esquerda. Para realizar a análise da propensão ideológica dos mandatos compartilhados e coletivos, dividimos os partidos de acordo com os critérios de Tarouco e Madeira (2015) e Scheeffe (2018), que, utilizando metodologias distintas, classificaram ideologicamente os partidos políticos no Brasil⁴.

FIGURA 6 – IDEOLOGIAS POLÍTICAS NAS CANDIDATURAS COLETIVAS E COMPARTILHADAS NO BRASIL.



Fonte: dados primários com base em TSE (2019).

4. Tarouco e Madeira (2015) realizaram um survey com especialistas politólogos da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) e classificaram os partidos entre esquerda e direita numa escala de 1 a 7, sendo 1 mais próximo da esquerda e 7 mais próximo da direita. Como essa pesquisa foi feita no ano de 2010, alguns partidos não existiam. Scheeffe (2018) classificou os partidos políticos entre esquerda-direita com base nas votações dos deputados na Câmara dos Deputados entre 2011 e 2015 (Governo Dilma Rousseff). Tomou-se como base ambas as classificações e, nos casos dos partidos recentemente criados, fizemos classificação própria. Com isso, as classificações foram: Esquerda: PCO, PSTU, PSOL, PCB; Centro-esquerda: PCdoB, PT, PSB, PDT, PROS, PV; Centro: PTdoB/AVANTE, PSDB, MDB, PHS, PPS, REDE, PMN, PTB, SD; Centro-direita: PTC, PTN/PODEMOS, PRB, PSC, PRTB, PSDC, PR, PRP, PSD; Direita: PP, DEM, PSL.

Na Figura 6, é possível perceber que existe uma distribuição das iniciativas de candidaturas coletivas ou compartilhadas com certa predominância da centro-esquerda e da esquerda (47% do total de iniciativas). É natural que partidos de esquerda ou centro-esquerda encontrem nesse tipo de candidatura a expressão de valores de participação e equidade, viabilizada principalmente por coletivos com homogeneidade ideológica. Por outro lado, é interessante notar que partidos de centro, centro-direita e direita também permitem que políticos filiados às suas legendas proponham candidaturas compartilhadas. Percebemos que a justificativa para sua implementação varia, permeando aspectos como inovação, simplicidade decisória e pluralismo (especialmente no centro).

4.1.3 Análise por cargo

Como era de se esperar, as candidaturas coletivas e compartilhadas são mais numerosas para o cargo de vereador no Brasil. As eleições municipais de 2016 deram início a uma propagação de candidaturas desse tipo que foram seguidas pelas eleições gerais de 2018, na qual encontramos campanhas com essa estratégia para os legislativos estaduais, federais e uma candidatura para o Senado.

Até hoje, no Brasil, as 73 candidaturas coletivas ou compartilhadas para vereador converteram-se em 117.895 votos e elegeram 19 vereadores e vereadoras nas Câmaras municipais. As 28 candidaturas a deputado estadual converteram-se em 12 mandatos coletivos ou compartilhados que, somadas, alcançaram o maior número de votos entre os cargos legislativos: 848.588 votos. Das oito candidaturas que identificamos para deputado federal, apenas uma converteu-se em mandato (Felipe Rigoni – PSB/Espírito Santo). O total de votos alcançados por candidaturas compartilhadas a deputado federal foi de 137.605. Para o Senado Federal, apenas uma candidata teve a proposta do mandato coletivo como elemento central de estratégia de campanha e promessa eleitoral (Moira Lázaro – REDE/São Paulo), que alcançou 129.146 votos.



4.1.4 Análise por gênero

Atualmente, a maioria das iniciativas de mandatos coletivos e compartilhados eleitas existentes no país foram empreendidas por homens, dado consistente com o menor percentual de candidatas mulheres (entre 30% e 35%) e com o menor percentual de mulheres eleitas para cargos legislativos no Brasil.

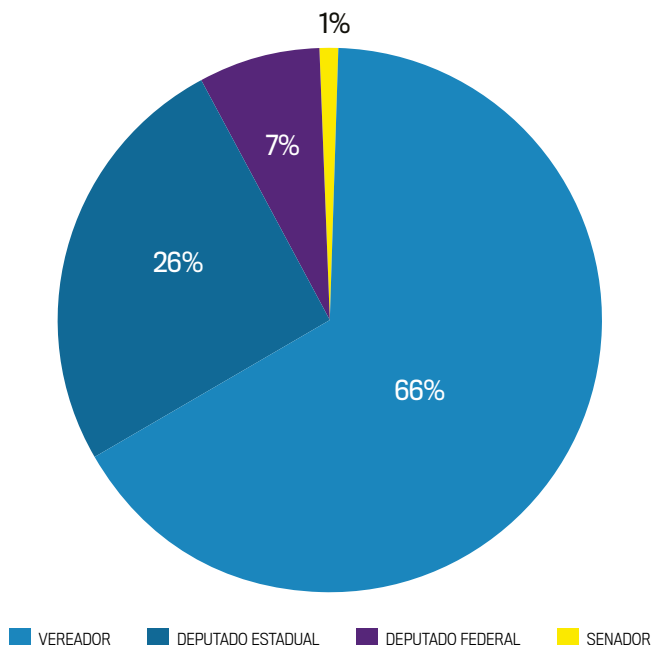
Das 110 candidaturas que propuseram mandatos coletivos ou compartilhados, 89 tiveram como porta-voz homens (candidato oficial) e apenas 21 mulheres. Isso representa uma predominância masculina de 81%. O total dos votos dos homens somou 850.924 votos, enquanto mulheres que estiveram à frente de candidaturas coletivas ou compartilhadas obtiveram 382.310 votos.

Em termos proporcionais, as mulheres têm tido um sucesso muito superior ao dos homens ao propor esse tipo de mandato, visto que suas campanhas alcançaram em média 18.205 votos, enquanto os homens alcançaram 9.561 votos. Contribuíram para esse sucesso relativo a favor das mulheres as votações expressivas de Mônica Seixas e sua Bancada Ativista (deputado estadual 2018 – São Paulo), que alcançou 149.844 votos e que se consagrou como a maior votação já alcançada por uma candidatura coletiva/compartilhada no Brasil.

Também somou grande quantidade de votos a candidata ao Senado, também por São Paulo, Moira Lázaro, que alcançou 129.146 votos, membro da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade – RAPS. Também merecem destaque as candidaturas a deputado estadual de Jô Cavalcanti (deputado estadual 2018 – Pernambuco), que venceu as eleições com 39.175 votos, e Áurea Carolina, do coletivo Muitas-Gabinetona (vereador 2016 – Belo Horizonte) com 17.420 votos.



FIGURA 7 - CANDIDATURAS POR CARGO ELETIVO.

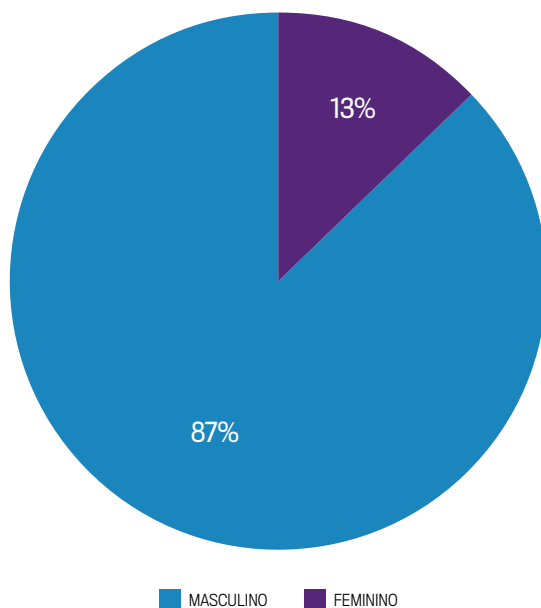


Fonte: dados primários com base em TSE (2019).

Apesar de maior votação média, a taxa de sucesso eleitoral é menor entre candidatas mulheres que fizeram uso de estratégia eleitoral compartilhada. Das 21 que foram candidatas, apenas quatro alcançaram uma vaga no poder legislativo, uma taxa de sucesso de 19%. Já entre os homens, dos 89 que concorreram às eleições propondo mandato coletivo ou compartilhado, 28 tiveram sucesso (31,5%).

Na Figura 8, fica evidente a maior participação dos homens entre aqueles que implementam mandatos coletivos ou compartilhados no Brasil, com um total de 87%, enquanto as mulheres perfazem apenas 13%. Esses dados são consistentes com o índice de participação da mulher no poder legislativo. Segundo índice do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2019), a participação de mulheres em cargos legislativos no país é de apenas 13,51% nos municípios e de 12,3% nas assembleias legislativas estaduais, 15% na Câmara Federal e 13% no Senado.

FIGURA 8 – GÊNERO DOS(AS) MANDATÁRIOS(AS).



Fonte: dados primários com base em TSE (2019).

4.2 Análise dos mandatos compartilhados ou coletivos

A seguir, apresentamos um resumo de cada uma das iniciativas de mandatos coletivos e compartilhados que foram efetivamente implementadas, organizadas em ordem cronológica. Ao todo, foram 32 mandatos que utilizaram a lógica de compartilhamento ou modelo coletivo. Como dito anteriormente, houve casos em que o candidato não se apresentou com candidatura coletiva ou compartilhada, mas ao longo do mandato adotou o sistema como metodologia decisória. Alguns mandatários se reelegeram e, em dois casos, houve a mudança de mandato de vereador para deputado após sucesso eleitoral⁵.

5. O vereador Carlos Santiago, de Itaquaquecetuba – SP, é o único caso de candidato que prometeu mandato compartilhado e venceu as eleições, mas não foi possível verificar se efetivamente implementou a proposta. Portanto, não foi possível fazer relato.

QUADRO 2 – INICIATIVAS QUE PRATICARAM MANDATO COLETIVO OU COMPARTILHADO NO BRASIL (1994-2019).

INICIATIVA	CARGO	ANOS	PARTIDO	UF
Durval Ângelo	Deputado estadual	1995-2018	PT	MG
Caio Cunha	Vereador	2013-2020	PV	SP
Paulo Camolesi	Vereador	2013-2016	PV/REDE	SP
Ronei Costa Martins	Vereador	2013-2016	PT	SP
Kelps Lima	Deputado estadual	2015-2022	SD	RN
Antônio Lemos	Vereador	2017-2020	MDB	SC
Áurea Carolina	Vereador	2017-2019	PSOL	MG
Bruno Cunha	Vereador	2017-2020	PSB	SC
Cida Falabella	Vereador	2017-2020	PSOL	MG
Eduardo Sallum	Vereador	2017-2020	PT	SP
Gabriel Azevedo	Vereador	2017-2020	PHS	MG
Gilmar Santos	Vereador	2017-2020	PT	PE
Gustavo Bonafé	Vereador	2017-2020	PSDB	MG
João Yuji	Vereador	2017-2020	PODEMOS	GO
Nícolas Reis Moraes dos Santos	Vereador	2017-2020	PDT/PSB	SC
Ricardo Antonello	Vereador	2017-2020	PR	SC
Valmir Parda	Vereador	2017-2020	PRB	RS
Wanderson Florêncio	Vereador / Deputado estadual	2017-2022	PSC	PE
Allyson Bezerra	Deputado estadual	2019-2022	SD	RN
Bella Gonçalves	Vereador	2019-2020	PSOL	MG
Felipe Rigoni	Deputado federal	2019-2022	PSB	ES
Jô Cavalcante	Deputado estadual	2019-2022	PSOL	PE
Maikon Costa	Vereador	2019-2020	PSDB	SC
Mônica Seixas	Deputado estadual	2019-2020	PSOL	SP

Fonte: dados primários com base em TSE (2019).

4.2.1 Durval Ângelo

- **Quem promove:** deputado estadual Durval Ângelo (PT)
- **Onde:** Minas Gerais
- **Quando:** 1995–2018 (seis mandatos consecutivos)

O então deputado Durval Ângelo, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi o pioneiro no Brasil com a estratégia de mandato coletivo de forma institucionalizada. Foram seis mandatos consecutivos aplicando a deliberação coletiva desde 1994.

Por meio de Conselhos Políticos que se reuniam semestralmente em várias regiões do estado de Minas Gerais, o deputado definia as ações de seu mandato. Os Conselhos Políticos eram formados por movimentos da sociedade civil, sindicatos e segmentos religiosos de forma regional. As reuniões tinham caráter deliberativo com o objetivo de planejar, avaliar e encaminhar propostas para o mandato do deputado, além de debater e deliberar sobre as principais propostas legislativas em andamento na Assembleia, excluindo-se do debate as propostas de menor relevância. O Conselho Político também tinha o poder de decidir os rumos políticos do deputado Durval Ângelo, inclusive em âmbito extralegislativo.

Um número de 20 a 50 membros participavam do Conselho Político, variando conforme definição nos primeiros dias de mandato. Como foram seis mandatos consecutivos, o número de membros foi alterado em cada mandato, visando manter um equilíbrio entre representatividade e agilidade decisória. Os membros eram eleitos em assembleias regionais do Conselho Político, mantendo uma divisão regional do mandato coletivo.

4.2.2 Caio Cunha

- **Quem promove:** vereador Caio Cunha (PV) + Somos 300
- **Onde:** Mogi das Cruzes – SP
- **Quando:** 2013–2020



O mandato compartilhado criado pelo vereador Caio Cunha é uma rede de 300 pessoas conectadas no município de Mogi das Cruzes. Com áreas temáticas em educação, cultura, participação e transparência, pessoas com deficiência, desenvolvimento sustentável, inovação e tecnologia, mobilidade, meio ambiente,

juventude e impacto social, os participantes da rede ingressam nos temas de seu interesse e afinidade, fazendo com que o mandato tenha forte representação social e se ramifique pelo município.

Ao escolher uma ou mais áreas temáticas, o participante tem acesso a todos os projetos em votação com relação ao tema escolhido. Por fim, os participantes podem discutir e votar quanto ao posicionamento do vereador em cada uma das propostas.

Caio Cunha já havia sido eleito com a estratégia do mandato compartilhado em 2012 com um grupo menor, de 60 pessoas, que foi crescendo até chegar ao número de 300, obtendo reeleição em 2016. O vereador compartilha a história dessa construção no livro *Eles ocuparam a cidade – como engajar pessoas para transformar o Brasil* (CUNHA, 2017). Na obra, Caio Cunha conta a sua trajetória e ajuda as pessoas a provocarem mudanças nos mais variados contextos e ambientes, tendo como base a colaboração e o engajamento social.

4.2.3 Paulo Camolesi

- **Quem promove:** vereador Paulo Camolesi (PV)
- **Onde:** Piracicaba – SP
- **Quando:** 2013–2016

A iniciativa foi elaborada no ano de 2013 durante o mandato do vereador Paulo Camolesi (PV) em Piracicaba. A proposta previa a criação de dez grupos de debates em áreas específicas de conhecimento técnico. Nesses espaços, os integrantes do mandato coletivo faziam debates, enviavam sugestões de mudança em projetos de leis e, por fim, votavam a favor ou contra as propostas, definindo o rumo dos votos do vereador na Câmara de Vereadores. Esses encontros eram semanais e itinerantes, de maneira a circular pelos bairros de Piracicaba durante o mandato.

Quaisquer cidadãos podiam solicitar ingresso no mandato coletivo a qualquer tempo, mesmo que não tivessem participado da campanha eleitoral. Ao ingressar no mandato coletivo, o participante precisava estar de acordo com as regras do mandato e ter assiduidade nas reuniões dos grupos temáticos aos quais escolheu aderir.

No ano de 2016, o vereador tentou a reeleição mantendo sua proposta de mandato coletivo. Embora tenha aumentado sua votação em relação à eleição anterior, seu novo partido (REDE) não conseguiu atingir o quociente eleitoral necessário para sua reeleição.

4.2.4 Ronei Costa Martins

- **Quem promove:** vereador Ronei (PT)
- **Onde:** Limeira – SP
- **Quando:** 2013–2016

A iniciativa do Vereador Ronei surgiu nas eleições municipais do ano de 2012. Chamada de mandato coletivo, a iniciativa propunha que cidadãos participassem semanalmente de um Conselho Político formado com o objetivo de conduzir o mandato do vereador.

As decisões do mandato eram compartilhadas com o Conselho Político, que também definia como o vereador deveria votar nas propostas em pauta na Câmara de Vereadores. Além disso, o Conselho teve papel fundamental nos estudos para a elaboração de projetos de lei durante o mandato.

Após o fim do seu mandato, Ronei Costa Martins passou a dedicar-se à formação política de novas lideranças, apresentando-se em palestras sobre iniciativas de inovação na democracia, tais como o mandato coletivo.

4.2.5 Kelps Lima

- **Quem promove:** deputado estadual Kelps Lima (SD)
- **Onde:** Rio Grande do Norte
- **Quando:** 2015–2022



O Decida meu voto é um aplicativo no qual os cidadãos do Rio Grande do Norte podem indicar ao deputado Kelps Lima como esperam que ele se posicione em relação aos projetos de lei colocados em votação pela Assembleia Legislativa do Estado.

Embora para votar não seja obrigatório que o participante tenha se engajado em sua campanha eleitoral, a obediência do deputado ao que foi decidido no aplicativo depende de um número mínimo

de 20.140 votantes na proposta. Esse número, que representa a menor votação obtida por um deputado eleito para aquela legislatura, segundo os critérios estabelecidos por Kelps Lima, representa um número mínimo para garantir legitimidade decisória compartilhada. Embora seja um critério justificado, tal requisito restringe significativamente a possibilidade de os cidadãos potiguares influenciarem o voto do deputado.

4.2.6 Antônio Lemos

- **Quem promove:** vereador Antônio Lemos (MDB)
- **Onde:** São José – SC
- **Quando:** 2017–2020

Antes mesmo de se tornar parlamentar, o vereador Antônio Lemos tomou a iniciativa de criar o Fórum Cristão de Cidadania no município de São José (SC), no qual tinha a missão de discutir os rumos da cidade com os diversos segmentos cristãos do município. A iniciativa cresceu e o próprio Fórum entendeu a necessidade de ter um representante na política local, e o pastor Antônio Lemos foi o escolhido como representante oficial.

Após eleito vereador em 2016, Lemos decidiu compartilhar as decisões do seu mandato com o Fórum, que se reúne de quatro a seis vezes por ano. As discussões giram principalmente em função dos temas mais polêmicos da sociedade, em especial sob a ótica cristã. Temas legislativos de menor relevância ou que não sejam pauta definida pelo Fórum, não são submetidos a compartilhamento decisório, e as posições ficam a critério do vereador.

4.2.7 Áurea Carolina

- **Quem promove:** vereadora Áurea Carolina (PSOL) + Gabinetona
- **Onde:** Belo Horizonte – MG
- **Quando:** 2017–2018

A iniciativa do Muitas Gabinetona (<https://gabinetona.org/>) nasceu de um grupo de ativistas de esquerda que resolveu disputar as eleições para vereador em Belo Horizonte, em 2016, com uma proposta de mandato coletivo. Durante a campanha, os 12 candidatos e candidatas pediam votos para os demais sob o mote

“votou em uma, votou em todas”. No *site* do Muitas, era possível apresentar, opinar e votar em propostas das candidatas.

Após eleitas, as vereadoras Áurea Carolina e Cida Falabella criaram um espaço conjunto na Câmara de Vereadores chamado de Gabinetona. Ali passaram a compartilhar o espaço com os suplentes de vereador, compartilhando decisões, pautas, engajamento social e elaboração de projetos, tudo de maneira coletiva.

Em 2018, Áurea Carolina foi eleita deputada federal, passando em 2019 a desempenhar esse cargo e deixando a vaga de vereadora para a suplente Bella Gonçalves, também do PSOL. Na mesma eleição, Andréia de Jesus (PSOL) foi eleita deputada estadual em Minas Gerais, também representando o coletivo Muitas. A partir de então, a deputada federal Áurea Carolina, a deputada estadual em Minas Gerais Andréia de Jesus e as vereadoras em Belo Horizonte Cida Fallabela e Bella Gonçalves, todas do PSOL, passaram a integrar um mandato coletivo integrado nas três esferas legislativas⁶.

4.2.8 Bruno Cunha



- **Quem promove:** vereador Bruno Cunha (PSB)
- **Onde:** Blumenau – SC
- **Quando:** 2017–2020

A iniciativa foi proposta durante as eleições municipais de 2016 em Blumenau e, na ocasião, sugeria que especialistas com conhecimento técnico em áreas específicas deveriam ser consultados antes de qualquer tomada de decisão do vereador Bruno Cunha.

Atualmente, os quinze especialistas são chamados de covereadores e atuam na proposição de projetos de lei e geração de ideias para melhoria da cidade por meio discussões presenciais e *on-line*. Além disso, têm a função de orientar o posicionamento do vereador quando o projeto em pauta se relaciona com as áreas temáticas do mandato compartilhado.



6. Para efeitos de cálculo do total.

4.2.9 Cida Falabella

- **Quem promove:** vereadora Cida Falabella (PSOL) + Gabinetona
- **Onde:** Belo Horizonte – MG
- **Quando:** 2017–2020

A vereadora Cida Falabella foi eleita em 2016 com 3.454 votos e teve iniciativa conjunta com a então vereadora Áurea Carolina. Cida manteve a mesma dinâmica de mandato coletivo Gabinetona, inclusive compartilhando o mesmo gabinete que a vereadora Bella Gonçalves (PSOL), suplente da vereadora Áurea Carolina, a partir do momento que esta tomou posse como deputada federal após as eleições de 2018.

4.2.10 Eduardo Sallum

- **Quem promove:** vereador Eduardo Sallum (PT)
- **Onde:** Tatuí – SP
- **Quando:** 2017–2020

O vereador Eduardo Sallum propôs o primeiro mandato compartilhado da cidade de Tatuí. Desde o período de pré-campanha eleitoral, o então candidato montou seis laboratórios temáticos e regionais para que a população pudesse construir conjuntamente a candidatura. Foram 150 participantes que após a eleição tornaram-se covereadores.

Cada um dos covereadores e o vereador Sallum detêm 1/150 do poder de decisão do mandato. Todos os projetos são discutidos com o grupo e tenta-se construir o consenso. Não sendo possível o consenso, vota-se então nas propostas legislativas via grupo de Facebook ou com a realização de reuniões presenciais periódicas dos laboratórios do mandato.

4.2.11 Gabriel Azevedo

- **Quem promove:** vereador Gabriel Azevedo (PHS)
- **Onde:** Belo Horizonte – MG
- **Quando:** 2017–2020

Iniciativa criada por Gabriel Azevedo que, durante as eleições de 2016, prometeu compartilhar suas decisões em plenário com os eleitores



que se dispusessem a participar do seu mandato por meio de um aplicativo. Após as eleições municipais de 2016 e antes de sua posse, Gabriel Azevedo dedicou-se a desenhar e contratar a programação do aplicativo de celular Meu Vereador, criando um espaço onde seus eleitores pudessem influenciar diretamente suas decisões. Ali também os cidadãos de Belo Horizonte podem acompanhar as pautas em votação, marcar reuniões e geolocalizar problemas na cidade.

O aplicativo é aberto a qualquer pessoa, possibilitando ao cidadão obter informações sobre o mandato, oferecendo transparência de custos de gabinete e informações sobre os projetos em pauta na Câmara Municipal. Já são mais de 10 mil usuários na plataforma. No momento do cadastro, o cidadão pode se identificar como “eleitor” ou “não eleitor”, sendo que o último tem navegação limitada no aplicativo. Entretanto, para poder cadastrar-se como “eleitor de Gabriel Azevedo” e ter o poder de influenciar as decisões do mandato, o cidadão precisa enviar uma fotografia *selfie* segurando o seu título de eleitor para que se verifique a existência de votos para o vereador Gabriel Azevedo na urna eleitoral em que o eleitor tem seu título cadastrado. Mais de 1.700 eleitores se cadastraram como covereadores no aplicativo e deliberam semanalmente sobre as decisões do vereador para posicionamento em plenário.

Após a utilização e os ajustes no aplicativo, Gabriel Azevedo criou o aplicativo Nosso Mandato, versão adaptada para comercialização junto a outros mandatários legislativos pelo Brasil. Diversos mandatários legislativos já adotaram o Nosso Mandato, criando com a ferramenta uma espécie de rede social privada com seus eleitores para fins de transparência, participação e gestão de relacionamentos. Fica a critério do mandatário utilizar o aplicativo Nosso Mandato” para fins de implantação de um mandato compartilhado.

4.2.12 Gilmar Santos

- **Quem promove:** vereador Prof. Gilmar Santos (PT)
- **Onde:** Petrolina – PE
- **Quando:** 2017–2020

O mandato é organizado em assembleias mensais com movimentos sociais e regionais previamente convidados no início do mandato parlamentar. São discutidas e votadas as principais propostas

legislativas em pauta, bem como os rumos e as bandeiras defendidas pelo mandato. As deliberações são realizadas nas assembleias do mandato coletivo do professor Gilmar Santos.

4.2.13 Gustavo Bonafé



- **Quem promove:** vereador Gustavo Bonafé (PSDB) + Agentes 165
- **Onde:** Poços de Caldas – MG
- **Quando:** 2017–2020

Proposta do vereador Gustavo Bonafé (PSDB) no município de Poços de Caldas (MG), a iniciativa chamada Agentes 165 busca unir cidadãos para criar alternativas compartilhadas e soluções para os problemas do município.

Divididos em 12 áreas temáticas de interesse, os integrantes do mandato ajudam o vereador na tomada de decisões, influenciam seu voto em assuntos politicamente sensíveis, geram ideias para solucionar problemas e fiscalizam a atuação do representante na Câmara de Vereadores. Os grupos das áreas temáticas são autônomos e organizam as suas próprias reuniões. Depois disso, levam suas demandas e posicionamentos ao vereador eleito. O mandato do vereador também utiliza um aplicativo *mobile* no qual compartilha informações de sua atuação com os cidadãos, incentivando a fiscalização e a participação social.

4.2.14 João Yuji

- **Quem promove:** vereador João Yuji (PTN/PODEMOS) + mandato coletivo
- **Onde:** Alto Paraíso de Goiás – GO
- **Quando:** 2017–2020

O mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás é composto por cinco pessoas de diferentes áreas profissionais, cada uma contribuindo com alguma área setorial do mandato, a partir de um estatuto/contrato entre as partes, que estabelece as regras que devem ser seguidas na legislatura de 2017 a 2020.

Além do advogado João Yuji, integram o mandato coletivo o turismólogo, jornalista e guia turístico Ivan Anjo Diniz, a bióloga

e mestre em biodiversidade e conservação Laryssa Galantini, o engenheiro industrial e analista de sistemas Luiz Paulo Veiga Nunes, e o mestre em química César Adriano de Sousa Barbosa, conhecido como professor Sat.

Os projetos de lei são apresentados pelo vereador legitimamente eleito, João Yuji, mas a elaboração da proposta é feita pelos cinco integrantes do mandato coletivo. Além disso, todos podem participar das sessões na Câmara e os votos são decididos a partir de debate e deliberação entre os membros do grupo ou de sua maioria quando há discordância. O grupo considera a função de vereador como voluntária e deposita o subsídio da função (em torno de R\$ 5.000,00) em um fundo cujos valores serão revertidos em ações sociais para o município.

Essa pode ser considerada a primeira experiência de pequeno grupo eleito no país em que cinco pessoas coordenam coletivamente todas as decisões do mandato. A iniciativa surgiu nas eleições municipais de 2016 e é uma das que ganhou maior visibilidade nos meios de comunicação no Brasil.

4.2.15 Níkolás Reis



- **Quem promove:** vereador Nikolas Reis (PDT/PSB)
- **Onde:** Itajaí – SC
- **Quando:** 2017–2020

Apesar de não ter sido candidato com a proposta de dividir o poder com seus apoiadores e eleitores, o vereador Nikolas Reis estruturou a lógica de compartilhamento durante o exercício do seu mandato. Para tanto, desenvolveu um aplicativo chamado NikLink destinado à votação de enquetes por cidadãos de Itajaí.

Além disso, há a intenção de que os eleitores possam sugerir pautas e projetos de lei. Segundo os dados informados pela equipe legislativa do vereador, atualmente, há a participação de 220 pessoas que deliberam sobre propostas de conteúdo polêmico. No entanto, nem todas as votações são colocadas para apreciação dos participantes, e a afluência nas participações é variável de acordo com a intensidade política da matéria. Nikolas Reis elegeu-se vereador pelo PDT em 2016, mas mudou

para o PSB, sigla pela qual também foi candidato a deputado estadual em 2018, não obtendo sucesso eleitoral.

4.2.16 Ricardo Antonello

- **Quem promove:** vereador Ricardo Antonello (PR)
- **Onde:** Joaçaba – SC
- **Quando:** 2017–2020

A iniciativa foi proposta durante as eleições municipais de 2016 com objetivo de ser um mandato compartilhado com interação virtual via Whatsapp, com a ideia de que todos os participantes do mandato influenciariam as decisões do vereador e teriam o mesmo peso percentual nas deliberações.

Os 106 covereadores são professores universitários, líderes empresariais, líderes comunitários, trabalhadores, aposentados e cidadãos comuns que participam de propostas legislativas de conteúdo polêmico e na sugestão de projetos de lei ao vereador. O modelo propõe a criação de espaços deliberativos para a discussão dos temas, seguidos de votação. Caso não se consiga o consenso, adota-se a votação individual, via Whatsapp, e o vereador obedece à opinião da maioria. Foi o primeiro mandato compartilhado do estado de Santa Catarina.

4.2.17 Valmir Pardal

- **Quem promove:** vereador Valmir Pardal (PRB)
- **Onde:** Torres – RS
- **Quando:** 2017–2020

Através de um grupo no Facebook, o vereador coloca todas as proposições legislativas em forma de enquete. Além de poder votar favorável ou contrariamente, os participantes podem discutir e colocar o seu ponto de vista nos comentários da postagem. O vereador se compromete a seguir fielmente a decisão dos cidadãos. Além disso, qualquer cidadão residente em Torres pode, a qualquer momento, cadastrar-se para participar do grupo, independente de apoio eleitoral prévio. Para cadastrar-se, basta acessar: <www.facebook.com/pardalmandatocoletivo/>.

No ano de 2018, o vereador Valmir Pardal candidatou-se a deputado estadual propondo o primeiro mandato compartilhado da história da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. No entanto, obteve apenas 5.518 votos, não conseguindo alcançar a cadeira legislativa estadual.

4.2.18 Wanderson Florêncio

- **Quem promove:** vereador / deputado estadual
Wanderson Florêncio (PSC)
- **Onde:** Recife – PE
- **Quando:** 2017–2018 / 2019–2022

O mandato compartilhado é a base do trabalho do vereador de Recife eleito em 2016 e, a partir de 2018, deputado estadual eleito, Wanderson Florêncio. Por meio de uma estrutura de gabinete itinerante, o parlamentar percorreu todas as regiões da capital pernambucana durante seu mandato como vereador e promete fazê-lo igualmente agora como deputado estadual por todo o estado de Pernambuco.

O gabinete itinerante tem como missão discutir e deliberar com as comunidades suas principais demandas, bem como as pautas legislativas em votação. Em cada sessão do gabinete itinerante, busca-se construir um consenso ou encaminhar o posicionamento pela maioria. Além disso, é feita coleta de problemas e sugestões para que elas possam ser transformadas em projetos ou reivindicações do mandato.

4.2.19 Allyson Bezerra

- **Quem promove:** deputado estadual Allyson Bezerra (SD)
- **Onde:** Rio Grande do Norte
- **Quando:** 2019–2022



Allyson Bezerra é o mais jovem deputado estadual eleito pelo estado do Rio Grande do Norte em 2018. Oriundo do interior do estado, elegeu-se com o discurso de levar uma proposta de tecnologia legislativa para o seu mandato. Para tanto, prometeu utilizar o aplicativo Nosso Mandato para deliberar com seus eleitores todas as pautas em votação na Assembleia Legislativa do

Rio Grande do Norte. Os eleitores têm expectativa de compartilhar o mandato de Allyson para enviar propostas legislativas que são votadas pelos demais participantes e, se aprovadas, submetidas pelo deputado eleito às instâncias legislativas para apreciação.

4.2.20 Bella Gonçalves

- **Quem promove:** vereadora Bella Gonçalves (PSOL) + Gabinetona
- **Onde:** Belo Horizonte – MG
- **Quando:** 2019–2020

Com a eleição de Áurea Carolina para deputada federal no ano de 2018, Bella Gonçalves, sua suplente na eleição de 2016, assumiu o mandato de vereadora em Belo Horizonte em 2019. Bella já participava do mandato coletivo no Gabinetona e manteve assim a estrutura física e a dinâmica coletiva que já vinha sendo implantada.

4.2.21 Felipe Rigoni

- **Quem promove:** deputado federal Felipe Rigoni (PSB)
- **Onde:** Espírito Santo
- **Quando:** 2019–2022

Felipe Rigoni é o primeiro deputado federal cego eleito na história do Brasil. Participante de grupos de renovação política como o Movimento Acredito e o RenovaBR, Rigoni fez campanha prometendo realizar um mandato compartilhado durante o seu mandato a partir de 2019.

Também adepto do aplicativo Nosso Mandato, busca discutir com seus eleitores todas as pautas em votação no Congresso Nacional e permitir a submissão de ideias de novos projetos. Entretanto, aqueles que têm poder de influência direta e direito a votar nas propostas legislativas são apenas os representantes de um Conselho Político formado por 100 instituições capixabas e nacionais.

4.2.22 Jô Cavalcante

- **Quem promove:** deputada estadual Jô Cavalcante (PSOL) + Juntas
- **Onde:** Pernambuco
- **Quando:** 2019–2022

Eleito com quase 40 mil votos, o movimento feminista Juntas se transformou, a partir de 2019, em um mandato coletivo de cinco mulheres que dividem a vaga legislativa no estado de Pernambuco. A vereadora eleita é Jô Cavalcanti, uma ex-vendedora ambulante. Durante a campanha eleitoral, o grupo prometeu dividir todas as responsabilidades e decisões do mandato de maneira igualitária entre seus membros. Cada uma das outras quatro integrantes foi designada em um cargo de assessoria no gabinete e todas dividem a soma dos salários de maneira paritária.

Além de Jô Cavalcanti, compõe o mandato a jornalista Carol Vergolino, a estudante de Letras Joelma Carla, a professora Kátia Cunha e a advogada transexual Robeyoncé Lima.

4.2.23 Maikon Costa

- **Quem promove:** vereador Maikon Costa (PSDB)
- **Onde:** Florianópolis – SC
- **Quando:** 2019–2020

O vereador Maikon Costa foi eleito no pleito de 2016 para a vereança na cidade de Florianópolis sem a estratégia eleitoral de mandato compartilhado. Após o crescimento exponencial dos mandatos compartilhados entre 2016 e 2018, o vereador resolveu testar o modelo.

A partir de março de 2019, o vereador passou a compartilhar com eleitores aderentes as decisões pautadas em plenário. Para ser um covereador, é necessário que o eleitor de Florianópolis preencha um cadastro no aplicativo Nosso Mandato e vá até o gabinete de Maikon Costa para conhecer o mandato e divulgar a sua adesão nas redes sociais. Todas as interações com o vereador são por meio do aplicativo, que conta com um fórum para discussões, votação dos temas em pauta na Câmara, agendamento de reuniões, envio de solicitações geolocalizadas, entre outros.

4.2.24 Mônica Seixas

- **Quem promove:** deputada estadual Mônica Seixas (PSOL) + Bancada Ativista
- **Onde:** São Paulo
- **Quando:** 2019–2022

A Bancada Ativista é um movimento de esquerda que chegou ao poder legislativo estadual de São Paulo com a maior votação (149.844) entre todas as experiências de mandatos coletivos ou compartilhados do Brasil.

A Bancada Ativista é representada oficialmente pela jornalista Mônica Seixas, filiada ao PSOL. Seu grupo é de perfil progressista e de esquerda, com as bandeiras “combate às desigualdades”; “educação e saúde libertadoras”; “cidades como espaços de produção de cultura”; “habitação e mobilidade para podermos ser e estar”; “segurança justa e humanizada”; “integração do social com o ambiente”; e “democracia de verdade”.

O grupo é composto por nove ativistas de diversas causas e oriundos de diferentes partes de São Paulo. Assim como no caso do movimento Juntas, todas as responsabilidades e decisões do mandato são divididas de maneira igual entre os membros. Cada um dos demais oito integrantes são designados em cargos do gabinete, compartilhando a soma dos salários e benefícios.



4.3 Análise dos casos

Conforme explicitado em passagem anterior referente à metodologia, a análise dos casos de mandatos ou candidaturas coletivas ou compartilhadas no Brasil e no exterior utilizou as dez dimensões de configuração de um mandato compartilhado (SECCHI, CAVALHEIRO, 2017), presentes na figura 9.

FIGURA 9 – VARIÁVEIS DE ANÁLISE DOS MANDATOS COMPARTILHADOS.



Fonte: Secchi, Cavalheiro (2017)

Além destas dez dimensões de análise, adicionamos também uma proposta de tipologia de mandatos compartilhados e coletivos para agregar as experiências em ideal-tipos. A visualização dessas dimensões e tipologias será útil para que aqueles que pretendem formatar uma candidatura ou mandato coletivo ou compartilhado estejam conscientes de suas diferentes configurações, seus dilemas, chances de sucessos e riscos potenciais.

4.3.1 Iniciativa

Quem inicia um mandato compartilhado ou coletivo carrega consigo o desejo de incluir mais pessoas, visões, conhecimentos e experiências na tomada de decisão legislativa, promovendo um diálogo qualificado para melhor representar o interesse de uma coletividade.

O presente estudo demonstrou uma grande variabilidade de origem e iniciativa dos mandatos coletivos e compartilhados no Brasil e ao redor do mundo. Pudemos observar que a iniciativa tem sido do político individualmente (especialmente no Brasil), de um grupo de cidadãos (também bastante difuso nos casos brasileiros) ou, ainda, do partido político (maioria dos casos estrangeiros).

FIGURA 10 – TIPOS DE INICIATIVAS DE UM MANDATO COLETIVO OU COMPARTILHADO.



Fonte: elaboração própria com base em Secchi e Cavalheiro (2017).

Não existe um método único ou superior de como iniciar uma proposta coletiva ou compartilhada para mandato. Quando a iniciativa parte de um candidato ou de um legislador já eleito, existe uma maior facilidade de implementação, visto que depende apenas da disposição do agente político. Contudo, observa-se um grande esforço para manter os coparlamentares animados e dispostos a continuar participando ao longo dos quatro anos. Sendo assim, o candidato, ou o político eleito, deve sensibilizar as pessoas, educar e informar todas as etapas do mandato coletivo ou compartilhado. Temos percebido que, no que diz respeito a volume, intensidade e assiduidade dos coparlamentares, o sucesso dessas experiências depende fortemente da capacidade de liderança do mandatário.

Quando a iniciativa se dá por um grupo de cidadãos, o desafio se encontra na harmonização das diferentes perspectivas dos membros sobre como agir para que se possa atingir o objetivo comum. Quando há uma boa relação entre os membros do grupo, há uma maior possibilidade de que um grande número de pessoas seja alcançado pela divulgação da campanha ou do mandato.

Por fim, quando o compartilhamento é fruto de iniciativa partidária, tal como no Demoex (Suécia), Partido Pirata, Partido

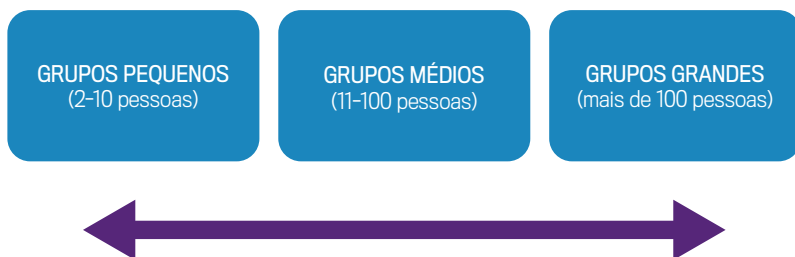
de la Red (Argentina), Podemos (Espanha), Movimento Cinque Stelle (Itália), ODD e Flux (Austrália) e Gabinetona (PSOL – BH), os desafios encontram-se principalmente no relacionamento político interno, resolução de conflitos e disputa de poder partidário.

4.3.2 Tamanho

Conforme apresentado anteriormente, para um mandato ser considerado coletivo ou compartilhado, o mesmo deve pertencer a no mínimo duas pessoas, podendo agregar milhares de cidadãos em torno do compartilhamento.

Se, por um lado, é salutar a ampliação do número de coparlamentares por eles aumentarem a representação da sociedade, por outro lado, quanto maior o número de participantes, mais difícil é coordenar as atividades e a mediação dos interesses.

FIGURA 11 – CONTINUUM – TAMANHO DOS MANDATOS COLETIVOS COMPARTILHADOS.



Fonte: elaboração própria com base em Secchi e Cavalheiro (2017).

Vimos, ao longo do estudo, mandatos com tamanho reduzido de cinco a nove pessoas, como no caso de Alto Paraíso de Goiás, do grupo Juntas, liderado por Jô Cavalcante em Pernambuco, e a Bancada Ativista em São Paulo. Também no Brasil, percebemos vários grupos com tamanho intermediário, como Ricardo Antonello (106 pessoas), Eduardo Sallum (150 pessoas) e Caio Cunha (300 pessoas). Os maiores mandatos compartilhados, em termos de número de pessoas, geralmente são de iniciativa

de partidos, como o Partido de la Red (que chegou a ter 2.511 pessoas), o Flux na Austrália (com 7.600 membros ativos). Os maiores experimentos identificados internacionalmente são o Movimento Cinque Stelle (Itália), o Podemos (Espanha) e o Partido Pirata, este último presente em diversos países, com participação que supera os 100.000 inscritos.

A análise dos casos brasileiros também permitiu identificar mandatos compartilhados que não estabeleciam previamente um número fixo de participantes e deixavam a quantidade aberta à adesão voluntária de cidadãos, mesmo após as eleições. Exemplos são os dos vereadores Valmir Pardal (Torres – RS), Maikon Costa (Florianópolis – SC) e Gabriel Azevedo, que em Belo Horizonte já compartilha seu mandato de vereador com mais de 1.700 cidadãos por meio do aplicativo Meu Vereador.

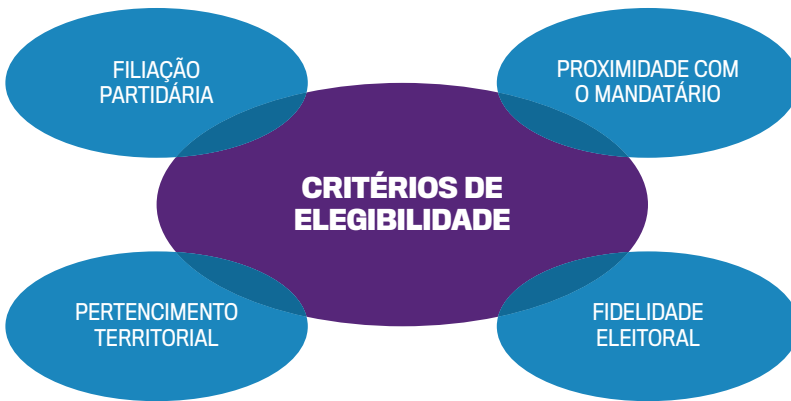
A quantidade de coparlamentares não significa necessariamente qualidade de participação ou de soluções. É importante que a iniciativa do mandato coletivo ou compartilhado tenha uma meta ou teto relativo à quantidade de membros que deseja alcançar. Assim, podem-se alinhar as expectativas dos coparlamentares e diminuir frustrações, além de servir como parâmetro para o planejamento da estrutura de comunicação, da mediação de debates e do procedimento de tomada de decisões. A quantidade de membros também definirá o percentual de poder que cada um poderá exercer. Quanto maior o número de pessoas, tendencialmente, menor o percentual individual.

4.3.3 Elegibilidade

Os mandatos coletivos e compartilhados variam sobremaneira quando analisamos o critério elegibilidade, ou seja, as regras que determinam quem tem direito de participar do grupo. Ao longo das análises, identificamos critérios que incluem a proximidade com o parlamentar e a confiança nele, a filiação partidária, a demonstração de ser eleitor do parlamentar e o pertencimento a determinado território (residentes ou eleitores de uma cidade, estado ou país).

A forma de seleção dos coparlamentares é importante pois determina o DNA do mandato.

FIGURA 12 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COPARLAMENTARES.



Fonte: elaboração própria com base em Secchi e Cavalheiro (2017).

Exemplos de mandatos coletivos e compartilhados que primaram pela proximidade com o mandatário/candidato são o caso de Bruno Cunha (Blumenau – SC), em que seus 15 covereadores foram convidados a participar do mandato compartilhado. João Yuji (Alto Paraíso de Goiás – GO), Ricardo Antonello (Joaçaba – SC). O grupo Juntas (Pernambuco) e a Bancada Ativista (São Paulo) também são grupos formados com base na confiança e no conhecimento recíproco.

Também identificamos três casos de convite para a participação de representantes institucionais para a função de coparlamentares, ao invés de indivíduos, tais como Durval ngelo (Minas Gerais) e Gilmar Santos (Petrolina – PE), além de Felipe Rigoni, que compôs um conselho político de 100 instituições e pessoas para compartilhamento do mandato após as eleições.

Na experiência internacional, é fácil encontrar mandatos que impõem filiação partidária como critério de participação, como nos casos do Movimento Cinque Stelle (Itália) e o Podemos (Espanha). O Muitas/Gabinetona (Belo Horizonte – MG) também adotou tal critério, com um mandato coletivo de 12 membros do PSOL. Interessante notar que outros partidos que atuam na modalidade compartilhada preferiram não impor filiação

partidária aos coparlamentares, caso do Demoex (Suécia), ODD (Austrália) e do Partido de la Red (Argentina). De uma maneira geral, percebe-se um maior grau de sucesso entre aqueles partidos que limitam a participação para seus filiados, gerando senso de pertencimento, homogeneidade de bandeiras e compromisso na participação decisória.

Gabriel Azevedo (Belo Horizonte – MG) e Maikon Costa (Florianópolis – SC) são dois casos que permitem a participação no processo decisório do mandato apenas àqueles eleitores que demonstram terem votado no candidato durante as eleições ou que se comprometem publicamente a aderir ao mandato compartilhado. No caso de Gabriel Azevedo, exige-se que o cidadão que queira participar como covereador tire uma foto com seu título eleitoral, de maneira que o gabinete possa verificar se em tal urna houve algum voto para o vereador eleito. É um critério um tanto contestável, visto que o voto no Brasil é secreto e a verificação via urna eleitoral pode cair em confusão em caso de vários votos para o vereador numa mesma urna, o que inviabilizaria a verificação 100% confiável. No entanto, é a forma que esse vereador encontrou para garantir um acesso especial aos eleitores fiéis. Aos outros eleitores, que declaram não terem votado no vereador, é possível a participação como observadores, e todos (eleitores e observadores) devem baixar o aplicativo para celular para visualizar as ações.

O pertencimento territorial é critério bastante utilizado para delimitar a participação de coparlamentares. É natural que os mandatos compartilhados e coletivos queiram privilegiar a participação de pessoas que são diretamente afetadas pelas políticas públicas desenhadas no âmbito legislativo de atuação do mandato. Exemplos da utilização dessa delimitação territorial estão presentes no Demoex (acessível a cidadãos de Vallentuna – Suécia), ODD (para cidadãos australianos), a Coprodução da Constituição da Islândia (a seus cidadãos), o Partido de la Red (a eleitores de Buenos Aires) e Níkolás Reis (aplicativo acessível a cidadãos de Itajaí – SC). O critério de elegibilidade é a residência da pessoa no município, com vistas a aproximar parlamentar e coparlamentares. Como argumentado anteriormente, o envolvimento de pessoas que não estejam inseridas na realidade social e política em que a legislatura do mandato se faz presente pode levar a distorções na prática da participação.

Não encontramos mandatos totalmente abertos, com elegibilidade irrestrita, ou seja, em que qualquer pessoa pode participar independente de origem, filiação, idade etc. É compreensível que manter um mandato totalmente aberto a qualquer cidadão implique em alguns riscos como, por exemplo, a ação coletiva de algum grupo organizado ou a deturpação dos valores do mandato por pessoas sem compromisso ético ou político com a proposta.

Quanto à elegibilidade, dois grandes grupos podem ser visualizados: os mandatos compartilhados, que são plurais e aceitam pessoas de diversas orientações políticas, e os mandatos coletivos, que têm a tendência de manter um perfil de homogeneidade de valores entre os participantes. Geralmente, no mandato coletivo, a inclinação ideológica do indivíduo é usada como critério para a entrada e a permanência no mandato.

A não existência de qualquer critério para a participação em um mandato coletivo ou compartilhado vai ao encontro da busca por um maior número possível de indivíduos engajados, sem qualquer tipo de distinção ideológica, partidária etc. Por esse critério, a escolha visa tornar o mandato parlamentar mais plural.

Em contraponto, um mandato plural pode enfrentar o problema de envolver pessoas que não tenham afinidade suficiente com a realidade sociopolítica do local, podendo causar distorções, crises internas e problemas e frustrações constantes aos coparlamentares que se sentirem minoria ideológica nos momentos de tomada de decisão coletiva.

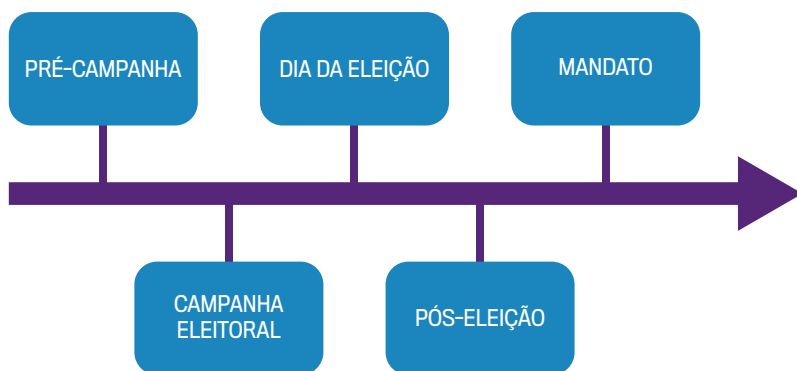
Já a segmentação político-ideológica, apesar de não garantir a participação de todas as pessoas, pode garantir a manutenção da coerência entre o que o legislador e a sua base parlamentar pensam, ocasionando uma maior estabilidade do mandato, que ficará longe do risco de perder a sua identidade caso pessoas com a ideologia contrária ao do legislador tenham acesso a ele.

4.3.4 Acesso

O momento da entrada ou acesso dos coparlamentares também é determinante na configuração do mandato coletivo ou compartilhado. Esse momento pode ser no período pré-eleitoral

(na formação da plataforma), durante a campanha eleitoral, como estratégia de ampliação dos apoios de candidatura, durante o interstício entre o dia da eleição e a diplomação, durante o mandato ou a qualquer tempo.

FIGURA 13 – MOMENTOS PARA ACESSO DOS COPARLAMENTARES.



Fonte: elaboração própria com base em Secchi e Cavalheiro (2017).

Casos em que o acesso foi permitido apenas no período pré-eleitoral são os mandatos coletivos de tamanho reduzido de Áurea Carolina e Cida Falabella na campanha do Muitas (PSOL – Belo Horizonte), Jô Cavalcante (Pernambuco), Mônica Seixas (Bancada Ativista – SP) e João Yuji (Alto Paraíso de Goiás – GO). Nesses casos, há uma ação muito coordenada entre os integrantes do coletivo para a conquista da vitória eleitoral. Ou seja, além de ser uma estratégia de transparência de mandato, é uma estratégia para aumentar as chances de vitória eleitoral pela soma dos esforços daqueles que dividirão o mandato.

Exemplos de candidaturas que permitiram a entrada de coparlamentares durante o processo eleitoral foram as de Ricardo Antonello (Joaçaba – SC) e Caio Cunha (Mogi das Cruzes – SP), este último com limitação de 300 vagas. Já os mandatos que abriram para a participação apenas após as eleições foram os de Nícolas Reis (Itajaí – SC), Maikon Costa (Florianópolis – SC), Felipe Rigoni (Espírito Santo) e Gabriel Azevedo (Belo Horizonte – MG).

As iniciativas que não estabeleceram uma temporalidade ou prazo para adesões são em grande parte as propostas estrangeiras do Demoex (Suécia), Partido Pirata (vários países), ODD e Flux (Austrália), Partido de la Red (Argentina), Movimento Cinque Stelle (Itália) e Podemos (Espanha). No Brasil, experimentaram esse modelo os vereadores Paulo Camolesi (Piracicaba – SP) e Valmir Pardal (Torres – RS).

A análise da pertinência da adoção desse padrão de temporalidade é controversa. Quanto mais cedo for permitida a participação de coparlamentares na construção da proposta, maior a chance de ampliação do grupo e de criação de um sentimento de “campanha coletiva”. Quando a entrada de membros só for permitida antes do registro da candidatura eleitoral, haverá o pacto de que apenas os membros originais pré-eleitorais poderão participar da tomada das decisões legislativas. Observa-se que isso pode, por um lado, ter efeito positivo, pois os eleitores saberão exatamente a identidade das pessoas que serão apoiadas pelo seu voto e por toda a forma de apoio. Mas também poderá surtir efeito negativo, uma vez que há a possibilidade de desestimular o eleitor que gostaria de participar como coparlamentar e, por isso, não direcionará a mesma vontade e energia na disputa eleitoral.

Já quando é permitida a entrada de participantes durante o processo eleitoral, observa-se a possibilidade de os efeitos serem opostos aos exemplos anteriores. Isso porque os apoiadores não sabem exatamente a composição dos membros do mandato até o dia da eleição, o que pode gerar desconfiança. Por outro lado, pode gerar um efeito bola de neve em que a quantidade de entrantes aumente exponencialmente o entusiasmo e a força da campanha, principalmente na reta final da disputa eleitoral.

Na hipótese de se permitir a entrada de coparlamentares durante o interstício entre o dia da eleição e a diplomação, é possível que as pessoas que tenham apoiado a campanha se sintam desprestigiadas em razão da entrada de pessoas que não contribuíram para o resultado da urna. Por outro lado, isso poderá abrir a oportunidade para a participação daqueles que se mostram interessantes para a formação do grupo, mas que estavam comprometidos com a campanha de outros candidatos.

A mesma situação se repete quando o acesso é permitido durante o mandato ou a qualquer tempo. Diversas outras vantagens e desvantagens poderão surgir a depender do cenário político, das pessoas que se empenham em um mandato coletivo ou compartilhado, assim como da peculiaridade de cada realidade local.

4.3.5 Permanência

Os mandatos coletivos e compartilhados podem estabelecer critérios para a permanência ou exclusão de seus membros. Numa relação contratual, mediada por algum estatuto, o mandato pode determinar a permanência condicionada à assiduidade nos fóruns ou nas votações, a demonstração de esforço no período eleitoral (organização de eventos, busca de novos coparlamentares etc.), a demonstração de desempenho eleitoral (por exemplo, votos conquistados em determinado distrito ou bairro) e o respeito a princípios ou regras do estatuto do mandato.

Essa dimensão de análise foi uma das mais infrutíferas neste estudo. Quase a totalidade dos mandatos coletivos e compartilhados estudados não é clara sobre algum estatuto ou sobre regras para a permanência de seus membros ou mesmo critérios de expulsão dos coparlamentares. Naturalmente, a autoexclusão (desistência) é prevista em todos os mandatos estudados.

Um dos mandatos que deixa claro esse critério é o de Alto Paraíso de Goiás. O critério de exclusão, a pedido do próprio integrante, é praticado pelo mandato coletivo liderado pelo vereador João Yuji e seus outros quatro integrantes. Há um contrato firmado em cartório, formalizando as atribuições e responsabilidades de cada um dos cinco integrantes. Dessa forma, o critério da exclusão deve passar pela aprovação de 75% dos membros do mandato, o que faz total sentido, já que o grupo é pequeno e o controle das atividades e responsabilidades de cada um é facilmente exercido. No caso de mandatos compartilhados com grande número de integrantes, esse critério seria praticamente impossível de ser aplicado.

Outro mandato que teve a preocupação de deixar claros os requisitos para a expulsão foi o Demoex (Suécia). Nele, os participantes

poderiam ser descontinuados em casos de uso de comentários ou atitudes antiéticas ou perturbação do debate no ambiente *on-line*.

É sabido que nem só de discussões vive um mandato parlamentar. É preciso o engajamento dos coparlamentares nas diferentes atividades do poder legislativo. A identificação de problemas públicos, a formulação de alternativas e a defesa de causas depende de esforços em pesquisa, estudos de campo e atividades educativas. Caso a iniciativa esteja em fase de campanha eleitoral, inúmeras são as atividades necessárias para garantir o sucesso nas urnas. Por isso, vê-se a oportunidade de estabelecer critérios ou metas mínimas desejáveis a cada um dos coparlamentares. Nesse sentido, visa-se tanto o estímulo e reconhecimento para aqueles que mais se dedicam ao sucesso, assim como permite a identificação de critério objetivo de exclusão de um membro que não tem condições de colaborar com esforços coletivos.

Destaca-se também que, além de presença, esforço e desempenho, tanto os procedimentos quanto o conteúdo de cada ato estão intimamente embasados em padrões éticos. Afinal, não é o objetivo de um mandato coletivo ou compartilhado o fomento de discursos de ódio, discriminação ou ainda práticas consideradas inadequadas no campo público. Sendo assim, membros que não se comportem de maneira adequada com os padrões éticos devem ser retirados do grupo.

Para aqueles que buscam formatar um mandato coletivo ou compartilhado, é importante prestar atenção para a existência de critérios de permanência para os seus participantes. Sem isso, o mandato pode perder engajamento e provocar a dispersão dos coparlamentares, que, com ausência de regras e objetivos, podem sentir-se desorientados quanto aos rumos do mandato. Consequentemente, nesses mandatos sem critério de saída, existe uma dificuldade de afastar membros que por acaso cometam possíveis atitudes antiéticas.

O mandato coletivo ou compartilhado pode ser comparado a um contrato assinado entre o parlamentar eleito e os cidadãos interessados em ter o direito de dividir o poder com o legislador. Se existem regras de entrada, também devem existir regras de saída, caso algum dos indivíduos da base parlamentar cometa algum ato que influencie negativamente o andamento do mandato.

4.3.6 Distribuição do poder

É de fundamental importância a forma de rateio do poder decisório e dos demais poderes dentro do exercício do mandato compartilhado. A variação percentual da distribuição de poder decisório entre os membros do mandato pode variar de acordo com o tamanho do grupo, ou seja, quanto maior o grupo, menor o percentual de *share* que cada coparlamentar poderá possuir.

A quase totalidade dos casos estudados compartilham o poder decisório de maneira igualitária entre os coparlamentares e o parlamentar. Não foi identificada nenhuma fórmula desigual de compartilhamento do poder ou de quotas variáveis. A única fórmula diferente é aquela aplicada pelo partido Flux na Austrália, em que cada participante pode negociar “créditos de voto” com os outros coparlamentares, de maneira que participe ativamente nas decisões de áreas de política pública de sua competência, enquanto cede “créditos de votos” nas áreas em que se considera ignorante ou desmotivado para participar. Todo esse cálculo de “créditos de voto” é feito pelo aplicativo desenvolvido pelo partido.

Nos casos estudados no Brasil, os mandatos não dão especial atenção à forma de rateio. Por exemplo, Bruno Cunha (Blumenau – SC) tem 15 covereadores em áreas especializadas de políticas públicas, mas não é claro quanto à força de argumento de cada um em áreas que não são de suas competências. Mesma situação é vivenciada por Caio Cunha (Mogi das Cruzes – SP) e Gustavo Bonafé (Poços de Caldas – MG). Gilmar Santos (Petrolina – PE) e Paulo Camolesi (Piracicaba – SP) realizavam reuniões presenciais nos bairros, com público variado, com pauta variada, sem um ritual estruturado de votação de pautas legislativas e “participação acionária” dos covereadores. A mesma limitação é vista no mandato do vereador do Recife Wanderson Florêncio, que agora exerce o mandato de deputado estadual de Pernambuco.

Dois casos impuseram barreiras tão altas para a efetivação da vontade da maioria que praticamente inviabilizaram a efetivação do mandato compartilhado. O Online Direct Democracy (Austrália) exige que, para uma votação coletiva ser válida no ambiente virtual, ela deva ter concordância de pelo menos 70% dos votantes, somada a uma participação de mais de 100.000 eleitores. Caso contrário,

o representante deveria abster-se. O outro caso é do deputado estadual do Rio Grande do Norte, Kelps Lima, que impôs o número mínimo de 21.140 votos no seu aplicativo para que a vontade da maioria seja soberana. É difícil imaginar que alguma votação espontânea da população pelos ambientes virtuais do ODD e do deputado Kelps tenha atingido 21 mil ou 100 mil participações.

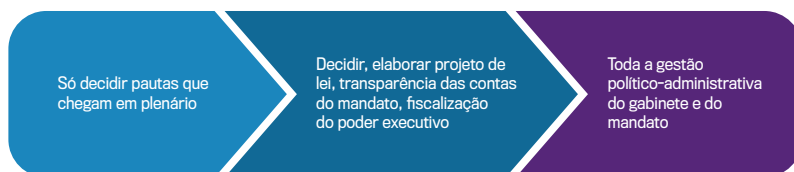
Uma alternativa interessante para quem formata um mandato coletivo ou compartilhado é fazer uma gamificação da distribuição do poder, de maneira a premiar com maiores percentuais aqueles que são mais participativos (ou que tenham melhores desempenho nas campanhas eleitorais). Também pode-se cogitar a distribuição de poder variável ao longo do tempo, à medida que outras pessoas vão entrando no mandato e participando e outras vão perdendo interesse, tendo diminuído seu peso percentual.

Independentemente dos percentuais de poder de cada um dos envolvidos, o essencial é que o processo de tomada de decisão seja compartilhado entre o parlamentar e os coparlamentares. Do contrário, não se teria um mandato compartilhado, mas sim um procedimento de coleta de opiniões igual a qualquer outra modalidade de representação tradicional.

4.3.7 Escopo do compartilhamento

Como visto na introdução, o elemento definidor mínimo de um mandato coletivo ou compartilhado é a influência direta dos coparlamentares na tomada de decisão de pautas legislativas. No entanto, o escopo do compartilhamento pode ser muito maior que esse requisito conceitual mínimo.

FIGURA 14 – NÍVEIS E ESCOPO DO COMPARTILHAMENTO.



Fonte: elaboração própria com base em Secchi e Cavalheiro (2017).

Além de decisões plenárias, o mandato pode permitir a participação dos coparlamentares nas decisões em comissões legislativas, nas decisões referentes aos gastos de gabinete, na gestão de gabinete, na decisão de destinação de emendas orçamentárias, além da construção coletiva de projetos de lei.

Modelos que não deixam claro o poder dos coparlamentares foram identificados no caso de Antônio Lemos (São José – SC), Durval ngelo (MG), Paulo Camolesi (Piracicaba – SP), Gilmar Santos (Petrolina – PE) e Wanderson Florêncio (Recife – PE). Nesses casos, não está explícito o critério de participação nem o poder de cada coparlamentar, o que faz com que esses mandatos se assemelhem a espaços de debate fortemente liderados pela figura do mandatário.

Modelos em que a participação acontece de maneira restritiva são o Online Direct Democracy (Austrália), o Podemos (Espanha) e o deputado Kelps Lima (Rio Grande do Norte), que permitem apenas a votação de algumas matérias que, ainda em vários casos, são de autonomia do próprio deputado.

A grande maioria dos modelos analisados permite a participação nas votações que cheguem ao plenário, a sugestão de projetos de lei, a elaboração de projetos de lei, a transparência das contas do mandato e o exercício compartilhado do poder de fiscalização do poder executivo.

Os modelos radicalmente descentralizadores são os da Bancada Ativista (SP), Muitas-Gabinetona (Belo Horizonte – MG), o mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás e o Juntas (Jô Cavalcante em Pernambuco), em que toda a gestão do gabinete, verbas, assessores e processo decisório é compartilhado pelas pessoas que participam do mandato.

A decisão sobre a extensão do poder e a ampliação do escopo do mandato enfrenta a *trade off* entre controle e participação. Quanto maior for o escopo, com a participação efetiva de todos os coparlamentares em vários processos que envolvem o cargo legislativo, maiores são as vantagens de ganhos de criatividade, habilidades técnicas colocadas à disposição e interesse dos coparlamentares. Por outro lado, o mandatário perde seu poder

frente a negociações com o partido, com sua base eleitoral e com o próprio Poder Executivo à medida que descentraliza todas as decisões do gabinete. A fórmula de uma boa configuração de escopo varia de acordo com o contexto e com os interesses daqueles que constituem o mandato coletivo ou compartilhado.

4.3.8 Partilha de custos e benefícios

Como vimos na introdução, um mandato coletivo ou compartilhado pode distribuir entre os coparlamentares os custos de campanha, bem como a distribuição dos benefícios decorrentes do mandato.

O processo eleitoral requer um empenho gigantesco de tempo, dinheiro e conhecimento aplicado. A depender da área territorial abrangida, milhares de quilômetros podem ser percorridos no período de campanha. Nesse contexto, os custos com pessoal de campanha, identidade visual, *jingles*, *website*, vídeos, material impresso, camisetas, bandeiras, adesivos, transporte, alimentação, acomodação etc. variam expressivamente de acordo com as metas propostas pela candidatura.

Em uma candidatura coletiva ou compartilhada, é possível estabelecer a divisão de custos conforme a composição do grupo. Por vezes, há o apoio institucional do político (porta-voz do grupo) ou do partido. Em outras ocasiões, o grupo inicial financia o esforço necessário ao lançamento da campanha e, feito isso, buscam-se outras fontes de financiamento de pessoas jurídicas ou físicas. A divisão do ônus é relevante, pois poderá refletir na distribuição do bônus após o alcance do sucesso no pleito eleitoral.

O que percebemos ao longo deste estudo é que o compartilhamento de custos financeiros durante o período eleitoral é feito de forma voluntária, sem vinculação com o potencial benefício. Em geral, os coparlamentares são entusiastas da proposta do compartilhamento ou da figura do porta-voz do grupo e acabam doando recursos financeiros e trabalho para viabilizar a campanha. Mas isso não difere de outras pessoas que apoiam a candidatura sem necessariamente vincular uma contrapartida de partilha de poder ou de partilha de benefícios.

Já em relação à divisão de benefícios durante a execução do mandato parlamentar, os mandatos de Mônica Seixas (Bancada Ativista – SP) e Jô Cavalcante (Juntas – PE) são inovadores no sentido de compartilhamento do subsídio (salário) entre os membros do mandato coletivo. A fórmula encontrada foi a indicação dos demais coparlamentares para cargo de assessoria parlamentar e o posterior rateio de todos os salários em partes iguais. Em Alto Paraíso de Goiás, o rateio dos benefícios é simbólico, visto que o salário do vereador vai para um fundo de ações sociais que são capitalizados politicamente pelos cinco membros do mandato coletivo. O Demoex (Suécia) também criou um mecanismo de doação de parte do salário do vereador para os coparlamentares mais ativos como mecanismo de incentivo à participação.

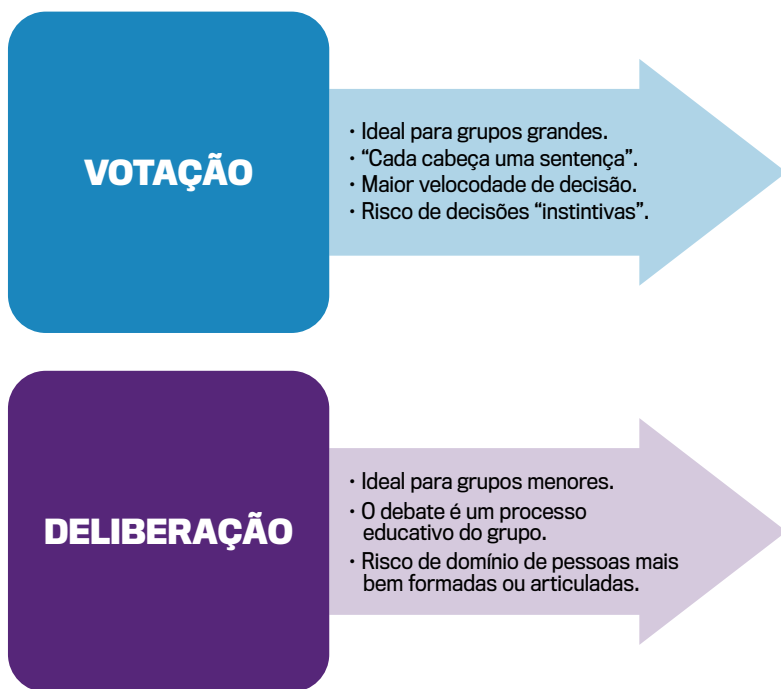
O rateio de custos e benefícios do mandato é um dos temas mais delicados em candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados. Por questões legais, especialmente no Brasil, nenhum candidato pode prometer vantagens a eleitores. Mesmo que um coparlamentar não se classifique como eleitor, pode acontecer contestação judicial de que houve promessa de salário, benefícios pessoais ou vantagem pós-eleitoral. A partilha do salário também deve ser enquadrada na legislação brasileira que trata de doações para que não configure evasão fiscal ou atividade suspeita. Já o rateio dos custos de campanha eleitoral são bastante regulados pela legislação eleitoral, sem grandes complicações do ponto de vista da estratégia de compartilhamento dos custos.



4.3.9 Processo de tomada de decisão

Segundo a teoria de tomada de decisão, existem dois grandes tipos de processo de escolhas em grupo. O primeiro é a agregação de preferências por meio de expressão da vontade individual e de regra de maioria. A segunda é a deliberação, um processo dialogado com razões e argumentos na busca de consenso.

FIGURA 15 – DOIS MODELOS DE TOMADA DE DECISÃO COLETIVA.



Fonte: elaboração própria com base em Secchi e Cavalheiro (2017).

A metodologia de agregação de preferências é a mais conhecida e praticada em quase todas as esferas da vida pública e privada. O seu mecanismo é simples e de fácil aferição. Trata-se de somar o número de votos e calcular o percentual relativo às preferências do total de votantes. A alternativa que receber o maior número de votos é a vencedora. Essa metodologia pretende representar o voto da maioria, seja ela simples (50% + 1) ou qualificada (2/3, por exemplo). Geralmente, o processo de votação tende a ser rápido, podendo variar o tempo de promoção e defesa das ideias.

Por outro lado, o processo deliberativo, que busca debate e consenso, apresenta outra dinâmica. A deliberação promove o

diálogo entre os participantes, uma vez que a deliberação dá aos coparlamentares a oportunidade de falar e ouvir, de trocar razões e argumentos, em um esforço para construir um consenso a partir de diferentes perspectivas. Ademais, com a prática deliberativa, é possível criar um ambiente de educação política interna ao mandato em que os participantes aprendem uns com os outros, trocam opiniões, facilitam conflitos e constroem decisões por meio da comunicação e da negociação. Contudo, é necessário que as pessoas estejam dispostas ao diálogo, assim como dispostas a investir um tempo maior para participar, aprender e construir consenso.

Nos casos estudados, o modelo de agregação de preferências é o mais utilizado em mandatos com maior número de coparlamentares, ao passo que o modelo deliberativo é o mais utilizado em grupos menores.

Exemplos de aplicação do modelo de votação unitária (agregação de preferências) é o do Demoex (Suécia), ODD e Flux (Austrália), e, no Brasil, Kelps Lima (Rio Grande do Norte), Gabriel Azevedo (Belo Horizonte – MG), Ricardo Antonello (Joaçaba – SC) e Valmir Parda (Torres – RS).

Em mandatos que aplicam a deliberação, também existe a possibilidade de votação individualizada. São os casos dos mandatos de Áurea Carolina (Muitas), Jô Cavalcante (Juntas), Mônica Seixas (Bancada Ativista) e João Yuji (Alto Paraíso de Goiás – GO), que levam para votação as pautas em que não conseguiram construir uma unanimidade de posicionamento ou uma clara maioria.

A metodologia de agregação de preferência é de fácil aplicação, em especial quando há grande discordância entre as partes, assim como quando o número de participantes é elevado. O modelo deliberativo, como visto, traz a vantagem de proporcionar um processo de educação política contínua e de maior profundidade nas matérias.

Para aqueles que buscam formatar seus mandatos coletivos ou compartilhados, a escolha do método de decisão deverá levar em conta o número de participantes, sua dispersão geográfica, o tempo disponível dos coparlamentares para a tomada de decisão, bem como a disponibilidade de recursos tecnológicos de mediação de debates e de apuração de votos.

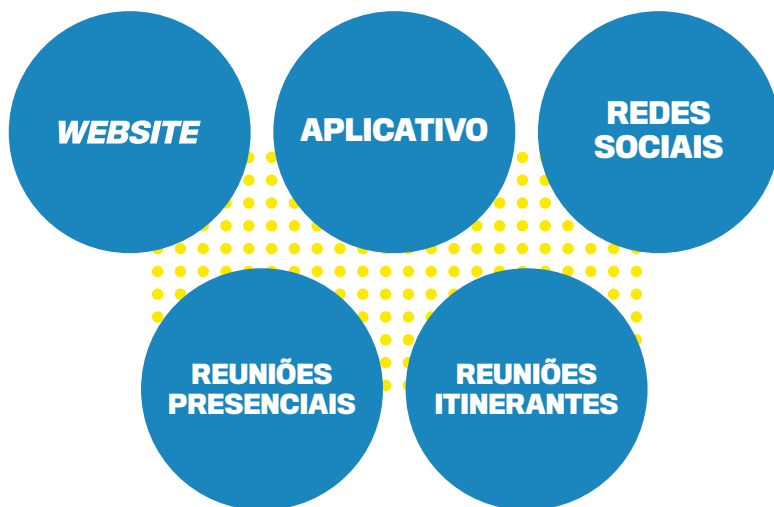
4.3.10 Mecanismo de interação

As ferramentas e mecanismos para promover a interação entre os coparlamentares vão desde a interação cara a cara (reuniões presenciais), interação *on-line* (via *web*, redes sociais ou aplicativo dedicado) e também a interação mista variando entre ambientes *on-line* e presenciais.

Um mandato coletivo ou compartilhado pode ser operado tanto sem a utilização de tecnologias digitais quanto por meio delas. Entende-se que os mecanismos de interação face a face são fundamentais para reforçar o comprometimento e o entrosamento entre os coparlamentares e os objetivos coletivos.

Já a tecnologia permite superar barreiras geográficas, temporais e de linguagem, visto que as plataformas de comunicação *on-line* disponibilizam meios de discussões e levantamento de posições com grandes quantidades de participantes, em diferentes localidades, em formatos múltiplos tais como fóruns, votações, enquetes etc.

FIGURA 16 – MECANISMOS DE INTERAÇÃO ENTRE OS COPARLAMENTARES.



Observa-se, ainda, que a interação presencial não exclui a utilização de ferramentas digitais. Pelo contrário, entende-se que a utilização combinada das duas formas de interação pode harmonizar as agendas de cada um dos participantes com a necessidade de dedicação de tempo necessários a obtenção, divulgação, reflexão e proposição de conhecimentos relacionados à produção legislativa.

Nos ambientes virtuais, os mecanismos têm migrado nos últimos anos de plataformas *web* e redes sociais para aplicativos de celular. Iniciativas pioneiras como o Demoex (Suécia), Partido Pirata, ODD, Movimento Cinque Stelle e Caio Cunha (Mogi das Cruzes – SP) utilizaram *websites* com *login* e senha para cada usuário. Experiências mais recentes, como o Flux (Austrália), Kelps Lima (Rio Grande do Norte), Nikolas Reis (Itajaí – SC) e Gabriel Azevedo (Belo Horizonte – MG), desenvolveram seus próprios aplicativos para *mobile*. O aplicativo de Gabriel Azevedo, Meu Vereador, foi adaptado para uma versão comercializável chamada Nosso Mandato que hoje já é empregada por vários legisladores no Brasil, alguns deles fazendo mandato compartilhado como Alysson Bezerra (Recife – PE), Felipe Rigoni (Espírito Santo) e Maikon Costa (Florianópolis – SC).

Outras iniciativas de debates e votações virtuais foram feitas em ambientes adaptados como o Whatsapp, no caso de Ricardo Antonello (Joaçaba – SC), e grupo de Facebook, nos casos de Eduardo Sallum (Tatuí – SP) e Valmir Pardal (Torres – RS).

Aqueles que aplicam a interação presencial são os de grupos menores, como de Áurea Carolina, Cida Falabella e Bella Gonçalves (Muitas), Jô Cavalcante (Juntas), Mônica Seixas (Bancada Ativista) e João Yuji (Alto Paraíso de Goiás – GO).

Reuniões itinerantes em bairros ou cidades foram os mecanismos de interação adotados por Durval ngelo (Minas Gerais), Paulo Camolesi (Piracicaba – SP), Ronei Costa Martins (Limeira – SP), Antônio Lemos (São José – SC), Gilmar Santos (Petrolina – PE) e Wanderson Florêncio (Recife – PE). Novamente, é importante frisar que esses casos não possuem uma regra de divisão clara de pesos de cada coparlamentar, o tamanho das reuniões varia e não há estruturação do mecanismo de votação.

Por outro lado, as reuniões itinerantes permitem uma maior aproximação entre o parlamentar e sua base e maior possibilidade de diálogo e educação recíproca entre indivíduos que divergem sobre determinado assunto. Em contraponto, isso pode gerar maiores custos ao mandato parlamentar e também desincentivar a participação, visto que há a necessidade de deslocamento dos indivíduos para que seja possível participar. Dessa forma, a adesão por grupos presenciais tem mais sentido quando realizada em municípios ou estados de menor extensão territorial.

Tanto na interação face a face quanto na *on-line*, é fundamental preparar cada reunião levando-se em conta alguns aspectos: definição e divulgação da data da reunião, escolha do espaço necessário a acomodação do número total de membros envolvidos, definição e divulgação de pauta clara de assuntos a serem discutidos, exposição das regras para o debate produtivo, definição de mediador do grande grupo ou dos subgrupos, definição de prazos para avaliação e tomada de decisão e, por fim, divulgação final dos resultados obtidos.

4.4 Proposta de tipologia de mandatos coletivos e compartilhados

Ao final da análise deste relatório, propomos uma tipologia de mandatos coletivos e compartilhados com base em traços comuns das diversas experiências existentes no Brasil e no exterior. Sabemos das limitações e dos riscos de uma proposta de tipologia, uma vez que incorre em simplificação da realidade ao classificar um conjunto de complexidades. Reforçamos que, além dessas limitações, essa é uma proposta de tipologia preliminar, não exaustiva, e pode conter traços comuns entre grupos, não sendo mutuamente exclusiva.

4.4.1 Mandato compartilhado

São mandatos compartilhados aqueles que adotam sistemática de votação, com distribuição de poder de voto de maneira individualizada para cada coparlamentar. Em geral, mandatos compartilhados primam pela pluralidade e heterogeneidade de um grupo médio a grande de coparlamentares (em geral superior a 100 pessoas), sem ambição de ser uma síntese da vontade

da sociedade, mas também sem o viés de promover uma visão marcadamente ideológica. As decisões são tomadas em regra de maioria, por meio de debate e enquete geralmente mediado por tecnologia da informação e comunicação (aplicativo, *website*, redes sociais). São exemplos desse tipo de mandato o de Gabriel Azevedo (Belo Horizonte – MG), Ricardo Antonello (Joaçaba – SC), Felipe Rigoni (Espírito Santo), Eduardo Sallum (Tatuí – SP), Valmir Pardal (Torres – RS) e do vereador Maikon Costa (Florianópolis – SC). O caso do deputado estadual Kelps Lima (Rio Grande do Norte) se aproxima de mandato compartilhado puro, no entanto, os requisitos para a efetivação da vontade da maioria são grandes empecilhos que impedem a participação efetiva.

4.4.2 Mandato coletivo

São mandatos de tamanho reduzido de coparlamentares que em geral se conhecem por atuarem em causas sociais parecidas. O planejamento do tamanho e dos papéis é feito de maneira anterior às eleições, numa relação quase contratual e aproximada entre os participantes. Em geral, são campanhas e mandatos marcadamente ideológicos, sem a possibilidade de participação de pessoas estranhas ou que não compartilhem a mesma visão de mundo. As decisões são tomadas para toda a gestão do gabinete e do mandato por meio de deliberação. Exemplos que se enquadram nesses quesitos são o de Áurea Carolina, Cida Falabella e Bella Gonçalves no coletivo Muitas-Gabinetona (Belo Horizonte – MG), a Bancada Ativista liderada por Mônica Seixas (São Paulo), o Juntas em Pernambuco, liderado por Jô Cavalcante, e o mandato coletivo de Alto Paraíso de Goiás.

4.4.3 Mandato de conselho político

São mandatos que abrem a participação para um grupo de pessoas ou instituições que têm o poder de influenciar os grandes rumos do mandato sem necessariamente votar em todas as pautas legislativas que chegam à plenária. Em geral, esse tipo de mandato possui reuniões presenciais e periódicas (a cada dois meses, semestralmente). São os casos de Durval ngelo (Minas Gerais), Ronei Costa Martins (Limeira – SP), e Antônio Lemos (São José – SC). O deputado federal Felipe Rigoni também constituiu Conselho Político através de aplicativo de celular.

4.4.4 Mandato de especialização temática

São mandatos mais preocupados com a qualidade da elaboração de propostas legislativas do que com o processo de tomada de decisão vinculada à vontade da maioria dos coparlamentares. Nesses mandatos, os coparlamentares são categorizados em áreas de atuação e são consultados quando temas vêm à votação em plenário, bem como são ativos na construção de novos projetos de lei em suas áreas. Alguns exemplos que adotam esse tipo são os mandatos de Caio Cunha (Mogi das Cruzes – SP), Bruno Cunha (Blumenau – SC) e Gustavo Bonafé (Poços de Caldas – MG).

4.4.5 Mandato participativo itinerante

São mandatos que promovem encontros em bairros ou regiões entre o parlamentar e suas bases com vistas a debater as pautas da casa legislativa, que são debatidas de forma ampla. Pelo visto nos casos de mandatos participativos itinerantes, não existe um quantitativo claro de coparlamentares nem um processo de decisão coletiva estruturada, mas apenas uma propensão do parlamentar a visitar suas bases, construir decisões compartilhadas a partir da abertura do mandato para as comunidades. Exemplos desses mandatos são os de Paulo Camolesi (Piracicaba – SP), Gilmar Santos (Petrolina – PE) e Wanderson Florêncio (Recife – PE).

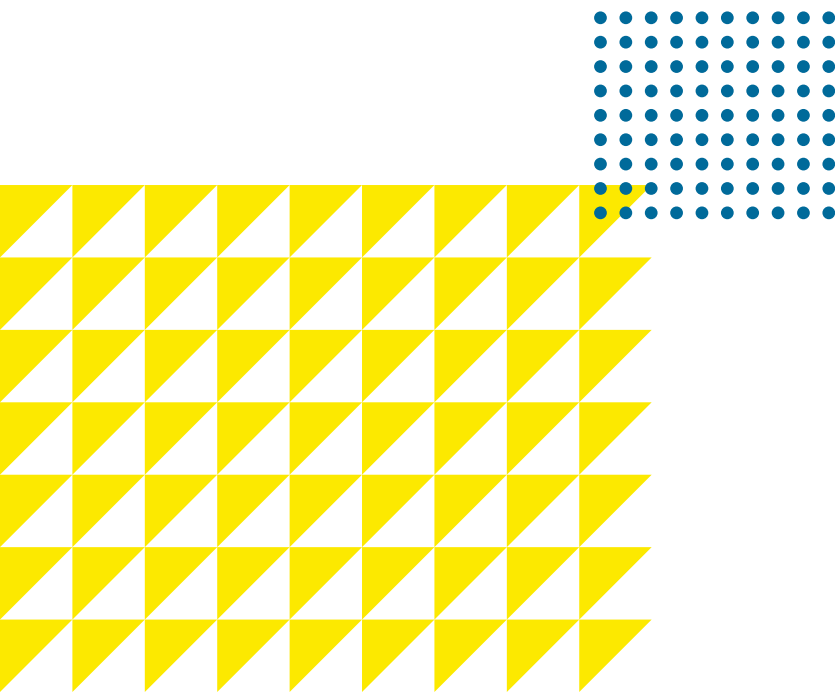
4.4.6 Partidos participacionistas pluraís

São partidos que acreditam no pluralismo, na solução da crise da democracia representativa pela participação direta dos cidadãos nas tomadas de decisões legislativas. São ditos partidos referendários, pois não atuam na defesa de determinadas bandeiras e deixam a decisão delegada para o referendo popular, geralmente *on-line*. São exemplos desse tipo de partido o Demoex (Suécia) e as tentativas fracassadas do Partido de la Red (Argentina), Online Direct Democracy e o Flux (Austrália).



4.4.7 Partidos participacionistas ideológicos

São partidos políticos criados para operar dentro de uma lógica de compartilhamento, de votação coletiva e de participação direta, influenciando o posicionamento dos legisladores no parlamento. São partidos com bandeiras claras e viés ideológico. Também têm crença na inteligência coletiva como mecanismo de melhorar o processo de construção de projetos de lei. São exemplos o Partido Pirata, o Podemos (Espanha) e o Movimento Cinque Stelle (Itália). Em comparação com os partidos referendários, estes tiveram maior sucesso eleitoral verificado nas urnas e na implementação de seus mandatos.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A qualidade do regime democrático nos diversos países tem sido questionada na produção acadêmica, em relatórios técnicos, assim como nas diversas formas de veiculação de notícias e produção de conteúdos independentes. Em que pese a suposta crise institucional da democracia representativa ao redor do mundo, é possível identificar a existência de inovações promovidas por cidadãos e representantes que desejam tornar o processo de tomada de decisão dos parlamentos menos centralizado na figura do eleito.

De um lado, modelos tradicionais da democracia, como o fiduciário, são assentados na premissa de que cabe exclusivamente ao representante eleito a tomada de decisão legislativa, baseada num processo de confiança de eleitores e cidadãos. De outro, identificamos uma crescente onda de pessoas que entendem que, para a sobrevivência da democracia representativa em tempos modernos, é fundamental que a população ocupe cada vez mais os espaços de controle social e *accountability* política.

Nesse contexto, os avanços tecnológicos permitem aos cidadãos maior facilidade na obtenção de informações e de fiscalização de seus representantes, bem como maior possibilidade de mobilização diante de causas que os afetam. De todas as iniciativas de participação social na política, os mandatos coletivos e compartilhados aqui apresentados representam experimentações atuais e inovadoras.

Internacionalmente, no arco temporal de investigação empírica desta pesquisa (1994–2018), encontramos oito iniciativas pioneiras de compartilhamento ou ampliação da participação cidadã em processos legislativos.

No mesmo período no Brasil, encontramos uma expressiva mobilização de cidadãos descontentes com o cenário político tradicional dispostos a inovar no engajamento cidadão junto ao poder legislativo e seus representantes. Nesse período, mapeamos 110 candidaturas coletivas ou compartilhadas que resultaram em campanhas em 17 estados da federação, ligadas a 22 partidos políticos diferentes e que reuniram um total de 1.233.234 votos. Dessas campanhas, 32 obtiveram sucesso eleitoral e se tornaram mandatos parlamentares com a mesma configuração.

Apesar de ainda serem exceções no cenário político brasileiro, o crescimento recente dessa lógica de coletivização de candidaturas e mandatos motivou a elaboração de um projeto de emenda à Constituição (PEC 379/2017), atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, para reconhecer institucionalmente as candidaturas e mandatos coletivos no âmbito da disputa eleitoral e do exercício do Poder Legislativo.

Desde a Constituição de 1988, a administração pública brasileira consolidou diversos mecanismos de participação cidadã na formulação de políticas públicas, especialmente no Poder Executivo. São exemplos os conselhos de políticas públicas, as conferências nacionais e os planos diretores participativos, dentro do marco legal do Estatuto das Cidades (GOMES; SECCHI, 2015). Também no executivo floresceram experimentações de engajamento cidadão no desenho orçamentário, como os orçamentos participativos.

No legislativo, por outro lado, o modelo fiduciário que foi institucionalizado no Brasil e em outras democracias ocidentais privilegiou a participação daqueles com filiação partidária e seus políticos eleitos, com sua visão de mundo e representação indireta. Por isso, o papel dos cidadãos ainda se restringe aos limites consultivos abertos eventualmente pelos legisladores e partidos, que nem sempre traduzem a vontade pública na elaboração de projetos de lei e na expressão de preferências em votações nas comissões e em plenário.

Diante disso, os mandatos coletivos e compartilhados apresentam-se como estratégia inovadora para a oxigenação da representação legislativa, pois integram as pessoas diretamente na vida legislativa. Mandatos coletivos e compartilhados têm o potencial de gerar uma vinculação contínua entre representantes e representados, num processo de *accountability* política permanente.

Mandatos coletivos e compartilhados, como visto ao longo do estudo, são passíveis de customização em termos de tamanho, método de decisão, elegibilidade, acesso, permanência, partilha de custos, benefícios etc. São os cidadãos, juntamente com os mandatários, que podem configurar um mecanismo de participação direta no âmbito da representação legislativa delegada.

Após concluir este estudo, reforçamos a crença de que mandatos coletivos e compartilhados podem trazer alguns benefícios, tais como: controle social do processo legislativo, redução dos custos de campanha, maior capilaridade da campanha, aumento da pluralidade de interesses, propostas legislativas aprimoradas, visão política balanceada, inteligência coletiva a serviço da produção legislativa e fiscalização do poder executivo. Tais hipóteses devem ser estudadas à medida que aumente o número e a diversidade de casos empíricos.

Outro benefício potencial é o processo de educação política. Os depoimentos de legisladores que implementaram os mandatos coletivos e compartilhados são uníssonos na avaliação de que o cidadão, investido do papel de coparlamentar, aprende muito sobre democracia, legislação, administração pública, orçamento, política, ideologia. Num oceano de descrédito nos atores políticos e nas instituições legislativas, os mandatos coletivos e compartilhados trazem uma brisa de otimismo educador em que as pessoas podem reforçar o papel cidadão pelo aprendizado e pelo engajamento contínuo em algum mandato e, assim, recuperar parte do interesse e da confiança perdida na democracia representativa.

Todavia, também reconhecemos que mandatos compartilhados e coletivos pode enfrentar riscos, tais como: decisões coletivas ruins ou populistas, alto custo de obtenção e difusão de informações, conflitos entre os participantes, conflitos de interesse entre o mandatário e seu partido político. Outro risco associado é a dificuldade de construir blocos parlamentares coesos, uma vez que mandatos coletivos e compartilhados apontam para as bases eleitorais dos mandatários, afastando-os da obediência partidária.

Este relatório buscou identificar candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados inovadores e participativos como fonte de inspiração para a construção de modelos de representação legislativa mais sintonizados com a necessidade política brasileira no século XXI. Não existe um “modelo de mandato” ideal, consolidado e replicável. Cada candidato, mandatário e partido político tem a possibilidade de formatar mandatos coletivos e compartilhados customizados ao ambiente institucional, cultural e social ao seu redor. Esse experimentalismo difuso é auspicioso e revigorante.

Ficam como sugestões para novos desenvolvimentos teóricos e técnicos a manutenção de um painel de monitoramento dessas experiências, a pesquisa sobre os sucessos e insucessos de implementação e a criação de manuais/guias para a construção de candidaturas e mandatos coletivos e compartilhados, como diferenciais competitivos eleitorais e estratégias para ampliação do exercício da cidadania ativa no poder legislativo no Brasil.

6 REFERÊNCIAS

BŁESZNOWSKI, Bartłomiej. In defence of the political: the crisis of democracy and the return of the people from the perspective of Foucault and Rancière. **Polish Sociological Review**, n. 179, p. 331-348, 2012.

BLUM, Christian; ZUBER, Christina. Liquid Democracy: Potentials, Problems, and Perspectives. **The Journal of Political Philosophy**, v. 24, n. 2, p. 162-182, 2016.

BLUNKETT, David. Politics as theory and politics as practice. **Political Quarterly**, v. 83, n. 4, p. 645-652, 2012.

BOSCO, Anna. Midlife crisis? Spanish democracy at 40. **Juncture**, v. 22, n. 1, p. 65-73, 2015.

BOULDING, Carew E.; NELSON-NÚÑEZ, Jami. Civil society and support for the political system in times of crisis. **Latin American Research Review**, v. 49, n. 1, p. 128-154, 2014.

CASTAÑEDA, Ernesto. The Indignados of Spain: a precedent to Occupy Wall Street. **Social Movement Studies**, v. 11, n. 3, p. 309-319, 2012.

CHOU, Mark. From crisis to crisis: democracy, crisis and the Occupy movement. **Political Studies Review**, v. 13 n. 1, p. 46-58, 2015.

CROZIER, Michel; HUNTINGTON, Samuel P.; WATANUKI, Joji. **The crisis of democracy**. New York: New York University Press, 1975.

CUNHA, Caio. **Eles ocuparam a cidade**: como engajar pessoas para transformar o Brasil. Mogi das Cruzes: Editora Simbora, 2017.

DALTON, Russell. **The good citizen**: how young people are transforming American politics. Washington, DC: CQ Press, 2007.

DRYZEK, John S.; TUCKER, Aviezer. Deliberative innovation to different effect: consensus conferences in Denmark, France, and the United States. **Public Administration Review**, vol. 68, n. 5, p. 864-876, 2008.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2018**. Disponível em: <www.eiu.com/topic/democracy-index>. Acesso em: 3 fev. 2019.

FUNG, Archon; WRIGHT, Erik Olin. Thinking about empowered participatory governance. In: FUNG, Archon; WRIGHT, Erik Olin. **Deepening democracy: institutional innovations in empowered participatory governance**. London: Verso, 2003.

GARDELS, Nathan. The American founders entrusted elites to save democracy from itself. **New Perspectives Quarterly**, v. 34, n. 2, mai 2017.

GOMES, Ricardo C.; SECCHI, Leonardo. Public administration in Brazil: structure, reforms and participation. In: MASSEY, A.; MILLER, K. J. (editors). **International Handbook of Public Administration and Governance**. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing, 2015.

GOODIN, Robert E. How Can Deliberative Democracy Get a Grip? **Political Quarterly**, v. 83, p. 806-811, 2012.

GYLFASON, Thorvaldur. Iceland's new Constitution is not solely a local concern. **Challenge**, v. 59, n. 6, p. 480-490, 2016.

HARRIS, Terry; DAVIDSON, Carl. Globalization and the crisis of democracy. **Perspectives on Global Development & Technology**, v. 12, n. 1, p. 181-193, 2013.

HLOUŠEK, Vít; KOPEČEK, Lubomír. Caretaker governments in Czech politics: what to do about a government crisis. **Europe-Asia Studies**, v. 66, n. 8, p. 1323-1349, 2014.

HOFF, Jens; SCHEELE, Christian E. Theoretical approaches to digital services and digital democracy: the merits of the contextual new medium theory model. **Policy and Internet**, v. 6, n. 3, p. 241-267, 2014.

HÖGSTRÖM, John. Democracies in crisis. **Contemporary Politics**, v. 20, n. 4, p. 402-420, 2014.

HOLTMANN, Everhard; RADEMACHER, Christian. Decentralization of power and of decision-making: an institutional driver for systems change to democracy. **Historical Social Research**, v. 41, n. 3, p. 281-298, 2016.

MANIN, Bernard. **The principles of representative government (Themes in the Social Sciences)**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MARQUES, Meire Aparecida Furbino; RIBEIRO, Thiago Bao. Para além da democracia representativa: uma crítica ao modelo tradicional de representatividade política nas democracias modernas. **Revista Jurídica UNICURITIBA**, v. 2, n. 39, p. 325-349, 2015.

McCRONE, Donald J.; HUKLINSKI, James H. The delegate theory of representation, **American Journal of Political Science**, v. 23, n. 2, p. 278-300, 1979.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Antes de Habermas, para além de Habermas: uma abordagem pragmatista da democracia deliberativa. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 3, p. 741-768, 2016.

MOSS, Giles; COLEMAN, Stephen. Deliberative manoeuvres in the digital darkness: E-Democracy policy in the UK. **British Journal of Politics and International Relations**, v. 16, n. 3, p. 410-427, 2014.

NORBÄCK, Per. **The little horse from Athens**. Stockholm: Kindle Edition, 2012.

O'DONNEL, Guilherme. **Delegative democracy?** [Working Paper]. Notre Dame, IN: Kellogg Institute for International Studies, 1992.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**, Berkeley: University of California, 1967.

_____. Representation and democracy: uneasy alliance, **Scandinavian Political Studies**, v. 27, n. 3, p. 335-342, 2004.

PHARR, Susan J.; PUTNAM, Robert D.; DALTON, Russell J. A quarter-century of declining confidence. **Journal of democracy**, v. 11, n. 2, p. 5-25, 2000.

REHFELD, Andrew. Representation rethought: on trustees, delegates, and gyroscopes in the study of political representation and democracy. **American Political Science Review**, vol. 103, n. 2, p. 214-230, 2009.

SCHEEFFER, Fernando. **Esquerda e direita hoje: uma análise das votações na Câmara dos Deputados**. Curitiba, Appris, 2018.

SCHMITTER, Philippe C. Reflections on political meritocracy: its manipulation and transformation. In: BELL, Daniel A.; LI, Chenyan. (Eds.). **The east Asian challenge for democracy: political meritocracy in comparative perspective**. New York: Cambridge University Press, 2013.

SECCHI, Leonardo; CAVALHEIRO, Ricardo Alves. Delegated representation in the 21st Century: the experimentation of shared mandates. **International Conference on Public Policy 3** [Proceedings], Singapura, 2017.

SUBIRATS, Joan. **Otra sociedad, otra política? De “no nos representan” a la democracia de lo común**. Barcelona: Icaria, 2011.

TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um *expert survey*. **Civitas**, v. 15, n. 1, p. 24-39, 2015.

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação de resultados de eleições**. Disponível em: <<http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>>. Acesso em: 9 fev. 2019.

WAMPLER, Brian. A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: “boas práticas” devem ser promovidas? **Opinião Pública**, vol. 14, n. 1, p. 65-95, 2008.

ANEXO 1

LISTA DE WEBSITES DE INOVAÇÃO NA DEMOCRACIA

Os descritores utilizados para a pesquisa nos sites foram: “democracy innovations”, “democracy crisis”, “digital democracy”, “online direct democracy”, “e-democracy”, “deliberative democracy”, “e-voting”, “innovation in politics”, “shared mandates”, “democracy liquid”, “accountable mandates”.

Por meio da busca no *site* The Gov Lab e do Wikipedia, encontramos dois *sites* que reuniram *cases* relevantes para este trabalho, são eles: I) Technology: A Planning Guide for Political Parties e II) Latinno. Também está listado o conjunto de *websites* que tratam de experiências de compartilhamento, mandatos coletivos e inovação na política. Todos os *sites* foram acessados em fevereiro de 2019.

Site The Gov Lab

Does digital democracy improve democracy?

• <http://thegovlab.org/does-digital-democracy-improve-democracy/>

Open innovation in the public sector

• <http://thegovlab.org/open-innovation-in-the-public-sector/>

New frontiers in social innovation research

• <http://thegovlab.org/new-frontiers-in-social-innovation-research-2/>

Testing governance: the laboratory lives and methods of policy innovation labs

- <http://thegovlab.org/testing-governance-the-laboratory-lives-and-methods-of-policy-innovation-labs/>
- <https://codeactsineducation.wordpress.com/2015/10/14/testing-governance-the-laboratory-lives-and-methods-of-policy-innovation-labs/>

How Technology Can Restore Our Trust in Democracy

- <http://foreignpolicy.com/2016/08/03/how-technology-can-restore-our-trust-in-democracy/>
- <http://thegovlab.org/how-technology-can-restore-our-trust-in-democracy/>

The Problem With Participatory Democracy Is the Participants

- <http://thegovlab.org/the-problem-with-participatory-democracy-is-the-participants/>

Reinvention in Middle America

- <https://reports.sparksandhoney.com/campaign/reinvention-in-middle-america>

The GovLab Index: Collective Intelligence

- <http://thegovlab.org/the-govlab-index-collective-intelligence/>

The GovLab Selected Readings on Blockchain Technology and Its Potential for Transforming Governance

- <http://thegovlab.org/the-govlab-selected-readings-on-blockchain-technology-and-its-potential-for-transforming-governance/>

These Online Platforms Make Direct Democracy Possible

- <http://thegovlab.org/these-online-platforms-make-direct-democracy-possible/>

Can Direct Democracy Be Revived Through New Voting Apps?

- <http://thegovlab.org/can-direct-democracy-be-revived-through-new-voting-apps/>

Direct democracy may be key to a happier American democracy

- <http://thegovlab.org/direct-democracy-may-be-key-to-a-happier-american-democracy/>

America is not a true democracy. But it could be with the help of technology

- <http://thegovlab.org/america-is-not-a-true-democracy-but-it-could-be-with-the-help-of-technology/>

Can Technology Save Democracy?

- <http://thegovlab.org/can-technology-save-democracy/>

Could Technology Remove the Politicians From Politics?

- <http://thegovlab.org/could-technology-remove-the-politicians-from-politics/>

Democracy Is Getting A Reboot On The Blockchain

- <http://thegovlab.org/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain/>

Digital tools for participatory democracy

- <http://thegovlab.org/digital-tools-for-participatory-democracy/>

Out in the Open: An Open Source Website That Gives Voters a Platform to Influence Politicians

- <http://thegovlab.org/follow-wired-twitter-facebook-rss-out-in-the-open-an-open-source-website-that-gives-voters-a-platform-to-influence-politicians/>

Why Hasn't 'Big Data' Saved Democracy?

- <http://thegovlab.org/why-hasnt-big-data-saved-democracy/>

San Francisco To Test Online Participatory Budgeting

- <http://thegovlab.org/san-francisco-to-test-online-participatory-budgeting/>

E-petition systems and political participation: About institutional challenges and democratic opportunities

- <http://thegovlab.org/e-petition-systems-and-political-participation-about-institutional-challenges-and-democratic-opportunities/>

Finland is about to change what we mean by “law-making”

- <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>

E-Democracy for Smart Cities

- <http://thegovlab.org/e-democracy-for-smart-cities/>

A Better Reykjavik and a stronger community: The benefits of crowdsourcing and e-democracy

- <http://thegovlab.org/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy/>

The Next Great Experiment

- <http://thegovlab.org/the-next-great-experiment/>

Open parliament policy applied to the Brazilian Chamber of Deputies

- <http://thegovlab.org/open-parliament-policy-applied-to-the-brazilian-chamber-of-deputies/>

Why Technology Hasn't Delivered More Democracy

- <http://thegovlab.org/why-technology-hasnt-delivered-more-democracy/>

Cities' Open Government Data Heart Beat

- <http://thegovlab.org/cities-open-government-data-heart-beat/>

The Effective Use of Crowdsourcing in E-Governance

- <http://thegovlab.org/the-effective-use-of-crowdsourcing-in-e-governance/>

Shaping space for civic life: Can better design help engage citizens?

- <http://thegovlab.org/shaping-space-for-civic-life-can-better-design-help-engage-citizens/>

Blockchain 2.0: How it could overhaul the fabric of democracy and identity

- <http://thegovlab.org/blockchain-2-0-how-it-could-overhaul-the-fabric-of-democracy-and-identity/>

The GovLab Selected Readings on Blockchain Technology and Its Potential for Transforming Governance

- <http://thegovlab.org/the-govlab-selected-readings-on-blockchain-technology-and-its-potential-for-transforming-governance/>

How to Change the World by Building a Swarm

- <http://thegovlab.org/how-to-change-the-world-by-building-a-swarm/>

Democratizing Policymaking Online: Liquid Feedback

- <http://thegovlab.org/democratizing-policymaking-online-liquid-feedback/>

Designing digital democracy: a short guide

- <http://thegovlab.org/designing-digital-democracy-a-short-guide/>

What Makes for Successful Open Government Co-Creation?

- <http://thegovlab.org/open-government-co-creation/>

Five hacks for digital democracy

- <http://thegovlab.org/five-hacks-for-digital-democracy/>

A Better Reykjavik and a stronger community: The benefits of crowdsourcing and e-democracy

- <http://thegovlab.org/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy/>

Mexico City is crowdsourcing its new constitution using Change.org in a democracy experiment

- <http://thegovlab.org/mexico-city-is-crowdsourcing-its-new-constitution-using-change-org-in-a-democracy-experiment/>

Social innovation and the challenge of democracy in Europe

- <http://thegovlab.org/social-innovation-and-the-challenge-of-democracy-in-europe-2/>

Democracy makes itself at home online

- <http://thegovlab.org/democracy-makes-itself-at-home-online/>

A modern wiki for a modern internet: the Smallest Federated Wiki on The GovLab's Demos for Democracy

- <http://thegovlab.org/a-modern-wiki-for-a-modern-internet-the-smallest-federated-wiki-on-the-govlabs-demos-for-democracy/>

From open data to open democracy

- <http://thegovlab.org/from-open-data-to-open-democracy/>

Assessing Zuckerberg's Idea That Facebook Could Help Citizens Re-Make Their Government

- <http://thegovlab.org/assessing-zuckerbergs-idea-that-facebook-could-help-citizens-re-make-their-government/>

Citizen participation and technology

- <http://thegovlab.org/citizen-participation-and-technology/>

Madrid as a democracy lab

- <http://thegovlab.org/madrid-as-a-democracy-lab/>

Want to make your vote really count? Stick a blockchain on it

- <http://thegovlab.org/the-govlab-selected-readings-on-crowdsourcing-opinions-and-ideas/>

Site Wikipedia

Abahlali baseMjondolo – South African shack dwellers' movement

- https://en.wikipedia.org/wiki/Abahlali_baseMjondolo

Aktivdemokrati – political party for e-democracy Sweden

- <https://en.wikipedia.org/wiki/Direktdemokraterna>

Autonomous Action – a Russian libertarian communist and anarchist movement

- https://en.wikipedia.org/wiki/Anarchism_in_Russia#Russian_Federation

Demoex – direct democracy party and experiment in Sweden

- <https://en.wikipedia.org/wiki/Demoex>

Direct Democracy Ireland

- https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_Ireland

Direct Democracy Party of New Zealand

- https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_Party_of_New_Zealand

Direct Democracy (Poland) – Polish political party promoting direct democracy, established 2012

- [https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_\(Poland\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Direct_Democracy_(Poland))

Direktdemokraterna: an alliance of three direct democratically oriented parties in Sweden, which received approx. 3000 votes in the 2014 election

- <https://en.wikipedia.org/wiki/Direktdemokraterna>

Electronic Democracy Party – Turkish political party promoting e-democracy

- https://en.wikipedia.org/wiki/Electronic_Democracy_Party

Europe of Freedom and Direct Democracy

- https://en.wikipedia.org/wiki/Europe_of_Freedom_and_Direct_Democracy

Internet Party – registered party in Spain proposing a liquid democracy system

- [https://en.wikipedia.org/wiki/Internet_Party_\(Spain\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Internet_Party_(Spain))

Land Party – a ruralist direct democracy party in Galicia, Spain

- https://en.wikipedia.org/wiki/Land_Party

Partido de la Red – party in Argentina that promotes a balance between direct and representative democracy

- <http://partidodelared.org/>
- https://en.wikipedia.org/wiki/Net_Party

The Party of Internet Democracy – a direct democracy party in Hungary

- https://en.wikipedia.org/wiki/Party_of_Internet_Democracy

Pirate Party

- https://en.wikipedia.org/wiki/Pirate_Party
- <http://falkvinge.net/2011/11/07/origins-of-the-pirate-party-privacy-sharing-innovation/>
- https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Pirata
- https://pt.wikipedia.org/wiki/Partido_Pirata_da_Alemanha

Flux (political party) – an electronic direct democracy party in Australia utilising block-chain technology

- [https://en.wikipedia.org/wiki/Flux_\(political_party\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Flux_(political_party))

Senator On-Line – an electronic direct democracy party in Australia Renamed “Online Direct Democracy”

- <http://www.onlinedirectdemocracy.org/>
- https://en.wikipedia.org/wiki/Online_Direct_Democracy

Thrive New Zealand – New Zealand-based political party promoting direct democracy utilising an on-line tool called RealVoice

- https://en.wikipedia.org/wiki/Thrive_New_Zealand

Direct Democracy Romania – the first Romanian political party promoting direct democracy, established in 2015

- <http://www.democratiedirecta.com/>

Online Party of Canada, a political party in Canada

- https://en.wikipedia.org/wiki/Party_for_Accountability,_Competency_and_Transparency

Party of Internet Democracy, a political party in Hungary

- https://en.wikipedia.org/wiki/Party_of_Internet_Democracy

IserveU, a Canadian based online voting platform

- <https://en.wikipedia.org/wiki/IserveU>

My Voice

- <https://lv.wikipedia.org/wiki/ManaBalss.lv>

Site Technology – A Planning Guide for Political Parties

In 2014, Denmark’s Liberal Alliance party announced that it planned to use blockchain technology for secure electronic voting (or e-voting)

- <https://tech4parties.org/case-studies/denmark-liberal-alliance-blockchain-secure-online-voting/>

The Moment for Participatory Democracy

- https://ssir.org/articles/entry/the_moment_for_participatory_democracy

Net Party & German Pirate Party

- <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>

Partido Pirata

- <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>

Congresso Nacional Africano

- <https://tech4parties.org/case-studies/south-africas-anc-mobilizing-mobile-users/>

Partido Popular Cambojano; Partido nacional de resgate do Camboja; FUNCINPEC; Partido Republicano Democrata e Partido da Liga para a Democracia

- <https://tech4parties.org/case-studies/cambodian-opposition-utilizes-non-traditional-forms-of-outreach/>

Partido Verde Europeu (EGP)

- <https://tech4parties.org/case-studies/the-european-green-party-online-primary-to-increase-participation-fails-to-connect/>

Partido Liberal Democrático de Moldova (PLDM)

- <https://tech4parties.org/case-studies/moldova-social-canvass-by-gqr-digital/>

Podemos da Espanha

- <https://tech4parties.org/case-studies/spains-podemos/>

Partido Verde da Nova Zelândia (Greens)

- <https://tech4parties.org/case-studies/green-party-of-new-zealand-crowdsources-question-time-on-social-media/>

Aam Aadmi Party (AAP)

- <https://tech4parties.org/case-studies/india-aam-aadmi-party/>

Mesa da Unidade Democrática (MUD)

- <https://tech4parties.org/case-studies/database-creation-and-social-media-campaign-help-venezuelas-democratic-unity-roundtable-go-from-no-seats-to-majority-in-two-election-cycles/>

Site Latinno**Reforma Constitucional (Chile)**

- <https://www.latinno.net/pt/case/4043/>

Plataformas para participar da Reforma Constitucional (Chile)

- #TuConstitucion: <https://www.latinno.net/pt/case/4069/>

Plataforma Ciudadanos Constituyentes

- <https://www.latinno.net/pt/case/4062/>

Consulta pública sobre o regulamento da Lei de Probidade na Função Pública (Chile)

- <https://www.latinno.net/pt/case/4076/>

Congresso Aberto (Chile)

- <https://www.latinno.net/pt/case/4110/>

Estatuto de Cidadania Juvenil (Colômbia)

- <https://www.latinno.net/pt/case/5108/>

Plebiscito Digital (Simbólico) na Colômbia

- <https://www.latinno.net/pt/case/5134/>

Mandato Compartilhado – SeamOS

- <https://www.latinno.net/pt/case/5138/>

Comentatón

- <https://www.latinno.net/pt/case/5136/>

Rede Cidadã por um Governo Aberto

- <https://www.latinno.net/pt/case/6120/>

Consulta Pública no Exterior para a construção da Política Nacional de Proteção e Desenvolvimento para o Migrante Salvadorenho e sua Família

- <https://www.latinno.net/pt/case/9066/>

Compromissômetro

• <https://www.latinno.net/pt/case/8159/>

Promesómetro

• <https://www.latinno.net/pt/case/10066/>

Ojo Guate

• <https://www.latinno.net/pt/case/10068/>

Elecciones Visibles

• <https://www.latinno.net/pt/case/10024/>

Congresso Transparente

• <https://www.latinno.net/pt/case/10031/>

Conozca su Diputado

• <https://www.latinno.net/pt/case/12057/>

Impacto Legislativo

• <https://www.latinno.net/pt/case/13209/>

Curul 501

• <https://www.latinno.net/pt/case/13211/>

Consulta cidadã pela Internet

• <https://www.latinno.net/pt/case/13068/>

Wikipolítica

• <https://www.latinno.net/pt/case/13101/>

Haz tu ley

• <https://www.latinno.net/pt/case/13138/>

Consulta pública (Panamá)

• <https://www.latinno.net/pt/case/15053/>

Parlamento aberto (Paraguai)

• <https://www.latinno.net/pt/case/16020/>

YoVoto.com.py

• <https://www.latinno.net/pt/case/16022/>

UYCheck

• <https://www.latinno.net/pt/case/18114/>

Observador Parlamentar (Venezuela)

- <https://www.latinno.net/pt/case/19057/>

Monitor legislativo (Venezuela)

- <https://www.latinno.net/pt/case/19067/>

Iniciativas de mandatos compartilhados, coletivos e demais inovações participacionistas

Movimento 5 Estrellas

- <https://www.meetup.com/pt-BR/topics/movimento-5-stelle/>
- <http://www.normattiva.it/>
- <http://www.movimento5stelle.it/>

Partido da Rede (Partido de la Red)

- <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>
- https://en.wikipedia.org/wiki/Net_Party
- <http://democracyos.org/>

Partido Pirata

- <http://falkvinge.net/2011/11/07/origins-of-the-pirate-party-privacy-sharing-innovation/>
- <https://www.youtube.com/watch?v=4zc64YpnFQs>
- <https://tech4parties.org/case-studies/net-parties-german-pirate-party-the-net-party-in-argentina/>

Congresso Nacional Africano

- <https://tech4parties.org/case-studies/south-africas-anc-mobilizing-mobile-users/>
- <https://www.yahoo.com/news/myanc-launches-mxit-app-better-citizen-engagement-041507849.html>

Partido Popular Cambojano; Partido nacional de resgate do Camboja; FUNCINPEC; Partido Republicano Democrata e Partido da Liga para a Democracia

- <https://tech4parties.org/case-studies/cambodian-opposition-utilizes-non-traditional-forms-of-outreach/>
- <https://cambodia.ohchr.org/en/news/ohchr-cambodia-launches-new-android-interactive-voice-response-ivr-app-arrest-rights>

Partido Verde Europeu (EGP)

- <https://tech4parties.org/case-studies/the-european-green-party-online-primary-to-increase-participation-fails-to-connect/>

Partido Liberal Democrático de Moldova (PLDM)

- <https://tech4parties.org/case-studies/moldova-social-canvass-by-gqr-digital/>

Podemos da Espanha

- <https://tech4parties.org/case-studies/spains-podemos/>

Partido Verde da Nova Zelândia (Greens)

- <https://tech4parties.org/case-studies/green-party-of-new-zealand-crowdsources-question-time-on-social-media/>

Aam Aadmi Party (AAP)

- <https://tech4parties.org/case-studies/india-aam-aadmi-party/>

Mesa da Unidade Democrática (MUD)

- <https://tech4parties.org/case-studies/database-creation-and-social-media-campaign-help-venezuelas-democratic-unity-roundtable-go-from-no-seats-to-majority-in-two-election-cycles/>

MiVote

- <http://thegovlab.org/can-direct-democracy-be-revived-through-new-voting-apps/>
- <https://www.fastcompany.com/3063379/can-direct-democracy-be-revived-through-new-voting-apps>
- <https://www.fastcompany.com/3062386/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain>
- <http://www.mivote.org.au/>
- <https://www.theguardian.com/australia-news/2017/apr/14/mivote-aims-to-shake-up-democratic-process-with-a-click-and-a-tap>

Democracia 2.0 (Flux)

- <http://thegovlab.org/america-is-not-a-true-democracy-but-it-could-be-with-the-help-of-technology/>
- <https://voteflux.org/about/>
- <http://thegovlab.org/can-technology-save-democracy/>

Democracia Líquida

- <http://thegovlab.org/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain/>
- <https://www.fastcompany.com/3062386/democracy-is-getting-a-reboot-on-the-blockchain>

Conselho Constitucional (Islândia)

- <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>

Open Ministry

- <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
- <https://github.com/avoinministerio/avoinministerio>
- <https://avoinministerio.fi/>

My Voice

- <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
- <https://lv.wikipedia.org/wiki/ManaBalss.lv>
- <https://manabalss.lv/>

WikiVote

- <http://thegovlab.org/finland-is-about-to-change-what-we-mean-by-law-making/>
- <http://participedia.net/en/methods/wikivote>
- <http://www.wikivote.ru/>

Better Reykjavik

- <http://thegovlab.org/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy/>
- <https://medium.com/doing-better-things/a-better-reykjavik-and-a-stronger-community-the-benefits-of-crowdsourcing-and-e-democracy-40bb309eaaf6>
- Short documentary about Better Reykjavik, Your Priorities and the Citizens Foundation. Disponível em: <https://vimeo.com/88214900>

Nova Consituição (México)

- <http://thegovlab.org/mexico-city-is-crowdsourcing-its-new-constitution-using-change-org-in-a-democracy-experiment/>
- <https://qz.com/662159/mexico-city-is-crowdsourcing-its-new-constitution-using-change-org-in-a-democracy-experiment/>
- <https://www.change.org/m/voces-ciudadanas-en-la-nueva-constituci%C3%B3n-de-la-cdmx>

Demoex

- <https://en.wikipedia.org/wiki/Demoex>
- <http://participedia.net/en/organizations/demoex>
- <https://pernor.wordpress.com/category/demoex/>
- E-book: The Little Horse from Athens.

Direktdemokraterna

- <https://en.wikipedia.org/wiki/Direktdemokraterna>

Partido da Internet (Espanha)

- [https://en.wikipedia.org/wiki/Internet_Party_\(Spain\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Internet_Party_(Spain))

Flux

- [https://en.wikipedia.org/wiki/Flux_\(political_party\)](https://en.wikipedia.org/wiki/Flux_(political_party))
- <https://voteflux.org/>
- Vídeo sobre o que é o Flux: https://www.youtube.com/watch?time_continue=10&v=i7MCxADcrwE
- <http://www.news.com.au/finance/work/leaders/new-political-party-flux-says-it-wants-to-change-australias-political-system-by-focusing-on-policy/news-story/984c7d181d564cb35e0f004c02e8e023>

Democracia Direta Online (ODD)

- https://en.wikipedia.org/wiki/Online_Direct_Democracy
- <https://www.participedia.net/en/organizations/senator-online>
- <https://www.indiegogo.com/projects/online-direct-democracy-australia#/>

IserveYou

- <https://en.wikipedia.org/wiki/IserveU>
- <http://www.cbc.ca/news/canada/north/iserveu-celebrates-yellowknife-council-rommel-silverio-1.3280689>
- <http://www.iserveu.ca/>
- <https://ca.news.yahoo.com/yellowknife-e-democracy-tool-iserveu-110000960.html>

e-ID

- <https://medium.com/sidewalk-talk/how-estonia-became-a-global-model-for-e-government-c12e5002d818>
- <https://e-estonia.com/>
- <https://www.theatlantic.com/international/archive/2014/01/lessons-from-the-worlds-most-tech-savvy-government/283341/>

Mi Voto Decide

- <https://www.latinno.net/pt/case/2070/>
- <https://www.facebook.com/MiVotoDecide/>

Reforma Constitucional (Chile)

- <https://www.latinno.net/pt/case/4043/>
- <https://www.unaconstitucionparachile.cl/>

Plataformas para participar da Reforma Constitucional (Chile)

- #TuConstitucion: <https://www.latinno.net/pt/case/4069/>
- Plataforma Ciudadanos Constituyentes: <https://www.latinno.net/pt/case/4062/>

Consulta pública sobre o regulamento da Lei de Probidade na Função Pública (Chile)

- <https://www.latinno.net/pt/case/4076/>

Congresso Aberto (Chile)

- <https://www.latinno.net/pt/case/4110/>
- <http://congresoabierto.cl/>

Estatuto de Cidadania Juvenil (Colômbia)

- <https://www.latinno.net/pt/case/5108/>
- <http://www.colombiajoven.gov.co/quehacemos/Paginas/reglamentacion.aspx>

Plebiscito Digital (Simbólico) na Colômbia

- <https://www.latinno.net/pt/case/5134/>
- <http://plebiscitodigital.co/>

Mandato Compartilhado – SeamOS

- <https://www.latinno.net/pt/case/5138/>
- <https://seamos.co/>

Comentatón

- <https://www.latinno.net/pt/case/5136/>
- <https://redpatodos.co/blog/derechos-de-autor-tecnologia-y-educacion/>

Rede Cidadã por um Governo Aberto

- <https://www.latinno.net/pt/case/6120/>
- <http://porungobiernoabierto.org/>

Consulta Pública no Exterior para a construção da Política Nacional de Proteção e Desenvolvimento para o Migrante Salvadorenho e sua Família

- <https://www.latinno.net/pt/case/9066/>

Compromisômetro

- <https://www.latinno.net/pt/case/8159/>

Promesômetro

- <https://www.latinno.net/pt/case/10066/>

Ojo Guate

- <https://www.latinno.net/pt/case/10068/>

Elecciones Visibles

- <https://www.latinno.net/pt/case/10024/>
- <http://eleccionvisible.com/>

Congresso Transparente

- <https://www.latinno.net/pt/case/10031/>
- <http://congresotransparente.org/>

Conozca su Diputado

- <https://www.latinno.net/pt/case/12057/>
- <http://congresonacional.hn/index.php/page/2/>

Impacto Legislativo

- <https://www.latinno.net/pt/case/13209/>
- <https://impactolegislativo.wordpress.com/about/>

Curul 501

- <https://www.latinno.net/pt/case/13211/>
- <http://curul501.org/iniciativas/>

Consulta cidadã pela Internet

- <https://www.latinno.net/pt/case/13068/>
- http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4867/1/BRU_n11_mexico.pdf

Wikipolítica

- <https://www.latinno.net/pt/case/13101/>
- <http://wikipolitica.mx/>

Haz tu ley

- <https://www.latinno.net/pt/case/13138/>
- <http://www.haztuley.mx/>
- <http://www.mvsnoticias.com/#!/noticias/implementa-mc-plataforma-haz-tu-ley-para-promover-participacion-ciudadana-720>
- http://haztuley.mx/listado_propuestas

Consulta pública (Panamá)

- <https://www.latinno.net/pt/case/15053/>

Parlamento abierto (Paraguai)

- <https://www.latinno.net/pt/case/16020/>
- <https://www.tedic.org/tag/parlamento-abierto-paraguay/>

YoVoto.com.py

- <https://www.latinno.net/pt/case/16022/>

Fóruns Legislativos Virtuais do Parlamento Peruano

- <http://www.congreso.gob.pe/participacion/foros/>

UYCheck

- <https://www.latinno.net/pt/case/18114/>
- <http://uycheck.com/>
- <https://www.facebook.com/UYCheck/>

Observador Parlamentar (Venezuela)

- <https://www.latinno.net/pt/case/19057/>

Monitor legislativo (Venezuela)

- <https://www.latinino.net/pt/case/19067/>
- <https://transparencia.org.ve/monitor-legislativo-y-transparencia-venezuela-continuaran-con-su-trabajo-de-promocion-de-vigilancia-de-las-instituciones-publicas/>
- <http://monitorlegislativo.net/>

**Junte-se a nós para melhorar a democracia
brasileira. Contribua agora:**

Site: **www.raps.org.br**

Dinheiro / Boletos / Cartão de Crédito – Débito
Depósito / transferência

Banco Itaú - Ag:8499 - c/c: 14528-5
CNPJ: 16.737.050/0001-96
Rede de Ação Política Pela Sustentabilidade

Tire suas dúvidas, com nossa equipe!
Desenvolvimento Institucional RAPS
institucional@raps.org.br
(11) 3706-2668

*** Isenção para doação** do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) unicamente no Estado de São Paulo, que atualmente no Brasil regulamenta as doações para organizações da sociedade civil (OSCs). Para doadores pessoa jurídica optantes pelo lucro real, **reduz 2% da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).**



WWW.RAPS.ORG.BR

Av. Nove de Julho, 5569, Conjuntos 101 e 102
Jardim Paulista, São Paulo, SP
01407-911